

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA _____^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

PETIÇÃO INICIAL

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 68488709/0001-11, sediado na Avenida Veraneio, 555 – Enseada – Guarujá / SP, neste ato representado por sua síndica, Ilmo. Sr. Jairo Carreiro, por seus advogados subscritores, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 784, inciso X c.c 824 e 827 do NCPC, para promover a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
(decorrente de cotas condominiais inadimplidas)

em face de **TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA EPP (UNID.51)**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 66.556.044/0001-00, com sede na Av. Santa Inês nº 801, sala 87, Parque Mandaqui - São Paulo/SP, CEP: 02415-001, consoante os motivos fáticos e jurídicos declinados a seguir:



DA LEGITIMIDADE

A executada obteve os direitos aquisitivos da unidade geradora do débito consoante provam os documentos anexos (matrícula sem mencionar a existência ou registro de instrumento particular de venda e compra) e qualquer argumentação de ilegitimidade será mera procrastinação.

No mais, se outros forem os devedores, ou seja, eventuais cessionários, é certo que estes não tornaram pública a aquisição dos direitos em questão, compelindo o exequente a seguir a matrícula anexa, não podendo ser responsabilizado por informações que deveriam ser registradas e assim, serem públicas.

Deste modo, eventual cessão do bem gerador do débito não ocasionará a ilegitimidade de parte com extinção do feito e sim, MERA SUCESSÃO PROCESSUAL, saindo da lide o cedente e ingressando o cessionário.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O exequente é credor da executada conforme se depreende do título executivo anexo criado pelo NOVO CPC, já que DEIXOU DE PAGAR AS COTAS CONDOMINIAIS ao exequente, cotas estas relativas ao período: 09/2019, 10/019, 11/2019, 12/2019, 01/2020 e 02/2020, vide planilha anexa.

A executada tem legitimidade passiva (unid. 51 do condomínio exequente) no caso em tela como provam os documentos anexos. Deste modo, qualquer alegação ou articulação de ilegitimidade de parte será medida meramente procrastinatória. Se eventualmente a executada cedeu os direitos aquisitivos sobre a unidade, não tornou tal cessão pública, tampouco informou tal cessão ao exequente.



Cumpra-se apontar que o débito atualizado até 02/2020, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e multa por atraso de 02%, nos termos da legislação civil vigente, importa no saldo devedor de **R\$10.348,63 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, consoante a discriminação anexa.

Instada a quitar o débito, a executada ficou-se inerte. Desta sorte, não restou alternativa ao credor senão a propositura da presente demanda.

Além disso, deverá – por força legal - arcar com os honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito (art. 827 do NCPC) que poderão ser reduzidos para 05% se o débito integral for pago com os encargos cabíveis dentro de 03 dias a partir da citação (parágrafo 01º do art. 827 do NCPC) ou 20% sobre o valor do débito caso não efetue o pagamento dentro destes 03 dias (parágrafo 02º do art. 827) OU AINDA, por arbitramento se o valor da condenação for diminuto, não se olvidando do mandamento dos arts. 389 e 395 do Código Civil, sendo que tal obrigação se configura legítimo encargo legal¹².

Desta sorte, temos que o débito total da requerida é o valor das cotas, mais encargos, honorários e as custas processuais (que serão apuradas no curso do processo conforme as necessidades do feito).

Ante o exposto, requer-se:

01. A citação da executada por Oficial de Justiça ou Carta registrada + AR, para que no prazo de 03 (três) dias, **pague o valor de R\$10.348,63 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, e as demais cotas que porventura vencerem no curso da lide (PRESTAÇÕES PERIÓDICAS E/OU SUCESSIVAS = art. 323 do NCPC), acrescidas

¹ Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

² Art. 395. Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa, mais juros, atualização dos valores monetários segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.



MULTA DE 02% (CC 2002), juros de mora de 01% ao mês (CC 2016 e CTN), correção monetária pelo índice oficial do TJSP, honorários advocatícios (A SEREM FIXADOS PELO DOUTO JUÍZO) e custas processuais (se houver), OU QUANDO NÃO, seja concedida a faculdade legal ao credor para indicar bens à penhora nos termos da legislação;

02. Requer-se, outrossim, a citação por OFICIAL DE JUSTIÇA, que nos termos do NCPC (art. 212 e parágrafos) JÁ TEM A FACULDADE E PRERROGATIVA em decidir o horário e data da prática do ato (antes das 6h e após as 20h) se reputar adequado e/ou necessário;

03. **Dá-se à causa o valor de R\$10.348,63 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos);**

Termos em que,
Postula deferimento.

Guarujá, 15 de fevereiro de 2020.

Alexandre dos Santos Gossn.
OAB/SP 237939

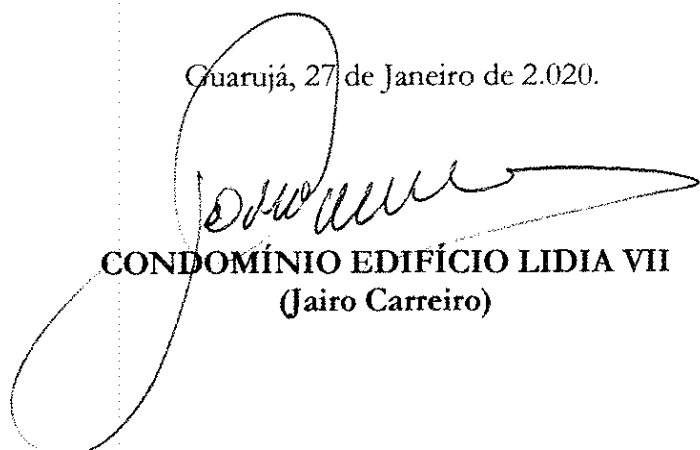
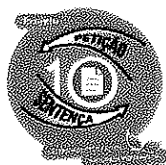




INSTRUMENTO DE MANDATO

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 68.488.709/0001-11, sediado na Avenida Veraneio, n.º 553 – Enseada – Guarujá/SP – CEP.: 11442-060, neste ato, representado por seu síndico, Ilmo Sr. Jairo Carreiro, portador do RG: 4.428.913 e inscrito no CPF 368.989.538-34, pelo presente instrumento de mandato, constitui seus procuradores, os advogados, *Alexandre dos Santos Gossn*, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o registro n.º 237.939 e *Jéssica Rodrigues de Lima*, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 357.262, sócios no escritório **GOSSN – Sociedade de Advogados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.229.484.0001-03 e OAB/SP 17.581, sediada na Av. Adhemar de Barros, 1347, Cj. 41 e 42 – A – Guarujá / SP, tel. 13.3387.3095, CEP 11430-003, aos quais confere cláusula “ad judícia”, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, Delegacias de Polícia e Órgãos Públicos, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo-se umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, prestar primeiras e últimas declarações, receber e dar quitação, transigir, transacionar, novar, compensar, realizar dação em pagamento, agindo em conjunto ou separadamente, sendo que este instrumento é outorgado especificamente para propor AÇÃO DE COBRANÇA em face da unidade 51, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Guarujá, 27 de Janeiro de 2.020.


CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII
(Jairo Carreiro)



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08



30/30

ILMA. SRA. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

ERRE - JOTA - ESSE, ENGENHARIA

E CONSTRUÇÃO LIMITADA., com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Avenida Marechal Floriano Peixoto, número 95-A, sala no. 62, inscrita no CGC/MF. sob número 52.255.999/0001-13, representada por seus sócios, Srs. Rubens da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. no. 5.471.636-SSP-SP., e José Marques da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. número 5.346.611-SSP-SP., ambos com o mesmo endereço acima, nos termos do Contrato Social datado de 28 de novembro de 1984 e Alteração contratual datada de 10 de outubro de 1985, registrados sob números 5.502 e 109.184-B, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na qualidade de proprietária de dois Lotes de terreno sob nos. 11 e 12 da Quadra 13, do Loteamento denominado Balneário Guarujá, situado nessa

12045-9-260001-270000-1016

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

264067

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código 2ha3XaMo.

cidade e comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, vem pelo presente expor e ao final requerer o seguinte:

1 - TÍTULO AQUISITIVO

Conforme Escritura de Venda e Compra datada de 29 de setembro de 1986, do Cartório de Notas do 300. Subdistrito-Ibirapuera, São Paulo, Capital, livro 112, fls. 188vo., devidamente registrada sob no. 03 na matrícula 03.549 e sob no. 07 na matrícula no. 7.480, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá-SP., a requerente tornou-se senhora e legítima proprietária de dois Lotes de terrenos sob nos. 11 e 12, da Quadra no. 13, do Loteamento denominado Balneario Guarujá, situados nessa cidade e comarca de Guarujá-SP., com as seguintes descrições: Lote no. 11 - mede 10,00 metros de frente para a Avenida Veraneio; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, confrontando do lado direito, de quem da Avenida olha para o terreno, com o lote no. 12, do lado esquerdo com o lote no. 10 e nos fundos com o lote no. 14, confrontantes esses todos da mesma quadra, localizado no lado par da referida via pública, de quem vai em direção à Avenida do Parque. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob numero ZL-0273-011-000. Lote no. 12 - medindo 3,00 metros de frente para a Avenida Veraneio, prosseguindo com 14,13



Daiggi; pelo lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote no. 10, e nos fundos mede 22,00 metros, confrontando com os Lotes nos. 13 e 14, encerrando a área de 532,60 metros quadrados.

3 - DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Consoante Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, através do processo no. 13.540/47.925/86, alvará no. 0283/87, em data de 18 de março de 1987, a requerente projetou sobre o terreno descrito no item "2" acima, a construção de um moderno prédio de apartamentos residenciais, composto de um bloco, com andar térreo, 04 (quatro) andares tipo, andar de cobertura eático.

4 - DA CONCLUSÃO DAS OBRAS

Conforme Carta de Habite-se no. 15.595/92 expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá, em data de 09 de dezembro de 1992, o referido prédio de apartamentos já se encontra totalmente construído e acabado, estando em plenas condições de habitabilidade, tendo recebido o número 553 da Avenida Veraneio.

REGISTRO DE IMÓVEL
BEL. STELLA
ABRIL 2020



fls. 11

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

●

5 - REGULARIZACAO DA OBRA PERANTE A PREVIDENCIA SOCIAL

O Empreendimento encontra-se totalmente regularizado perante o I.N.S.S. - Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme Certidão Negativa de Débitos expedida pelo IAPAS, agência de Guarujá, Estado de São Paulo, sob numero 765.728, série "B", em data de 13 de fevereiro de 1990.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO

Desejando a requerente dar, ao referido prédio de apartamentos residenciais, destinação condominial, de modo que cada um de seus apartamentos se torne uma unidade autônoma, individual, determinada e vendável, a mesma vem pelo presente, em cumprimento ao disposto na Lei Federal numero 4.591 de 16 de dezembro de 1964, apresentar a **ESPECIFICAÇÃO, INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMINIO** do aludido prédio de apartamentos, o qual recebeu a denominação de " **EDIFICIO LIDIA VII** ".

DESCRIÇÃO DO EDIFÍCIO

O Edifício LIDIA VII constitui-se de um bloco, com andar térreo, 04 (quatro) andares tipo, andar de cobertura e ático, possuindo seus pavimentos a seguinte composição:

0-360001-370000-1016

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código 2ha3xaMo.

Andar Térreo ou 1o. Pavimento:

é composto de acesso social, jardins, guarita, estar, hall social, poço de elevador, escadarias de acesso aos andares superiores, sanitários e vestiários de funcionários, depósito, acessos de autos, apartamento do zelador, área de circulação e manobras, e garagem coletiva composta de 10 (dez) vagas de garagem, sob nos. 01 a 10.

1o. andar ou 2o. pavimento:

é composto de hall social, hall de serviço, poço de elevador, escadarias, circulação e Apartamentos tipo nos. 11 e 12.

2o. andar ou 3o. pavimento:

é composto de hall social, hall de serviço, poço de elevador, escadarias, circulação e Apartamentos tipo nos. 21 e 22.

3o. andar ou 4o. pavimento:

é composto de hall social, hall de serviço, poço de elevador, escadarias, circulação e Apartamentos tipo nos. 31 e 32.

4o. andar ou 5o. pavimento:

é composto de hall social, hall de serviço, poço de elevador, escadarias, circulação e Apartamentos tipo nos. 41 e 42.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

fls. 13

7

3o. andar ou 6o. pavimento (cobertura): e composto de hall social, hall de serviço, escadarias, circulação e Apartamento de Cobertura no. 51.

Aticos: e composto de casa de máquinas e 02 (duas) caixas d'água.

DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

O "Condomínio Edifício Lídia VII", no seu todo, constitui-se de 02 (duas) partes distintas, a saber: a) Uma parte consistente das partes e coisas de uso e propriedade de todos os condôminos e b) outra parte consistente das partes de propriedade e uso exclusivo de cada condômino, ou seja, as "unidades autônomas".

A) Partes Comuns: São partes de propriedade e uso comum dos condôminos, inalienáveis, indivisíveis e vinculadas às unidades autônomas, todas aquelas elencadas no Artigo 3o. da Lei Federal no. 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e demais regulamentações e em especial as seguintes: as fundações, os alicerces, as vigas e colunas de sustentação, os pisos, os ornamentos da fachada, exclusive janelas, os ornamentos, os fios tronco de eletricidade e telefone, os condutores de águas pluviais, luz, esgoto, os jardins, os elevadores e respectivos poços, as escadarias, acesso social, jardins,

guarita, estar, hall social, poço de elevador, escadarias de acesso aos andares superiores, sanitários e vestiários de funcionários, depósito, acessos de autos, apartamento do zelador, área de circulação e manobras, enfim, tudo o mais que por sua própria natureza ou função, seja de uso comum do condomínio.

B) Partes Exclusivas: São partes de propriedade e uso exclusivo dos condôminos, as unidades autônoma consistentes dos "Apartamentos", designados como Apartamentos tipo nos. 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42 e Apartamento de Cobertura no. 51.

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES

Os Apartamentos tipo nos. 11, 21, 31 e 41, localizados do 1o. andar ou 2o. pavimento, ao 4o. andar ou 5o. pavimento do edifício, respectivamente, são compostos de living com terraço e vestibulo, lavabo, 03 (três) dormitórios, sendo duas suítes, uma com terraço, banheiro, circulação, cozinha, área de serviço e quarto de empregada com WC., possuindo cada um, a área útil de 151,59 metros quadrados, a área comum de 42,51 metros quadrados, encerrando a área total construída de 194,10 metros quadrados, correspondendo ainda a cada apartamento, uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 10,00% do todo. Confrontam, de quem da



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

fls. 15

05

9

Avenida Veraneio olhar para os mesmos, pela frente com o recuo frontal da construção em relação a referida via pública; pelo lado direito com o recuo lateral direito da construção em relação a Rua Abdala Daiggi; pelo lado esquerdo com Apartamento tipo de final "2" do andar, hall social, hall de serviço, circulação e escadarias, e pelos fundos com o recuo de fundos da construção.

Os Apartamentos tipo nos. 12, 22, 32 e 42, localizados do 1o. andar ou 2o. pavimento, ao 4o. andar ou 5o. pavimento do edifício, respectivamente, são compostos de living com terraço e vestibulo, lavabo, 03 (três) dormitórios, sendo duas suítes, uma com terraço, banheiro, circulação, cozinha, área de serviço e quarto de empregada com WC., possuindo cada um, a área útil de 151,59 metros quadrados, a área comum de 42,51 metros quadrados, encerrando a área total construída de 194,10 metros quadrados, correspondendo ainda a cada apartamento, uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 10,00% do todo. Confrontam, de quem da Avenida Veraneio olhar para os mesmos, pela frente com o recuo frontal da construção em relação a referida via pública; pelo lado direito com Apartamento tipo de final "1" do andar, hall social, hall de serviço, poço de elevador e escadarias; pelo lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo da construção e pelos fundos com o recuo de fundos da construção.

12046-9-260001-270000-1016

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código 2ha3XaMo.

264031

AALEZA

2014-09-11

2014-09-11

2014-09-11

2014-09-11

2014-09-11

2014-09-11

2014-09-11

O Apartamento de Cobertura no. 51, localizado no 5o. andar ou 6o. pavimento (cobertura) do edifício, é composto de living com terraço e vestibulo, lavabo, 03 (três) dormitórios, sendo duas suítes, uma com terraço, banheiro, circulação, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com WC. e amplo terraço descoberto com deck e piscina, possuindo a área útil de 303,18 metros quadrados, a área comum de 85,08 metros quadrados, encerrando a área total construída de 388,26 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio, de 20,00% do todo. Confronta-se, de quem da Avenida Veraneio olhar para o mesmo, pela frente com o recuo frontal da construção em relação a referida via pública; pelo lado direito com o recuo lateral direito da construção em relação a Rua Abdala Daiggi; pelo lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo da construção e pelos fundos com o recuo de fundos da construção.

DA BARAGEM

A Baragem do Edifício Lidia VII localiza-se no andar térreo do mesmo, é coletiva, composta por 10 (dez) vagas, individuais e determinadas, numeradas de 01 a 10, vinculadas aos Apartamentos da seguinte forma:



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

fls. 17

11

Apartamento no. 11 - vaga no. 06.
Apartamento no. 12 - vaga no. 07.
Apartamento no. 21 - vaga no. 01.
Apartamento no. 22 - vaga no. 08.
Apartamento no. 31 - vaga no. 02.
Apartamento no. 32 - vaga no. 09.
Apartamento no. 41 - vaga no. 03.
Apartamento no. 42 - vaga no. 10.
Apartamento no. 51 - vagas nos. 04 e 05.

Confrontações das Vagas de Garagem

Vaga no. 01 - de quem da Avenida Veraneio olhar para a mesma, pela frente com acesso de autos, pelo lado direito com a vaga no. 06; pelo lado esquerdo com área de circulação e pelos fundos com a vaga no. 02.

Vaga no. 02 - de quem da Avenida Veraneio olhar para a mesma, pela frente com a vaga no. 01; pelo lado direito com área comum; pelo lado esquerdo com área de circulação e pelos fundos com a vaga no. 03.

Vaga no. 03 - de quem da Avenida Veraneio olhar para a mesma, pela frente com a vaga no. 02; pelo lado direito com área comum; pelo lado esquerdo com área de circulação e pelos fundos com a vaga no. 04.

DE GUARUJÁ-SP
GABINETE DA
OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

12046-9-260001-270000-1016

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica.

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código 2ha3XaMo.

Vaga no. 04 - de quem da Avenida Veraneio olhar para a mesma, pela frente com a vaga no. 03; pelo lado direito com depósito e apartamento do zelador, pelo lado esquerdo com área de circulação e pelos fundos com a vaga no. 05.

Vaga no. 05 - de quem da Avenida Veraneio olhar para a mesma, pela frente com a vaga no. 04; pelo lado direito com apartamento do zelador; pelo lado esquerdo com área comum e pelos fundos com área de circulação e manobras.

Vaga no. 06 - de quem da Avenida Veraneio olhar para a mesma, pela frente com acesso de autos; pelo lado direito com estar e jardins; pelo lado esquerdo com a vaga no. 01 e pelos fundos com área comum.

Vaga no. 07 - de quem da Avenida Veraneio olhar para a mesma, pela frente com jardins, pelo lado direito com acesso de autos pela Rua Abdala Daiggi; pelo lado esquerdo com área comum e pelos fundos com a vaga no. 08.

Vaga no. 08 - de quem da Avenida Veraneio olhar para a mesma, pela frente com a vaga no. 07; pelo lado direito com acesso de autos pela Rua Abdala Daiggi; pelo lado esquerdo com área comum e pelos fundos com a vaga no. 09.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

fls. 19

13

Vaga no. 09 - de quem da Avenida Veraneio olhar para a mesma, pela frente com a vaga no. 08; pelo lado direito com acesso de autos pela Rua Abdala Daiggi; pelo lado esquerdo com apartamento do zelador e pelos fundos com a vaga no. 10 e área comum.

Vaga no. 10 - de quem da Avenida Veraneio olhar para a mesma, pela frente com a vaga no. 09; pelo lado direito com área comum; pelo lado esquerdo com apartamento do zelador e pelos fundos com área de circulação e manobras

VALOR ATRIBUÍDO AO EMPREENDIMENTO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A requerente declara que a construção do Edifício LIDIA VII importou em CR\$ 23.000.000,00, segundo cálculos elaborados tendo como base os valores publicados pelo SINDUSCON - SP.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

Capítulo Primeiro

O Condomínio Edifício LIDIA VII fica submetido ao regime instituído pela Lei número 4.591 de 16 de dezembro de

1964, constituindo-se de um bloco, com andar terreo, 04 (quatro) andares superiores, andar de cobertura e atico.

Artigo 1º - São partes de propriedade e uso comum do condominio, inalienaveis, indivisiveis e vinculadas as unidades autonomas, aquelas definidas pelo Artigo 3º da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e especialmente as ja mencionadas no item "5" - Especificação de Condominio do presente instrumento.

Artigo 2º - São partes de propriedade e uso exclusivo dos condminos, as unidades autonomas consistentes dos "APARTAMENTOS", designados como Apartamentos tipo nos. 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41 e 42, e Apartamento de Cobertura no. 51, ja descritos no item "5" - Especificação de Condominio objeto do presente instrumento.

Capitulo Segundo

Dos Direitos e Deveres dos Condominos

Artigo 3º - São direitos dos condminos: a) usar, gozar e dispor da respectiva unidade autonoma, de acordo com o respectivo destino residencial familiar, desde que não prejudiquem a segurança, a salubridade e a solidez do edificio, que não causem danos aos demais condminos e não

em quaisquer lugares que sejam visíveis do exterior ou de onde estejam expostos ao risco de caírem; e) não lançar quaisquer objetos, líquidos sobre a via pública ou área interna; f) colocar lixo, detritos, etc., apenas no tubo coletor respectivo; g) não decorar as paredes, portas e esquadrias externas com cores ou tonalidades diversas das empregadas no Edifício; h) não usar toldos externos, nem colocar ou permitir que se coloquem letreiros, placas, cartazes de publicidade ou quaisquer outros; i) não colocar nem deixar que se coloquem nas partes comuns do Edifício quaisquer objetos ou instalações, sejam de que natureza forem; j) não utilizar os empregados do Edifício para serviços particulares; k) não manter nas respectivas unidades autônomas, substâncias, instalações ou aparelhos que causem perigo à segurança, salubridade e solidez do edifício ou incomodo aos demais condôminos; l) não sobrecarregar a estrutura e as lajes do Edifício com pesos superiores a 150,00 Kg por metro quadrado; m) não manter animais nas respectivas unidades autônomas; n) não fracionar a respectiva unidade autônoma, para fins de alienação ou aluguel, a mais de uma pessoa separadamente; o) contribuir para as despesas comuns de manutenção do Edifício, na proporção das respectivas frações ideais, efetuando o recolhimento nas ocasiões oportunas, fixadas pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; p) contribuir para o custeio de obras na forma determinada pela Assembleia e na proporção de suas respectivas frações; q) permitir o

REGISTRO DE IMÓVEL
DE SÃO PAULO
DO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/02/2020 às 23:31, sob o número 10017746320208260223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código 2ha3XaMo.



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

fls. 23

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

17

ingresso, em suas unidades autônomas, de síndico ou preposto dele, quando isto se torne indispensável a inspeção ou realização dos trabalhos relativos à estrutura geral do edifício, sua segurança, salubridade ou solidez ou indispensável a realização de reparos em instalações, serviços e tubulações das unidades autônomas vizinhas; r) não permitir a realização de jogos infantis em quaisquer partes comuns do edifício; s) comunicar imediatamente ao síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em suas unidades autônomas; t) contribuir para o seguro geral do edifício na proporção de suas respectivas frações ideais, efetuando os recolhimentos na forma e prazos estipulados pela Assembleia Geral; u) reparar por conta própria, todos os danos causados nas partes e coisas comuns, pessoalmente ou por familiares, parentes, visitas, convidados ou inquilinos; v) não alugar a respectiva vaga na garagem para pessoas que não sejam moradores do Edifício.

Capítulo Terceiro

Das Assembleias Gerais

Artigo 5º - As Assembleias gerais serão convocadas mediante carta registrada ou protocolada pelo síndico ou por condôminos que representem pelos menos 1/4 (um quarto) do Condomínio e serão realizadas no próprio Condomínio ou em

GUARUJÁ, 28/02/2020
IMPROBADO
SIMPÃO
ESTES DIÁRIOS
SUBSTITUÍDO

12046-9-250001-270000-1016
Ese
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código 2ha3XaMo.
SANTOS GOSSIN e ASSOCIADOS
OAB/SP 264005
2014-08-19 10:14:19
1001774-63.2020.8.26.0223

outro local indicado no Regulamento Interno, salvo motivo de força maior.

Paragrafo 1º - As convocações indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia e serão assinados pelo síndico ou pelos condôminos que as fizerem.

Paragrafo 2º - As convocações das Assembleias Gerais Ordinárias serão acompanhadas de cópia do relatório e contas do síndico, bem como da proposta de orçamento relativo ao exercício respectivo.

Paragrafo 3º - Entre a data da convocação e a data da Assembleia, deverá mediar um prazo de 05 (cinco) dias, no mínimo.

Paragrafo 4º - As Assembleias Extraordinárias poderão ser convocadas com prazo mais curto do que o convencionado no paragrafo anterior, quando houver comprovada urgência.

Paragrafo 5º - É lícito, no mesmo anúncio, fixar o momento em que se realizara a Assembleia em primeira e em segunda Convocação, mediando entre ambas o período de meia hora, no mínimo.

Paragrafo 6º - O síndico endereçará as convocações para os apartamentos dos respectivos condôminos, salvo se tiverem feito, em tempo oportuno, comunicação de outro endereço para o qual devam ser remetidas.

Artigo 6º - As Assembleias serão presididas por um condômino especialmente aclamado, o qual escolherá entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos em



fls. 25¹³

CNPJ: 51.080.695/0001-08

livro proprio. E defeso ao sindico presidir ou secretariar os trabalhos das Assembleias.

Artigo 7º - Cada condômino terá direito a tantos votos quantas forem as unidades autônomas que lhe pertencam, computando-se os resultados das votações por maioria de votos, calculados pelas frações ideais sobre o número de presentes, a vista do livro de presença por todos assinado.

Paragrafo 1º - Se uma unidade pertencer a varios proprietarios, elegerão eles o condômino que os representara, credenciando-se por escrito, por documento que sera exibido na Assembleia.

Paragrafo 2º - Não poderão tomar parte nas Assembleias, os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições ou de multas que lhes tenham sido impostas.

Artigo 8º - É lícito fazer-se representar o condômino, nas Assembleias Gerais, por procurador(es), condômino(s) ou não.

Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinaria realizar-se-á na primeira quinzena do mes de janeiro de cada ano e a ela compete: a) discutir e votar o relatorio e as contas da administração, relativas ao ano findo; b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso, fixando fundos de reservas, se convier; c) eleger o sindico, quando for o caso; d) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Não deve ser divulgado sem a autorização expressa do INEP. A divulgação não autorizada pode acarretar sanções administrativas e criminais.

Consultivo; e) votar as demais materias constantes da ordem do dia.

Artigo 10º - As Assembleias Ordinarias realizar-se-ão em primeira Convocação com a presença de condôminos que representem 2/3 (dois terços) das unidades autônomas que constituem o Edifício, e em segunda Convocação, com qualquer numero.

Artigo 11º - As Assembleias Gerais Extraordinarias realizar-se-ão em primeira Convocação com a presença dos condôminos que representem 2/3 (dois terços) das unidades autônomas que constituem o Edifício e em Segunda Convocação, com qualquer numero.

Paragrafo Unico - As Assembleias Gerais Extraordinarias serão convocadas pelo síndico ou por condôminos que representem, no minimo 1/4 (um quarto) do Condomínio ou pelo condômino interessado em caso de recurso para Assembleia Geral, pelo mesmo processo e nos mesmos prazos exigidos para Convocação das Assembleias Ordinarias.

Artigo 12º - Compete as Assembleias Extraordinarias: a) deliberar sobre materias de interesse geral do Edifício ou dos condôminos; b) decidir, em grau de recurso, os assuntos que tenham sido deliberados pelo síndico e a ele levados a pedido do interessado, ou dos interessados; c) apreciar as demais materias constantes da ordem do dia; d) examinar os

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

fls. 27

21

assuntos que lhe sejam propostos por qualquer condômino; e) destituir o síndico, a qualquer tempo, independentemente de justificacão; f) deliberar a modificacão da Convenção de Condomínio.

Artigo 13º - Nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, os resultados das votacões serão computados por maioria de votos, calculados sobre o número dos presentes, a vista do "livro de presença" por todos assinado, salvo o disposto no paragrafo unico deste artigo.

Paragrafo unico - Será exigida a maioria qualificada ou unanimidade nos seguintes casos: a) será exigida maioria de representantes de 2/3 (dois terços) dos proprietários das unidades autônomas, para a realizacão de benfeitorias úteis e inovações no Edifício, bem como para deliberar a destituicão do síndico; b) será exigida maioria que represente no mínimo 2/3 (dois terços) do total das frações ideais do edifício para deliberar ou não a reedificacão em caso de incendio ou outro sinistro, que importe na sua destruicão total; c) será exigida unanimidade para aprovar modificacões na estrutura ou no aspecto arquitetônico do Edifício, bem como a realizacão de benfeitorias meramente voluptuárias; d) será exigida a unanimidade, ainda, para deliberar sobre a modificacão do destino residencial familiar do Edifício ou de suas unidades autônomas, bem como para decidir sobre materia que altere o direito de propriedade dos condôminos; e) será, ainda, exigida maioria

qualificada ou unanimidade para as deliberações para as quais a lei imponha uma ou outra.

Artigo 14º - As deliberações das Assembleias, regularmente convocadas e realizadas, serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

Parágrafo Único - Nos 08 (oito) dias que se seguirem a Assembleia, o síndico afixará as deliberações nela tomadas, em lugar visível, no Edifício onde permanecerão no mínimo, por 10 (dez) dias e enviará cópia a todos os condôminos, por carta registrada ou protocolada.

Artigo 15º - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, aberto, encerrado e rubricado pelo síndico, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos condôminos presentes, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de votos, quando dissidentes.

Parágrafo Único - As despesas com a Assembleia Geral serão inscritas a débito do condomínio mas as relativas as Assembleias convocadas para apreciação de recurso do condômino serão pagas por este, se o recurso for desprovido.

Capítulo Quarto



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

fls. 29

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

23

Da Administração

Artigo 16º - A Administração do Edifício caberá a um síndico, condômino ou não, eleito em Assembleia Geral Ordinária pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser reeleito, cabendo-lhe a remuneração que for fixada pela Assembleia que o eleger.

Parágrafo Único - Ao síndico compete: a) representar os condôminos, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse da comunidade; b) superintender a administração do edifício; c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente convenção e as deliberações das Assembleias; d) admitir e demitir empregados, bem como fixar-lhes as respectivas remunerações e tomar as demais providências com respeito a seu registro e recolhimentos previdenciários; e) ordenar reparos urgentes ou adquirir o que seja necessário a segurança ou conservação do Edifício, até o limite do valor mensal das contribuições comuns dos condôminos e com prévia aprovação da Assembleia especialmente convocada se exceder dessa importância; f) executar as disposições orçamentárias aprovadas pela Assembleia; g) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias, nas épocas próprias e as Extraordinárias, quando julgar conveniente, ou lhe for requerido, fundamentalmente, por condôminos que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do condomínio; h) prestar, a qualquer tempo, informações sobre

DE GUARUJÁ-SP
SAMPÃO BRAGA
DESIGNADA
DE STELLA MARIS
SAMPÃO BRAGA

os atos da administração; i) prestar a Assembleia contas de sua gestão, acompanhadas da documentação respectiva e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte; j) manter e escriturar o livro caixa devidamente aberto, encerrado e rubricado pelos membros do Conselho Consultivo; k) cobrar, inclusive em juízo, as quotas que couberem em rateio aos condôminos, nas despesas normais ou extraordinárias do Edifício, aprovadas pela Assembleia, bem como as multas impostas por infração de disposições legais ou desta Convenção; l) comunicar a Assembleia as citações que receber; m) procurar, por meios suaves, dirimir divergências entre os condôminos; n) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences em seu poder; o) abrir, encerrar e rubricar o livro de Atas das Assembleias Gerais.

Artigo 17º - O síndico poderá delegar suas funções administrativas a terceiros de sua confiança, mas sob sua exclusiva responsabilidade.

Artigo 18º - Nos seus impedimentos eventuais o síndico será substituído pelo sub-síndico. Em caso de vaga a Assembleia elegera outro, que exercera seu mandato pelo tempo restante. Em caso de destituição o síndico prestará imediatamente contas de sua gestão.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

fls. 31

25

Artigo 19º - O síndico não é responsável pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do condomínio, desde que tenha agido no exercício regular de suas atribuições e da respectiva autorização de gastos; responderá, porém, pelo excesso de representação e pelos prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa.

Artigo 20º - Ao (s) porteiro (s) e zelador(em) compete:

- a) manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua no Edifício;
- b) manter em perfeitas condições de conservação e asseio as partes comuns do Edifício;
- c) abrir a porta do Edifício às 7:00 horas e fechá-la às 22:00 horas, diariamente;
- d) acender e apagar as luzes das partes comuns do Edifício;
- e) guardar as chaves de entrada e das dependências comuns do edifício;
- f) receber correspondência e encomendas ao Edifício e seus condôminos, colocando-os nos escaninhos respectivos ou encaminhando-as aos respectivos destinatários;
- g) determinar as tarefas e atribuições aos demais empregados do Edifício e fiscalizar o seu comparecimento e assiduidade ao serviço;
- h) comunicar ao síndico imediatamente, quaisquer irregularidades havidas no Edifício, ou na sua utilização pelos condôminos, bem como quaisquer circunstâncias que lhe(s) pareça(m) anormal(is);
- i) executar as instruções do síndico;
- j) exercer o policiamento interno do edifício.

DE GUARUJÁ-SP
SAMPÃO DRA. STELLA MARIS
DE JESUS SAMPAIO
BRAGA

12046-9-250001-270000-1015
Este documento é uma reprodução digitalizada e assinada eletronicamente por DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA em 28/02/2020 às 23:31, sob o número 1001774632020208260223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código 2ha3XaMo.

Artigo 21º - Juntamente com o síndico serão eleitos pela Assembleia 01 (um) sub-síndico que, além de substituir o síndico em suas faltas e impedimentos, com ele cooperará na administração do Edifício, exercendo o cargo, também pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser reeleito.

Capítulo Quinto

Do Conselho Consultivo

Artigo 22º - Anualmente a Assembleia Geral Ordinária elegera o Conselho Consultivo, composto de 03 (três) membros efetivos e 3 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções. Cabe aos suplentes exercer automaticamente a substituição dos membros efetivos de que forem suplentes.

Artigo 23º - Compete ao Conselho Consultivo: a) opinar nos assuntos pessoais entre o síndico e os condôminos; b) assessorar o síndico na solução dos problemas do condomínio; c) dar parecer em matéria relativa às despesas extraordinárias; d) fiscalizar as atividades do síndico e examinar as suas contas, relatórios e comprovantes; e) comunicar aos condôminos, por carta registrada ou protocolada, as irregularidades havidas na gestão do condomínio; f) dar parecer sobre as contas do síndico, bem



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

fls. 33

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

27

como sobre a proposta de orçamento para o subsequente exercício, informando a Assembleia Geral; g) abrir, encerrar e rubricar o livro caixa e o Livro de Atas.

Capítulo Sexto

Do orçamento do condomínio.

Artigo 24º - Constituem despesas comuns do Edifício: a) as relativas a conservação, limpeza, reparações e reconstruções das partes e coisas comuns do edifício; b) os impostos e taxas que incidam sobre as partes comuns do edifício; c) a remuneração do (s) zelador (es) e dos demais empregados do edifício, bem como as relativas aos encargos sociais; d) o prêmio de seguro do Edifício.

Artigo 25º - Compete a Assembleia fixar o orçamento das despesas comuns e cabe aos condôminos concorrer para custeio das referidas despesas, na proporção estipulada na alínea "o" do Artigo 4º, recolhendo suas respectivas quotas até o dia 10 (dez) de cada mês.

Artigo 26º - Serão igualmente rateadas entre os condôminos as despesas extraordinárias dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da Assembleia que as autorizar, salvo

se nesta oportunidade for estabelecido prazo diferente ou se forem adicionadas as quotas normais do condomínio.

Artigo 27º - Ficará a cargo de cada condômino as despesas a que der causa.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes e coisas comuns do Edifício, pela omissão do (s) condômino(s) ou pela execução de trabalhos ou reparações na sua unidade autônoma, bem como aqueles provocados por convidados, parentes, amigos dos condôminos ou inquilinos.

Artigo 28º - O saldo remanescente no orçamento de um exercício será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembleia Ordinária. O déficit verificado será rateado entre os condôminos e arrecadado no prazo de 15 (quinze) dias ou em outro determinado pela Assembleia.

Artigo 29º - O Edifício será segurado contra incêndio ou qualquer outro sinistro que o possa destruir, no todo ou em parte, em companhia idônea com a aprovação da Assembleia, pelo respectivo valor, discriminando-se na apólice o de cada apartamento.

Parágrafo Único - É lícito a cada condômino, individualmente e as despesas próprias, aumentar o seguro de sua unidade



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

fls. 35

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

29

autônoma ou segurar as benfeitorias e melhoramentos por ele introduzidos na mesma.

Artigo 30º - Ocorrido o sinistro total ou que destrua mais de 2/3 (dois terços) do Edifício, a Assembleia Geral se reunirá dentro de 15 (quinze) dias e elegera uma Comissão de 03 (tres) condôminos investidos de poderes para: a) receber a indenização e depositá-la em nome do condomínio, no estabelecimento bancário designado pela Assembleia; b) abrir concorrência para a reconstrução do prédio ou de suas partes destruídas, comunicando o resultado a Assembleia Geral, para a devida deliberação; c) acompanhar os trabalhos de reconstrução até o final, representando os condôminos junto ao construtor, fornecedor, empreiteiros e repartições públicas.

Parágrafo Único - Se a indenização paga pela seguradora não for suficiente para atender as despesas, concorrerão os condôminos para o pagamento do excesso, na proporção de suas frações ideais, salvo a minoria o direito de recusar-se a fazê-lo, cedendo a maioria os seus direitos na forma da Lei.

Artigo 31º - Pela maioria que represente metade mais uma das frações ideais do terreno, poderá a Assembleia deliberar que o Edifício não seja reconstruído, caso em que autorizara a venda do terreno, partilhando-se o preço e o valor do seguro entre os condôminos, nas proporções de suas respectivas frações ideais.

Artigo 32º - Em caso de incendio parcial, recolhido o seguro, proceder-se-a a reparação ou reconstrução das partes destruidas.

Capitulo Setimo

Das Penalidades e Multas

Artigo 33º - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 20% (vinte por cento) do valor da quota e juros de 1% (um por cento) ao mes, contados a partir da data do vencimento do respectivo prazo, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial, ate uma mora de 30 (trinta) dias. Findo esse prazo podera o síndico cobrar-lhe o debito judicialmente, hipotese em que, alem dos juros moratorios, sujeitar-se-a o infrator ao pagamento das custas e honorarios de advogado e a correção monetária de seu debito, segundo os indices levantados pelo Governo Federal para a atualização dos debitos fiscais.

Artigo 34º - Alem das penalidades cominadas em lei, fica ainda o condômino que, transitoria ou eventualmente, perturbar o uso das coisas comuns ou der causa a despesas,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

fls. 37

31

por ato seu, ou de seus parentes, familiares, amigos, convidados ou inquilinos sujeito a multa correspondente a ate 02 (duas) vezes o salario minimo local, sem prejuizo das demais consequencias civis e criminais de seus atos.

Paragrafo Primeiro - A violação de qualquer dos deveres estipulados nesta convenção, implicara multa para o infrator, que sera fixada no Regimento Interno.

Paragrafo Segundo - A multa sera imposta e cobrada pelo síndico, com recurso do interessado para a Assembleia Geral.

Capitulo Oitavo

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 33º - A presente Convenção considera-se aprovada e obrigatoria, desde ja para todos os condôminos e seus familiares, sub-rogados, sucessores a qualquer titulo e prepostos, bem como a qualquer ocupante ou cessionario, ainda que eventual do Edificio ou de qualquer de suas partes e somente podera ser modificada, alterada ou substituida, em Assembleia Geral Extraordinaria, pelo voto minimo de condôminos que representem 2/3 (dois terços) do total das frações ideais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SP
DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
CNPJ: 51.080.695/0001-08

12046-9-250001-270000-1016

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código 2ha3XaMo.

Artigo 36º - Fica eleito o foro desta comarca de Guarujá-SP., para a solução de qualquer dúvida oriunda da presente. E, por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente, extensiva a herdeiros e sucessores.

A requerente autoriza a Senhora Oficial desse Cartório de Registro de Imóveis a proceder todas as averbações e registros que se tornem necessários, requerendo ainda que sejam abertas as matrículas para todos os apartamentos do edifício.

Guarujá, 19 OUT 1993

[Assinatura]
Rubens da Silva

[Assinatura]
José Marques da Silva

7.º CARTÓRIO DE NOTAS
Tabelião J. JOSÉ DE ABRAU DE OLIVEIRA
Rua Euclides de Cunha, 70 - Gonzaga
Fones: 85-3200 - 1644

Reconheço a Firma *[Assinatura]*
[Assinatura]
[Assinatura]

19 OUT 1993

Em *[Assinatura]* da verdade

ESCRITÓRIO PEREIRA FRANCESI BATALHA
MARCOS ROBERTO PEREIRA TRANZONI
ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS

Valor recebido 0,163

Ca. São do Estado e Taxas de Prefeitura
serão recolhidos por conta



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08



EM BRANCO

CARTÓRIO DE
WANDERL

DE GUARUJÁ-SP
S SAMPAIO BRAGA
DESIGNADA
DE JESUS CHAMPILLA
NTE SUE GIL

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGIS
DE GI
WANDERLEY A
DEOPY

EM BRANCO

12046-9-260001-270000-1016

Este documento é uma reprodução digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código 2ha3XaMo.

12046-9-260001-270000-1016
ALEXANDRE SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/02/2020 às 23:31, sob o número 10017746320208260223

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA SANTO AMARO, 134 - 1º ANDAR - TEL: 86-8956 - CEP: 11410-904
 OFICIAL: DRA. ZULMIRA EUPHRASIA MUNIZ SAMPAIO
 C.P.F. : 228.846.298-15

TÍTULO Nº 148310

REGISTRO DE IMÓVEIS
 GUARUJÁ
 AMÉRICO DE FREITAS
 Escrivão Autorizado

C E R T I F I C O QUE O PRESENTE
 TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0148310 EM 29/10/93
 TENDO-SE NESTA DATA PROCEDIDO AO(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

NO LIVRO 2: Av. 00008/007480 Av. 00004/003549
 Av. 00001/075326 Av. 00002/075326
 R. 00003/075326
 NO LIVRO 3: R. 02053/R.AUX.

GUARUJÁ, 29 de NOVEMBRO de 1993

O Oficial / Oficial Maior / Esc. Autorizado

REGISTRO(S)	VALORES	EMOLUMENTOS
AV. SEM VALOR	0,00	345,40
ABERT. MATRICULA	0,00	41,44
AVERBACAO	23.000.000,00	1.567,37
ESPECIFICACAO	48.181.911,96	76.366,18
CONV. CONDOMINIO	0,00	320,07
CERTIDÕES	0,00	248,64
MICROFILMAGEM	0,00	331,52
PROC. DE DADOS	0,00	41,44
SUB-TOTAL (1).....	CR\$	99.262,06
AO ESTADO (27%).....	CR\$	26.800,70
A PREVIDENCIA (20%).....	CR\$	19.852,37
DO ESTADO E PREVIDENCIA (47%).....	CR\$	46.653,07
T O T A L.....	CR\$	145.915,13
DEPOSITO.....	CR\$	145.000,00
A PAGAR.....	CR\$	915,13

(X) Recebi a 1.ª via do presente, com o título registrado.
 () Recebi o título com exigência e devolução do depósito.

REGISTRO DE IMÓVEIS
 GUARUJÁ
 AMÉRICO DE FREITAS
 Escrivão Autorizado

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP

Dr.ª. Stella Maris Sampaio Braga - Oficial Designada

CERTIDÃO - Certifico e dou fê que a(s) presente(s) cópia(s) reprográfica(s) foi(ram) extraída(s) de documento arquivado neste Cartório, composta de 17 folha(s) numerada(s) e rubricada(s), e confere(m) com o original.

Guarujá-SP: 02 MAR 2017

Escrivente:

[] Wagner Wilson Sparapane	Escrivente	Emplumentos	R\$ 29,93
[] Jair José dos Santos	Escrivente	Estado	R\$ 08,51
[] José Roberto Pontes Lopez	Escrivente	Aposentadoria	R\$ 04,39
[] Luiz Eduardo Ferreira	Escrivente	Registro Civil	R\$ 01,58
[] Sandro Roberto Almeida de Souza	Escrivente	Trib. De Justiça	R\$ 02,05
[] Waldir Francisco da Silva	Escrivente Substituto	ISS	R\$ 00,61
[x] Roberto de Jesus Giannella	Escrivente Substituto	Min. Público	R\$ 01,44
		TOTAL	R\$ 48,51

REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP
 DEL. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
 OFICIAL DESIGNADA
 DEL. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
 ESCRIVÃO (SUBSTITUTO)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LÍDIA VII,
REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2019.**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, no escritório da administradora Marysol Adm. de Bens Ltda., localizada na Rua Washington, nº 300, em Guarujá/SP, legalmente convocados, reúnem-se em Assembleia Geral Ordinária os condôminos do Condomínio Edifício Lídia VII, localizado na Avenida Veraneio, nº 553 – Enseada – Guarujá - SP. Presente o proprietário da unidade nº. 032 e fazendo-se representar por procuração a unidade nº 011. Abertos os trabalhos às 10h00, em segunda convocação, são eleitas e assumem a presidência e secretaria dos trabalhos respectivamente a Sra. Fernanda Leite dos Santos (representante da administradora Marysol) e a Sra. Elisete Vilela Estrela, também representante da Marysol Adm. De Bens Ltda. Com a palavra o Síndico, Sr. Jairo (apto. 032), informa que por motivos de saúde infelizmente o Sr. Antônio (apto. 011) não pode estar presente nesta assembleia, assim o mesmo o nomeou para representá-lo. Com a palavra a representante da administradora, Sra. Elisete, informa que a Sra. Suzi (apto. 041) registrou por e-mail que por motivos particulares e profissionais não poderá participar da reunião. Em seguida os presentes registram que apesar da pequena participação de condôminos, o edifício precisa dar prosseguimento no andamento condominial, sendo de suma importância a realização da assembleia, a qual é imprescindível para o condomínio, visto que a eleição do Corpo Diretivo deve ser efetuada anualmente. Em seguida a Presidente da mesa procede com a leitura do edital de convocação e coloca em pauta o **item "a"** da ordem do dia: **Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior (AGO 09/06/2018):** Os presentes dispensam a leitura da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de Junho de 2018, pois a mesma foi encaminhada para todos os condôminos, e por não existir nenhuma objeção em relação ao teor da mesma, os presentes aprovam por unanimidade a ata da última assembleia. **Item "b"** **Discussão e aprovação de contas realizadas no período de Abril/2018 a Março/2019:** Neste momento em posse da palavra o Sr. Jairo, Síndico (apto. 032), informa que as contas estão em ordem e as pastas foram analisadas pelos membros do Corpo Diretivo, não contendo nada que as desabonem. Em posse da palavra a representante da administradora, Sra. Elisete, informa aos presentes a posição financeira atual do condomínio, conforme a Minuta do balancete financeiro de Maio/2019, como segue: Saldo financeiro geral disponível em conta bancária de **R\$ 81.267,69** (Oitenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Valor este desmembrado no balancete demonstrativo com as seguintes subcontas: conta movimentação condomínio (ordinária) de **R\$ (-) 7.740,31** (Sete mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) Devedora; 13º Salário/Férias/Encargos – **R\$ 4.675,60** (Quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) Credora; Fundo de Reserva (CDB-FACIL) – **R\$ 12.396,43** (Doze mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) Credora, Fundo Investimento DI - Platinum Arrematação Apto. 42 - **R\$ 71.935,97** (Setenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) Credora, perfazendo o montante citado anteriormente de R\$ 81.267,69, disponível em conta corrente. Na sequência registra que o edifício não possui inadimplência. Em seguida a representante da administradora apresenta as Certidões Negativas de Débitos junto ao FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e INSS/Receita Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Neste momento os presentes analisam o saldo financeiro atual do edifício, despesas ordinárias, juros de receitas da aplicação financeira, e despesas extras e esporádicas. Com a palavra o Sr. Jairo, Síndico (apto. 032), efetua os esclarecimentos quanto aos procedimentos adotados, para a realização dos itens necessários visando à regularização do AVCB. Em seguida é registrado o custo total de despesas extras geradas, as quais foram debitadas junto ao Fundo de Investimento DI Platinum Arrematação Apto. 42, totalizando o valor total de R\$ R\$ 36.758,35, sendo finalização dos reparos do vazamento ocorrido na unidade nº 022 no início do ano de 2018, impermeabilização das caixas d'água e serviços das regularizações do AVCB junto ao sistema de hidrante, prolongamento da tubulação de gás, etc. Neste momento a representante da administradora, Sra. Elisete, observa que na última



48

Este documento é uma cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código XGnOPRnc.

assembleia ordinária do edifício realizada no dia 09/06/2018 os presentes autorizaram a transferência contábil do valor necessário para cobertura do déficit orçamentário apresentado na conta movimentação ordinária no mês de Maio/2018, assim de acordo com a determinação da assembleia em questão foi efetuada a transferência contábil do valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) do Fundo de Investimento DI Platinum Arrematação Apto. 042 para cobertura de saldo deficitário da subconta movimentação ordinária, como está registrado no resumo financeiro por subcontas do período de Janeiro/2018 a Dezembro/2018 apresentado nesta assembleia. Com a palavra o Síndico, Sr. Jairo, observa o saldo negativo apresentado junto ao balancete financeiro de Maio/2019, o qual é de R\$ (-) 7.740,31. Em seguida solicita que o saldo devedor apresentado junto à conta movimentação ordinária no fechamento final do Balancete Financeiro de Junho/2019 seja suprido pela verba existente do Fundo de Investimento DI Platinum Arrematação Apto. 042, assim no fechamento do Balancete Financeiro de Junho/2019 deverá ser efetuada a transferência contábil do valor necessário, para cobertura do saldo negativo apresentado contabilmente junto à conta movimentação ordinária do edifício. O Sr. Jairo, Síndico, registra que as despesas extras e esporádicas continuaram a ser contabilizadas no fundo de investimento em questão, permanecendo o fundo de reserva estabilizado e sem movimentações, bem como observa que algumas aquisições de peças para o sistema de combate a incêndio são pertinentes ao AVCB e foram contabilizadas nas despesas ordinárias juntamente com os valores de recarga dos extintores efetuada anualmente, assim as despesas destas peças esporádicas devem ser contabilizadas também junto ao Fundo de Investimento da arrematação da unidade nº 042. Após os esclarecimentos efetuados, são aprovadas na íntegra por unanimidade dos presentes as contas realizadas no período de Abril/2018 a Março/2019. **Item "c" Esclarecimentos quanto ao andamento condominial e renovação do AVCB:** Com a palavra o Síndico, Sr. Jairo, entrega para a representante da administradora a descrição das atividades realizadas no edifício para a regularização do AVCB e manutenção e correções emergenciais de segurança, conforme segue: **AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**, por fonte de órgão de proteção ao crédito e pesquisa de informações (o prestador de serviços receberia adiantamentos financeiros); **CONEXÃO DO GÁS:** Feita tubulação de gás externo até o canto direito fundos do prédio, construção de box em alvenaria para acomodação dos botijões, acabamento em grafiatto e pinturas; **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO** anodizado preto para a nova central de gás com montante dos tubos; **HIDRANTE:** Feito uma extensão, um ponto completo no canto direito fundos do prédio com o mesmo material do existente, ferro galvanizado 75mm. Extensão feita por via subterrânea, por falta de outra alternativa; **PORTA CORTA-FOGO:** fornecimento instalada e pintada; **PORTAS DOS CORREDORES E APARTAMENTOS:** 24 (vinte e quatro) unidades ao todo, 04 (quatro) substituídas e encabeçadas, e 16 (dezesesseis) portas reparadas e pintadas. Mesmas ações nas portas dos corredores, dos 02 (dois) lados, e as portas dos apartamentos, lado externo, com tinta antichamas e verniz (mínimo de 3 demãos). **CAIXAS D'ÁGUA:** Restauradas as trincas e fissuras, lavadas e impermeabilizadas as 02 (duas) caixas de água no teto e o reservatório térreo com bautech; Tratados os ferros expostos das caixas d'água no teto e dado acabamento. Obs. Concreto já aparecia em boa parte do fundo das caixas; **TAMPA DAS CAIXAS D'ÁGUA:** Reformadas e substituídos os suportes base de ferro por alumínio, e acopladas as tampas com dobradiças; **ESCADARIAS:** Restauradas trincas, fissuras e descascados e pintados em acrílico, da casa máquina ao quinto andar; **CONSERTADAS TODAS AS TRINCAS** dos muros, colunas e jardineiras do andar térreo, reparo, reforço e acabamento do piso da garagem de frente da Rua Abdala Daige; **CONSRTO DE BOMBA VAP** com defeito há algum tempo; **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA** em ferro batido de medidas 1,20m x 1,00m x 0,40m de altura; **FORNECIMENTO E DE DEZ ROLDANAS PARA PORTÕES**, instalação de mão francesa e substituição do fim de curso dos portões deslizantes com defeitos; **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ADAPTADORES, REGISTROS E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO (EM SUBSTITUIÇÃO ÀS DANIFICADAS).** **PORTÃO PARA BOTIJÕES DE GÁS.** Em seguida são registrados os itens em andamento que ainda restam a fazer: 1) Manutenção urgente nas portas do elevador, as quais se encontram com sinais de ferrugem; 2)

Substituição da porta dos relógios no térreo; 3) Complemento de instalações para AVCB – a) Substituição de bomba de incêndio (atual não serve e não funciona) – b) Instalação de luminárias já compradas – c) Instalação de botoeiras fora das caixas de incêndio – d) Demais ações para o AVCB (várias conf. Eng. Rogério). 4) Pintura após lavagem do prédio; 5) Conserto de trincas e de placas se soltando; 6) Conserto das irregularidades do piso e 7) Repintura das portas dos apartamentos com verniz, após a renovação do AVCB. Neste momento o Sr. Jairo, Síndico, relata quanto aos serviços em andamento, como a instalação das luminárias de emergência e instalação das botoeiras fora das caixas de incêndio, e registra quanto à pintura dos registros e válvulas do bay pass que será providenciado pelo edifício. A representante da administradora, Sra. Elisete, apresenta ao Síndico o orçamento de reparo da bomba de incêndio do edifício, com o custo total de R\$ 470,00. Com a palavra o Sr. Jairo informa que o valor do reparo compensa ao condomínio, pois o custo de uma bomba nova é mais elevado. Em seguida registra que o condomínio deve verificar junto ao Sr. Rogério, responsável pela Assessoria Técnica, se a bomba de incêndio atual é suficiente para suportar a vazão da tubulação de incêndio de 2 ½ polegadas, pois o mesmo orientou que a saída da bomba por ser menor pode não atingir a pressão necessária, assim caso seja necessário o condomínio terá que adquirir uma nova bomba de incêndio. Com a palavra a representante da administradora, Sra. Elisete, relata que a Assessoria Técnica registrou a necessidade da instalação das fitas antiderrapantes. Em resposta o Sr. Jairo solicita confirmar se realmente este item será necessário, caso contrário o condomínio poderá aguardar a avaliação do Corpo de Bombeiros no ato da vistoria para liberação do AVCB. Finalizando os itens do AVCB é registrado quanto à necessidade de tampão para o registro de recalque, e o Sr. Jairo relata que a orientação técnica do Sr. Rogério é quanto à troca da rosca do tampão por engate rápido, assim deve-se confirmar a peça necessária para instalação da mesma junto ao registro de recalque do edifício. Neste momento a representante da administradora, Sra. Elisete, apresenta ao Síndico, Sr. Jairo, o orçamento emitido pela empresa Strutural, para a substituição de 02 (duas) capas de 02 (dois) motores dos portões de garagem e revisão do sistema de interfone, totalizando o custo de R\$ 980,00. O Sr. Jairo relata que as capas destes 02 (dois) motores realmente estão danificadas e precisam ser trocadas, bem como é importante o reparo do sistema de interfone do edifício, assim solicita a coleta de outras propostas para que o edifício já possa executar estes serviços. É apresentado também o orçamento da Serralheria Ypiranga, para a instalação de 05 (cinco) proteções de alumínio para os motores dos portões, totalizando o custo de R\$ 750,00. Com a palavra o Sr. Jairo relata que esta proteção é necessária somente para os 02 (dois) motores que ficam na parte externa dos portões do condomínio, pois os motores estão desprotegidos facilitando o acesso de terceiros que, com facilidade abrem a tampa dos motores e conseguem acionar o dispositivo para abrir os portões de garagem estando o condomínio vulnerável. Solicita que o orçamento seja refeito com a instalação de somente 02 (duas) proteções de alumínio para os motores expostos da área externa do condomínio, pois o edifício irá executar este serviço. Em posse da palavra a representante da administradora, Sra. Elisete, informa ao Síndico, Sr. Jairo, quanto à nova lei sancionada pela Prefeitura Municipal de Guarujá. Esclarece que o prefeito da cidade sancionou a Lei 4.604/2018 que Estabelece a obrigatoriedade de obtenção do Auto de Vistoria da Edificação - AVISE - nas edificações públicas e privadas do Município de Guarujá. Esclarece que a referida lei que estará em vigência dispõe que o Auto de Vistoria da Edificação de Uso Comercial, Uso Coletivo ou de Uso Misto, é obrigatório e deverá cumprir a periodicidade e classificação determinada. O Síndico é o responsável em providenciar o Parecer Técnico de Inspeção Predial. Registra que todos os edifícios deverão apresentar junto a Prefeitura o Parecer Técnico de Inspeção Predial. Em seguida informa também que o edifício precisa adquirir uma cadeira de rodas para o hall de entrada do edifício, pois a Prefeitura também sancionou uma lei que exige a existência de uma cadeira de rodas no hall social de todos os edifícios que possuem elevador. Esclarece que a lei entrou em vigência em anos anteriores, e o condomínio está pendente com a aquisição desta cadeira. O Sr. Jairo solicita que a administradora envie a lei em questão para sua avaliação, visando definir a aquisição da cadeira de rodas. **Item “d” Discussão e aprovação de previsão orçamentária para o ano de 2019/2020:** Neste momento os presentes analisam e discutem amplamente quanto aos

valores financeiros atuais do edifício. Os presentes analisam o valor de reajuste da taxa condominial apresentado pela administradora na previsão orçamentária. Com a palavra a representante da administradora, Sra. Elisete, informa que o dissídio coletivo dos funcionários do mês de Outubro/2018 foi definido em 4,15%, e foi concedido o reajuste de 05% sobre o valor da cesta básica. Na sequência informa que em Outubro/2019 ocorrerá um novo dissídio coletivo, assim na previsão orçamentária está constando a sugestão de reajuste de aproximadamente 21,14% da arrecadação ordinária atual, considerado o reajuste de 5% sobre a folha de pagamento e demais despesas. Registra ainda que em anos anteriores não foi aplicado nenhum reajuste da taxa condominial, e somente na última assembleia foi aplicado o reajuste de somente 05%. Os presentes discutem amplamente quanto ao reajuste da taxa condominial. Com a palavra o Sr. Jairo, Síndico, relata que o percentual de 21,14% não é discutível por ser extremamente elevado. Em seguida ao analisar minuciosamente as despesas e receitas realizadas nos últimos 12 (doze) meses registra que o reajuste poderá ser de 04% sobre a receita realizada pelo condomínio nos últimos 12 (meses) considerando-se os rendimentos recebidos junto ao fundo de aplicações financeiras do edifício. Após é aprovado o reajuste da taxa condominial a partir de Julho/2019 em 04% sobre o valor total de receita recebida nos últimos 12 meses, ou seja, $R\$ 117.222,92 \times 4\% = R\$ 121.911,83$ dividido por 12 meses = $R\$ 10.159,32$, valor este que será rateado pelas frações ideais, conforme segue: Unidade Tipo - 10,5000% = $R\$ 1.066,73$ e Unidade Cobertura - 16,0000% = $R\$ 1.625,49$. Na sequência é registrado que, caso o reajuste aplicado não atenda a realidade do edifício, e caso houver necessidade, após a definição do reajuste salarial do funcionário*(zelador) o edifício poderá reavaliar as despesas e receitas, para aplicação do reajuste necessário da taxa condominial visando o equilíbrio financeiro do condomínio. Após diálogos, fica registrado o reajuste do valor de arrecadação mensal da taxa condominial, o qual ficará da seguinte forma: **Taxa Condominial Ordinária – R\$ 9.429,00 e 13º Salário/Férias/Encargos – R\$ 730,30.** Neste momento é registrado que o edifício irá manter no balancete financeiro mensal a contabilidade dos rendimentos gerados pelas aplicações financeiras como crédito na subconta movimentação ordinária. **Item “e” Discussão e aprovação da manutenção das fachadas do edifício (lavagem e pintura):** Neste momento os presentes passam a analisar as propostas coletadas para a manutenção das fachadas do edifício (lavagem e pintura), considerando-se o custo de mão de obra e materiais, conforme segue: EEM Empreiteira – $R\$ 65.000,00$; MA Empreiteira – $R\$ 77.500,00$; Levi Silva M.E.I – $R\$ 32.800,00$; EMN Projetos e Construções – $R\$ 57.500,00$ e JS Fachadas – $R\$ 49.980,00$. Com a palavra o Sr. Jairo, Síndico, informa que analisou as propostas recebidas, bem como efetuou as pesquisas necessárias quanto à idoneidade das empresas. Registra que o edifício deve realizar os serviços necessários, porém a contratação da obra deverá ser determinada pelo Corpo Diretivo, após a avaliação dos orçamentos coletados, os quais deverão contemplar valores separados de mão de obra e materiais. Em seguida solicita que a administradora atualize os orçamentos recebidos, visando à avaliação do Corpo Diretivo, com o custo somente de mão de obra e a relação dos materiais necessários. Neste momento é aprovado pelos presentes que os recursos necessários para a execução e quitação desta obra serão retirados da verba existente junto aos fundos de aplicação financeira do edifício em conta bancária. Em posse da palavra a representante da administradora, Sra. Elisete, informa aos presentes quanto à necessidade da solicitação do Alvará de Reforma junto a Prefeitura Municipal de Guarujá, e esclarece que este documento é emitido dentro do prazo de aproximadamente 30 (trinta) dias, após a solicitação/apresentação dos documentos necessários pelo edifício. Registra ainda quanto ao procedimento de descarte de resíduos determinado pelo setor de obras da Prefeitura e pelo setor de Meio Ambiente, o qual exige que a obra contratada tenha caçambas de descartes devidamente regulamentadas pela Prefeitura Municipal de Guarujá. Após os esclarecimentos efetuados, os presentes registram a aprovação e execução da manutenção das fachadas do edifício (lavagem e pintura), com reparos de trincas e rebocos, com a contratação dos serviços necessários a cargo do Corpo Diretivo do condomínio. **Item “f” Eleição de síndico, subsíndico e membros do conselho consultivo:** Neste item os presentes passam a eleição dos novos membros do Corpo Diretivo. Com a palavra o Sr. Jairo (apto. 032) registra novamente quanto à pequena participação de condôminos em assembleia e também junto ao Corpo Diretivo, e registra que a

Sra. Suzi (apto. 041) poderá continuar no Conselho Consultivo. Em resposta a representante da administradora, Sra. Elisete, informa que a Sra. Suzi registrou por e-mail que, por motivos particulares não poderá permanecer no Corpo Diretivo, pois não está tendo tempo para participar do andamento condominial, assim na próxima eleição poderá analisar o seu retorno ao Corpo Diretivo do edifício. Em seguida a representante da administradora registra a importância da eleição anual do Corpo Diretivo, principalmente do Síndico e Conselho Consultivo, conforme determina a convenção condominial, pois a movimentação financeira e administrativa junto aos órgãos competentes ficará prejudicada e bloqueada, caso não seja apresentada anualmente a ata em vigência de eleição de Síndico, o qual é o representante Civil e Criminal do condomínio. Na sequência orienta que o Sr. Antônio (apto. 011) seja eleito conselheiro ao invés de subsíndico, não constando a eleição de subsíndico nesta assembleia. Após diálogos são eleitos para esta nova gestão os membros do Corpo Diretivo como segue: é eleito para ocupar o cargo de **Síndico: Sr. Jairo Carreiro – RG: 4.428.913 e CPF: 368.989.538-34 (apto. 032) e para Membro de Conselho Consultivo: Sr. Sr. Antônio Carlos Gonzalez – RG: 10.618.788 e CPF: 067.802.968-72 (apto. 011)**. Eleitos para cumprirem o mandato de 01 (um) ano conforme consta na Convenção Condominial. Prorroga-se este mandato após seu vencimento por mais 60 (sessenta) dias, a fim de se convocar nova assembleia para eleição dos cargos de síndico e demais membros diretórios, bem como regularização das documentações necessárias para atualização de cadastros dos representantes e procuradores perante as instituições financeiras. Na oportunidade, fica neste item aprovado e ratificado que a administradora Marysol Administração de Bens Ltda., inscrita no CNPJ nº 64.715.014/0001-74, com sede própria à Rua Washington nº 300 – Vila Maia, cidade de Guarujá, estado de São Paulo, permaneça como procuradora devidamente habilitada com poderes de substabelecimento, e que a Síndica ora eleita possa passar procuração pública a esta administradora, a fim de efetuar movimentação da conta corrente deste Condomínio Edifício Lidia VII junto à rede bancária, visando assim atender o que determina ora o novo Código Civil Brasileiro. Podendo representá-la perante todas e quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas em geral, inclusive Prefeituras Municipais, Oficiais de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, Tabeliães de Notas, Receita Federal, INSS, representá-la perante o Sindicato Patronal e dos Empregados da categoria de Condomínios e Edifícios, Companhia de Energia Elétrica (Elektro) e Saneamento Básico (Sabesp), ou onde mais necessário for à defesa dos interesses do condomínio, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Item “g” Assuntos gerais de interesse coletivo:** Neste item é registrado o que segue: Em posse da palavra o Sr. Jairo, Síndico (apto. 032), informa aos presentes quanto às ações necessárias e em andamento junto ao edifício, sendo: **1)** Instalação de câmeras de segurança para área de entrada do condomínio. **2)** Reparos nos jardins internos e externos. **3)** Manutenção dos móveis e estofados do hall de entrada. **4)** Substituição das portas dos relógios do hall de entrada deterioradas por cupins. **5)** Reparo das portas de ferro de acesso ao elevador do 1º ao 5º andar. Em seguida registra que estas ações são necessárias e alguns serviços urgentes, os quais serão custeados e executados com a verba existente no fundo de aplicação financeira do condomínio. Esclarece que o edifício irá efetuar a instalação das câmeras para efeito de controle e reforço da segurança condominial, pois infelizmente ocorreu uma invasão de meliante dentro das áreas comuns, com a ocorrência de furto sem danos relevantes ao edifício. Nada mais havendo a ser tratado, ninguém desejando fazer uso da palavra o presidente da mesa dá por encerrada a presente assembleia às 12h09min, da qual para constar, lavra-se esta ata que depois de lida e achada conforme, é assinada por quem de direito. Guarujá, 08 de Junho de 2019.

FERNANDA LEITE DOS SANTOS

PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 143785
Guarujá, 17 JUL. 2019

ELISETE VILEA ESTRELA

SECRETÁRIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 143785
Guarujá, 17 JUL. 2019

Guarujá, 17 JUL. 2019

GOSSN
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 10/02/2020

Fls. 1 de 1

Autor: COND. ED. LIDIA VII X Réu: UNID. 51

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
05/09/2019	COTA	1.625,49	2%	71.748208	1.654,03	05/09/2019	5,0000%	82,70	1.769,81
05/10/2019	COTA	1.625,49	2%	71.712333	1.654,86	05/10/2019	4,0000%	66,19	1.754,14
05/11/2019	COTA	1.625,49	2%	71.741017	1.654,20	05/11/2019	3,0000%	49,62	1.736,90
05/12/2019	COTA	1.638,94	2%	72.128418	1.658,93	05/12/2019	2,0000%	33,17	1.725,27
05/01/2020	COTA	1.654,89	2%	0	1.654,89	05/01/2020	1,0000%	16,54	1.704,52
05/02/2020	COTA	1.625,49	2%	0	1.625,49	05/02/2020	0,0000%	0,00	1.657,99

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/01/2020
- Multiplicador do Cálculo: 73.008384

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 10/02/2020.
- Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

OBSERVAÇÕES:

- MARYSOL

Total do Principal Corrigido:	9.902,40
Total de Multas:	198,01
Total de Juros:	248,22
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	10.348,63

Total do Cálculo: **10.348,63**



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL fls. 47
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco Da Silva
CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

M. 102830 - Pagina: 1/2 - PROT. 528.069 - Jair

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

102830

Ficha

01

Guarujá, 01 de junho de 2012

Imóvel: Apartamento de Cobertura nº 51, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO LIDIA VII, sito à Avenida Veraneio nº 553, no loteamento Balneário Guarujá-SP, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 303,18 metros quadrados, a área comum de 85,08 metros quadrados, encerrando a área total construída de 388,26 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio, de 20,00% do todo, ficando vinculada ao referido apartamento as vagas nºs 04 e 05, localizadas no andar térreo do referido edifício. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0273-011-009.

Proprietária: ERRE - JOTA - ESSE, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LIMITADA, com sede em Santos-SP, na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 95A, sala 62, Gonzaga, CNPJ nº 52.255.999/0001-13.

Registro Anterior: R.03 (aquisição) datado de 19/12/1986 na matrícula nº 03.549; R.07 (aquisição), datado de 19/12/1986, na matrícula nº 07.480, e R.03 (especificação de condomínio), datado de 29/11/1993, da matrícula nº 75.326, todas deste Cartório.

Substituto da Oficial

Roberto de Jesus Giannella

R.01

01 de junho de 2012

Por escritura de 04 de maio de 2012, do 23º. Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, do livro 3394, págs. 133/136, a proprietária acima qualificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula, a TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. EPP, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Santa Inês nº 801, sala 87, Mandaqui, CNPJ nº 66.556.044/0001-00, pelo preço de R\$400.000,00. (valor venal 2012 R\$412.118,43).

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

CONTINUA
NO VERSO

CERTIDÃO PROPRIEDADE

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73.(Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data. CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula. Portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. RESSALVA-SE que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Matrícula.102830 - PROTOCOLO: 528.069

Emolumentos:	R\$: 32,97
Estado:	R\$: 09,37
Sec. Fazenda:	R\$: 06,41
Registro Civil:	R\$: 01,74
Tribunal Justiça:	R\$: 02,26
Ministério Público:	R\$: 01,58
ISS:	R\$: 00,66
Total:	R\$: 54,99

Guarujá, 28/01/2020 09:49.

Jair José dos Santos, Escrevente Autorizado

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



selo: [1204693C3EC000092323HB20Y]

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
 BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA
 OFICIAL DESIGNADO
 JAIR JOSÉ DOS SANTOS
 ESCRIVENTE

MARYSOL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
 Tel: (13) 3308-4470 RUA WASHINGTON 300 VILA MAIA CEP:11410-150 GUARUJA/SP
 Condominio: 36 -> COND. ED. LIDIA VII
 Av. Veraneio 553 Enseada Cep:11442-060 Guarujá

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (BALANCETE) REFERENTE MES DE Janeiro/20

Pag: 1

RECEITAS REALIZADAS

RECEBIMENTOS DO MES

Aviso(s) Recebido(s) Ref.01/20 8 tit.(s) e 8 unid.(s) 0011,
 0012, 0021, 0022, 0031, 0032, 0041, 0042:

FDO 13o.SALARIO/FERIAS.....	613,44
Taxa/Condominio.....	7.920,40

SUBTOTAL: 8.533,84

RECEB.GERAL MULTAS/JUROS/CORRECOES

Multas/Juros/Correcoes Ref.01/20 2 tit.(s) e 2 unid.(s) 0031, .
 0042.....

42,66

SUBTOTAL: 42,66

TOTAL RECEITAS REALIZADAS NESTE MES..... 8.576,50

DESPESAS REALIZADAS

* ENC.SOCIAIS-FUNC.E OU AUTONOMO * (13.03%)

07/01 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.FGTS 12/2019....	350,53
20/01 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.INSS 12/2019....	1.005,23
20/01 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.PIS 12/2019.....	43,82
20/01 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.IRF 12/2019.....	86,45
Subtotal	1.486,03

* DE PESSOAL * (38.75%)

29/01 TEL-PR CESTA BASICA/OU TICKETS ALIMENTACAO	655,41
10/01 TEL-PR CONVENIO MEDICO MES 12/19	
ANTONIO (ZEL)	1.153,74
06/01 TEL-PR SALARIO ANTONIO CAROLINO DE LIMA	
(ZELADOR)	2.056,84
17/01 TEL-PR VALE ADIANT. 01/2020 ANTONIO	
CAROLINO DE LIMA (ZELADOR)	552,79
Subtotal	4.418,78

* CONSUMO DE LUZ * (5.69%)

18/01 DEB-CT ELEKTRO 723 KWHS JAN/20.....	548,19
18/01 DEB-CT ELEKTRO 100 KWHS (BOMBA DE	
INCENDIO) JANEIRO/20.....	100,29
Subtotal	648,48

* CONSUMO DE AGUA * (4.17%)

20/01 DEB-CT SABESP 078 M3 JAN/20.....	475,51
Subtotal	475,51

* CONSERVACAO/MANUT. DE ELEVADOR * (5.02%)

31/01 TEL-PR MANUT.MENSAL ATLAS MES 01/20	
NF.107779 R\$572,72 (-) DEDUCAO	
R\$26,63 COFINS.....	546,09

DESPESAS REALIZADAS

* CONSERVACAO/MANUT. DE ELEVADOR * (5.02%)	
20/01 TEL-PR PIS\COFINS REF.PAGTO MES 12/19	
(NF.106561-ATLAS)	26,63
Subtotal	572,72
* TAXA ADMINISTRACAO * (7.80%)	
03/01 TEL-PR TX ADM. MES 01/20.....	890,00
Subtotal	890,00
* DESP.CONDOMINIO/EXPEDIENTE * (1.96%)	
27/01 547 DESPESAS IMPRESSOS/LOCOMOCAO/XEROX/	
FONE/ENVIO BOLETO/HOSP.DADOS SITE	
01/20.....	223,71
Subtotal	223,71
* MATERIAL LIMPEZA-CONSERVACAO * (5.56%)	
10/01 TEL-PR ESTOQUE NF.46155.....	634,38
Subtotal	634,38
* ISENCAO E/OU HONOR.SINDICO(A) * (4.68%)	
05/01 ISENC. MES 01/20 AP.32.....	533,37
Subtotal	533,37
* DESPESAS EVENTUAIS * (1.59%)	
02/01 TEL-PR CUSTAS ACAO COBRANCA AP.51.....	18,45
28/01 548 DIVERSOS AQUIS.TERRA ADUBADA NF.618	108,00
29/01 549 CHEQUE COMPENSADO.....	54,99
Subtotal	181,44
* TARIFAS BANCARIAS-DEBITO CTA * (1.04%)	
17/01 MANUT.C.C E OUTRAS.....	87,92
09/01 TARIFA REGISTRO COBRANCA NA	
BAIXA POR COMPENSACA.....	30,80
Subtotal	118,72
* DESP.FONE PORTARIA * (0.32%)	
12/01 DEB-CT VIVO CTA. FONE JAN/20.....	36,03
Subtotal	36,03
* ABASTECIMENTO GAS * (3.77%)	
18/01 TEL-PR PRAIAMAR GAS NF.2165.....	430,00
Subtotal	430,00
* MANUT./CONSERV.PREDIAL DIVERSA * (2.70%)	
20/01 TEL-PR RECARGA EXTINTOR 1/2 PARC.TESTE	
MANGUEIRA NF.14134.....	308,19
Subtotal	308,19
* BENFEITORIAS/REPAROS/CONCERTOS * (3.67%)	
20/01 TEL-PR MAT.PINTURA 2/2 PARC.NF.1476.....	354,00
07/01 TEL-PR MATS.DIVERSOS KIT REGULADOR GAS P/	
AREA PISCINA NF.381.....	65,00
Subtotal	419,00
* DESPESAS CORREIO * (0.25%)	
27/01 547 DESP.CORREIO MES 01/2020.....	28,25

DESPESAS REALIZADAS

* DESPESAS CORREIO * (0.25%)

Subtotal 28,25

* Total: GERAL *

TOTAL DESPESAS REALIZADAS NESTE MES..... 11.404,61

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (BALANCETE)

Data Historico	Valor	Totais
TX.COND-MOVIMENTACAO ORDINARIA		
01/01/20 Saldo do mes anterior.....		-6.258,28
31/01/20 Aviso(s) Recebido(s) no periodo 8		
Titulo(s).....	+7.960,00	
31/01/20 Despesas do Periodo.....	-11.404,61	
31/01/20 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		-9.702,89
FDO 13§ SALARIO /FERIAS		
01/01/20 Saldo do mes anterior.....		+669,96
31/01/20 Aviso(s) Recebido(s) no periodo 8		
Titulo(s).....	+616,50	
31/01/20 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+1.286,46
FDO DE RESERVA(CDB-FACIL)		
01/01/20 Saldo do mes anterior.....		+12.396,43
31/01/20 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+12.396,43
FDO INVEST.DI-PLATINUM ARREMAT.AP.42		
01/01/20 Saldo do mes anterior.....		+53.293,72
31/01/20 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+53.293,72
RESUMO FINANCEIRO (CONCILIACAO/BANCO)		
Saldo do mes anterior.....		+60.101,83
Total de Creditos.....	+8.576,50	
Total de Debitos.....	-11.404,61	
SALDO GERAL NO FECHAMENTO MÔS REFERENCIA.....		+57.273,72

MARYSOL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
 Tel: (13) 3308-4470 RUA WASHINGTON 300 VILA MAIA CEP:11410-150 GUARUJA/SP
 Condominio: 36 -> COND. ED. LIDIA VII
 Av. Veraneio 553 Enseada Cep:11442-060 Guarujá

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (BALANCETE) REFERENTE MES DE Setembro/19

Pag: 1

RECEITAS REALIZADAS

RECEBIMENTOS DO MES

Aviso(s) Recebido(s) Ref.09/19 8 tit.(s) e 8 unid.(s) 0011,
 0012, 0021, 0022, 0031, 0032, 0041, 0042:

FDO 13o.SALARIO/FERIAS.....	613,44
Taxa/Condominio.....	7.920,40

SUBTOTAL: 8.533,84

OUTRAS RECEITAS

TX.COND-MOVIMENTACAO ORDINARIA:

RENDIMENTO C/APLICACOES.....	237,52
------------------------------	--------

SUBTOTAL: 237,52

TOTAL RECEITAS REALIZADAS NESTE MES..... 8.771,36

DESPESAS REALIZADAS

* ENC.SOCIAIS-FUNC.E OU AUTONOMO * (24.03%)

06/09 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.FGTS 08/2019....	309,95
20/09 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.INSS 08/2019....	1.664,93
20/09 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.PIS 08/2019.....	38,74
Subtotal	2.013,62

* DE PESSOAL * (33.72%)

27/09 TEL-PR CESTA BASICA/OU TICKETS ALIMENTACAO	315,00
10/09 TEL-PR CONVENIO MEDICO MES 08/19	
ANTONIO (ZEL)	1.153,74
05/09 TEL-PR SALARIO ANTONIO CAROLINO DE LIMA	
(ZELADOR)	70,56
06/09 573 SERV.PRESTADOS FERIAS ZELADOR	
02/08 A 30/08 R\$808,98 (-) DEDUCAO	
R\$88,98 INSS	720,00
18/09 TEL-PR VALE ADIANT. 09/2019 ANTONIO	
CAROLINO DE LIMA (ZELADOR)	566,31
Subtotal	2.825,61

* CONSUMO DE LUZ * (7.09%)

18/09 DEB-CT ELEKTRO 549 KWHS SET/19.....	480,76
18/09 DEB-CT ELEKTRO 100 KWHS SET/19 (BOMBA DE	
INCENDIO)	113,67
Subtotal	594,43

* CONSUMO DE AGUA * (5.67%)

17/09 DEB-CT SABESP 056 M3 SET/19.....	475,51
Subtotal	475,51

* CONSERVACAO/MANUT. DE ELEVADOR * (6.83%)

DESPESAS REALIZADAS

fls. 53

* CONSERVACAO/MANUT. DE ELEVADOR * (6.83%)		
30/09 TEL-PR MANUT.MENSAL ATLAS MES 09/19		
NF.102453 R\$572,72 (-) DEDUCAO		
R\$26,63 COFINS.....	546,09	
20/09 TEL-PR PIS\COFINS REF.PAGTO MES 08/2019		
(NF.101346-ATLAS).....	26,63	
Subtotal	572,72	
* TAXA ADMINISTRACAO * (10.62%)		
02/09 TEL-PR TX ADM. MES 09/19 NF.7902.....	890,00	
Subtotal	890,00	
* DESP.CONDOMINIO/EXPEDIENTE * (3.50%)		
26/09 575 DESPESAS IMPRESSOS/LOCOMOCAO/XEROX/		
FONE/ENVIO BOLETO/HOSP.DADOS SITE		
09/19.....	293,29	
Subtotal	293,29	
* ISENCAO E/OU HONOR.SINDICO(A) * (6.37%)		
05/09 ISENC. MES 09/19 AP.32.....	533,37	
Subtotal	533,37	
* TARIFAS BANCARIAS-DEBITO CTA * (1.28%)		
18/09 MANUT.C.C E OUTRAS.....	81,02	
06/09 088402 TARIFA REGISTRO COBRANCA NA		
BAIXA POR COMPENSACA.....	26,48	
Subtotal	107,50	
* DESP.FONE PORTARIA * (0.40%)		
12/09 DEB-CT VIVO CTA. FONE SET/19.....	33,11	
Subtotal	33,11	
* DESPESAS CORREIO * (0.48%)		
26/09 575 CORREIO MES 09/2019.....	40,40	
Subtotal	40,40	

----- * Total: GERAL * -----
TOTAL DESPESAS REALIZADAS NESTE MES..... 8.379,56

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (BALANCETE)

Data Historico	Valor	Totais
TX.COND-MOVIMENTACAO ORDINARIA		
01/09/19 Saldo do mes anterior.....		+1.601,76
30/09/19 Aviso(s) Recebido(s) no periodo 8		
Titulo(s).....	+7.920,40	
30/09/19 TOTAL RECEBIMENTO/OUTRAS RECEITAS.....	+237,52	
30/09/19 Despesas do Periodo.....	-8.379,56	
30/09/19 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+1.380,12

FDO 13§ SALARIO /FERIAS

COND. ED. LIDIA VII -----		Pag: 3
Data Historico	Valor	Totais
01/09/19 Saldo do mes anterior.....		+1.841,17
30/09/19 Aviso(s) Recebido(s) no periodo 8		
Titulo(s).....	+613,44	
30/09/19 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+2.454,61
FDO DE RESERVA(CDB-FACIL)		
01/09/19 Saldo do mes anterior.....		+12.396,43
30/09/19 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+12.396,43
FDO INVEST.DI-PLATINUM ARREMAT.AP.42		
01/09/19 Saldo do mes anterior.....		+59.343,37
10/09/19 TEL-PR- ISS MES 08/19 (NF.64-D.ALUGUEL) .	-26,50	
12/09/19 574- 2/2 PARC.CONFEC.02 PORTAS QUADRO		
LUZ/CONCERTO REGISTRO NF.65 R\$530,00 (-		
)DEDUCAO R\$26,50 ISS.....	-427,50	
30/09/19 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+58.889,37
RESUMO FINANCEIRO (CONCILIACAO/BANCO)		
Saldo do mes anterior.....		+75.182,73
Total de Creditos.....	+8.771,36	
Total de Debitos.....	-8.833,56	
SALDO GERAL NO FECHAMENTO MÔS REFERENCIA.....		+75.120,53

fls. 54

MARYSOL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
 Tel: (13) 3308-4470 RUA WASHINGTON 300 VILA MAIA CEP:11410-150 GUARUJA/SP
 Condominio: 36 -> COND. ED. LIDIA VII
 Av. Veraneio 553 Enseada Cep:11442-060 Guarujá

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (BALANCETE) REFERENTE MES DE Outubro/19

Pag: 1

RECEITAS REALIZADAS

RECEBIMENTOS DO MES

Aviso(s) Recebido(s) Ref.10/19 8 tit.(s) e 8 unid.(s) 0011,
 0012, 0021, 0022, 0031, 0032, 0041, 0042:

FDO 13o.SALARIO/FERIAS.....	613,44
Taxa/Condominio.....	7.920,40
SUBTOTAL:	8.533,84

OUTRAS RECEITAS

TX.COND-MOVIMENTACAO ORDINARIA:

RENDIMENTO C/APLICACOES.....	230,66
SUBTOTAL:	230,66

TOTAL RECEITAS REALIZADAS NESTE MES.....	8.764,50
---	-----------------

DESPESAS REALIZADAS

* ENC.SOCIAIS-FUNC.E OU AUTONOMO * (12.88%)	
07/10 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.FGTS 09/2019....	234,68
18/10 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.INSS 09/2019....	1.070,73
18/10 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.PIS 09/2019.....	29,34
Subtotal	1.334,75

* DE PESSOAL * (45.81%)	
01/10 TEL-PR CESTA BASICA/OU TICKETS DIF.	
ALIMENTACAO MES 10/19.....	309,20
29/10 TEL-PR CESTA BASICA/OU TICKETS ALIMENTACAO	686,62
10/10 TEL-PR CONVENIO MEDICO MES 09/19	
ANTONIO (ZEL)	1.153,74
03/10 TEL-PR SALARIO ANTONIO CAROLINO DE LIMA	
(ZELADOR)	2.044,51
17/10 TEL-PR VALE ADIANT. 10/2019 ANTONIO	
CAROLINO DE LIMA (ZELADOR)	553,72
Subtotal	4.747,79

* CONSUMO DE LUZ * (5.80%)	
18/10 DEB-CT ELEKTRO 602 KWHS OUT/19.....	494,97
18/10 DEB-CT ELEKTRO 100 KWHS OUT/19 (BOMBA DE	
INCENDIO)	105,92
Subtotal	600,89

* CONSUMO DE AGUA * (4.59%)	
17/10 DEB-CT SABESP 049 M3 OUT/19.....	475,51
Subtotal	475,51

* CONSERVACAO/MANUT. DE ELEVADOR * (0.26%)	
18/10 TEL-PR PIS\COFINS REF.PAGTO MES 09/2019	

DESPESAS REALIZADAS

* CONSERVACAO/MANUT. DE ELEVADOR * (0.26%)	
(NF.102453-ATLAS)	26,63
Subtotal	26,63
* TAXA ADMINISTRACAO * (8.59%)	
02/10 TEL-PR TX ADM. MES 10/19 NF.7983.....	890,00
Subtotal	890,00
* DESP.CONDOMINIO/EXPEDIENTE * (2.53%)	
29/10 580 DESPESAS IMPRESSOS/LOCOMOCAO/XEROX/ FONE/ENVIO BOLETO/HOSP.DADOS SITE 10/19.....	261,89
Subtotal	261,89
* MATERIAL LIMPEZA-CONSERVACAO * (5.04%)	
08/10 577 ESTOQUE NF.44416.....	522,88
Subtotal	522,88
* ISENCAO E/OU HONOR.SINDICO(A) * (5.15%)	
05/10 ISENC. MES 10/19 AP.32.....	533,37
Subtotal	533,37
* TARIFAS BANCARIAS-DEBITO CTA * (1.06%)	
17/10 MANUT.C.C E OUTRAS.....	81,02
08/10 TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO.....	28,62
Subtotal	109,64
* DESP.FONE PORTARIA * (0.35%)	
12/10 DEB-CT VIVO CTA. FONE OUT/19.....	36,30
Subtotal	36,30
* BENFEITORIAS/REPAROS/CONCERTOS * (7.41%)	
01/10 576 SERV.ELETRICO TROCA FOTO CELULA/ LUMINARIA NF.555.....	160,00
18/10 TEL-PR MAT.CONSTRUCAO AQUIS.PEDRA GRANITO/ CUBA NF.226.....	608,00
Subtotal	768,00
* DESPESAS CORREIO * (0.33%)	
29/10 580 DESP.CORREIO MES 10/2019.....	34,65
Subtotal	34,65
* RECOLH.ISS PREFEITURA * (0.22%)	
10/10 TEL-PR MES 09/19 (NF.65-D ALUGUEL).....	22,50
Subtotal	22,50

----- * Total: GERAL * -----
TOTAL DESPESAS REALIZADAS NESTE MES..... 10.364,80

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (BALANCETE)

Data Historico	Valor	Totais

COND. ED. LIDIA VII -----		Pag: 3
Data Historico	Valor	Totais

TX.COND-MOVIMENTACAO ORDINARIA		

01/10/19 Saldo do mes anterior.....		+1.380,12
31/10/19 Aviso(s) Recebido(s) no periodo 8		
Titulo(s).....	+7.920,40	
31/10/19 TOTAL RECEBIMENTO/OUTRAS RECEITAS.....	+230,66	
21/10/19 578- CHEQUE COMPENSADO A MAIOR.....	-0,01	
31/10/19 Despesas do Periodo.....	-10.364,80	
31/10/19 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		-833,63
FDO 13§ SALARIO /FERIAS		

01/10/19 Saldo do mes anterior.....		+2.454,61
31/10/19 Aviso(s) Recebido(s) no periodo 8		
Titulo(s).....	+613,44	
31/10/19 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+3.068,05
FDO DE RESERVA(CDB-FACIL)		

01/10/19 Saldo do mes anterior.....		+12.396,43
31/10/19 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+12.396,43
FDO INVEST.DI-PLATINUM ARREMAT.AP.42		

01/10/19 Saldo do mes anterior.....		+58.889,37
18/10/19 578- 1/2 PARC.TROCA PEDRAS CALCADAS/ DECK PISCINA NF.66 R\$1825,00 (-) DEDUCAO R\$91,25 ISS.....	-1.733,75	
21/10/19 579- 1/2 PARC.FORNECIMENTO/INSTALACAO FITA ANTIDERRAPANTE ESCADARIAS NF.593 R\$ 816,00 (-) DEDUCAO R\$ 29,29 ISS.....	-393,36	
31/10/19 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+56.762,26
RESUMO FINANCEIRO (CONCILIACAO/BANCO)		

Saldo do mes anterior.....		+75.120,53
Total de Creditos.....	+8.764,50	
Total de Debitos.....	-12.491,92	
SALDO GERAL NO FECHAMENTO MÔS REFERENCIA.....		+71.393,11

fls. 57

MARYSOL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
 Tel: (13) 3308-4470 RUA WASHINGTON 300 VILA MAIA CEP:11410-150 GUARUJA/SP
 Condominio: 36 -> COND. ED. LIDIA VII
 Av. Veraneio 553 Enseada Cep:11442-060 Guarujá

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (BALANCETE) REFERENTE MES DE Novembro/19

Pag: 1

RECEITAS REALIZADAS

RECEBIMENTOS DO MES

Aviso(s) Recebido(s) Ref.11/19 8 tit.(s) e 8 unid.(s) 0011,
 0012, 0021, 0022, 0031, 0032, 0041, 0042:

REEMB.CORREIO.....	13,45
FDO 13o.SALARIO/FERIAS.....	613,44
Taxa/Condominio.....	7.920,40

SUBTOTAL: 8.547,29

RECEB.GERAL MULTAS/JUROS/CORRECOES

Multas/Juros/Correcoes Ref.11/19 1 tit.(s) e 1 unid.(s) 0031.. 21,33

SUBTOTAL: 21,33

OUTRAS RECEITAS

TX.COND-MOVIMENTACAO ORDINARIA:

RENDIMENTO C/APLICACOES.....	187,11
------------------------------	--------

SUBTOTAL: 187,11

TOTAL RECEITAS REALIZADAS NESTE MES..... 8.755,73

DESPESAS REALIZADAS

* ENC.SOCIAIS-FUNC.E OU AUTONOMO * (10.25%)

07/11 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.FGTS 10/2019....	233,09
19/11 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.INSS 10/2019....	1.005,23
19/11 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.IRF 10/2019.....	40,91
19/11 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.PIS 10/2019.....	29,14
Subtotal	1.308,37

* DE PESSOAL * (54.13%)

20/11 TEL-PR EXAME MEDICO PCMSO/PPRA NF.11700...	537,84
28/11 TEL-PR CESTA BASICA/OU TICKETS ALIMENTACAO	1.155,41
10/11 TEL-PR CONVENIO MEDICO MES 10/19	
ANTONIO (ZEL)	1.153,74
06/11 TEL-PR SALARIO ANTONIO CAROLINO DE LIMA	
(ZELADOR)	2.056,84
18/11 TEL-PR VALE ADIANT. 11/2019 ANTONIO	
CAROLINO DE LIMA (ZELADOR)	552,79
18/11 TEL-PR 1a.PARC.13o SAL. ANTONIO CAROLINO	
DE LIMA	1.451,89
Subtotal	6.908,51

* CONSUMO DE LUZ * (4.31%)

18/11 DEB-CT ELEKTRO 585 KWHS NOV/19.....	450,00
18/11 DEB-CT ELEKTRO 100 KWHS (BOMBA DE	
INCENDIO) NOVEMBRO/19.....	100,49
Subtotal	550,49

DESPESAS REALIZADAS

* CONSUMO DE AGUA * (3.73%)	
18/11 DEB-CT SABESP 066 M3 NOV/19.....	475,51
Subtotal	475,51
* CONSERVACAO/MANUT. DE ELEVADOR * (8.77%)	
20/11 TEL-PR MANUT.MENSAL ATLAS MES 10/19	
NF.104691 R\$572,72 (-) DEDUCAO	
R\$26,63 COFINS.....	546,09
29/11 TEL-PR MANUT.MENSAL ATLAS MES 11/19	
NF.105679 R\$572,72 (-) DEDUCAO	
R\$26,63 COFINS.....	546,09
19/11 TEL-PR PIS\COFINS REF.PAGTO 10/2019	
NF.104691.....	26,63
Subtotal	1.118,81
* TAXA ADMINISTRACAO * (10.46%)	
04/11 TEL-PR TX ADM. MES 11/19 NF.8090.....	890,00
18/11 TEL-PR TX.13\$ SALARIO 1/2 PARC.NF.8091....	445,00
Subtotal	1.335,00
* DESP.CONDOMINIO/EXPEDIENTE * (1.65%)	
27/11 545 DESPESAS IMPRESSOS/LOCOMOCAO/XEROX/	
FONE/ENVIO BOLETO/HOSP.DADOS SITE	
11/19.....	210,84
Subtotal	210,84
* ISENCAO E/OU HONOR.SINDICO(A) * (4.18%)	
05/11 ISENC. MES 11/19 AP.32.....	533,37
Subtotal	533,37
* DESPESAS EVENTUAIS * (0.43%)	
21/11 543 DIVERSOS AQUIS.JARDINEIRA C/CUPOM..	55,05
Subtotal	55,05
* TARIFAS BANCARIAS-DEBITO CTA * (0.87%)	
18/11 MANUT.C.C E OUTRAS.....	81,63
07/11 TARIFA REGISTRO COBRANCA NA	
BAIXA POR COMPENSACA.....	29,71
Subtotal	111,34
* DESP.FONE PORTARIA * (0.28%)	
12/11 DEB-CT VIVO CTA. FONE NOV/19.....	36,11
Subtotal	36,11
* BENFEITORIAS/REPAROS/CONCERTOS * (0.94%)	
26/11 544 SERV.ELETRICO TROCA REFLETOR/	
SENSOR PORTAO AUTOMATICO NF.570....	120,00
Subtotal	120,00

----- * Total: GERAL * -----

TOTAL DESPESAS REALIZADAS NESTE MES..... 12.763,40

****DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (BALANCETE) ****

Data Historico Valor Totais

TX.COND-MOVIMENTACAO ORDINARIA

01/11/19	Saldo do mes anterior.....		-833,63
18/11/19	(x)TRANSF.CONTABIL FDO 13 SALARIO A TITULO COBERTURA 1/2 PARC.13 SALARIO FUNCIONARIO.....	+1.451,89	
30/11/19	Aviso(s) Recebido(s) no periodo 8 Titulo(s).....	+7.953,65	
30/11/19	TOTAL RECEBIMENTO/OUTRAS RECEITAS.....	+187,11	
30/11/19	Despesas do Periodo.....	-12.763,40	
30/11/19	SALDO TOTAL NESTA DATA.....		-4.004,38

FDO 13§ SALARIO /FERIAS

01/11/19	Saldo do mes anterior.....		+3.068,05
30/11/19	Aviso(s) Recebido(s) no periodo 8 Titulo(s).....	+614,97	
18/11/19	(x)TRANSF.CONTABIL P/MOV.CONDOMINIO A TITULO COBERTURA 1/2 PARC.13 SALARIO FUNCIONARIO.....	-1.451,89	
30/11/19	SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+2.231,13

FDO DE RESERVA(CDB-FACIL)

01/11/19	Saldo do mes anterior.....		+12.396,43
30/11/19	SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+12.396,43

FDO INVEST.DI-PLATINUM ARREMAT.AP.42

01/11/19	Saldo do mes anterior.....		+56.762,26
10/11/19	TEL-PR- RECOLH.ISS MES 10/19 (NF.593-P. L. DA COSTA).....	-29,29	
10/11/19	TEL-PR- RECOLH.ISS MES 10/19 (NF.66- FRANCISCO EDIVAN).....	-91,25	
19/11/19	542- 2/2 PARC.TROCA PEDRAS CALCADA/DECK PISCINA NF.67 R\$2.275,00 (-)DEDUCAO R\$113,75ISS.....	-2.161,25	
19/11/19	541- 2/2 PARC.FORNECIMENTO/INSTALACAO FITA ANTIDERRAPANTE ESCADARIAS NF.593...	-393,35	
30/11/19	SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+54.087,12

RESUMO FINANCEIRO (CONCILIACAO/BANCO)

Saldo do mes anterior.....		+71.393,11
Total de Creditos.....	+8.755,73	
Total de Debitos.....	-15.438,54	
SALDO GERAL NO FECHAMENTO MÔS REFERENCIA.....		+64.710,30

MARYSOL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
 Tel: (13) 3308-4470 RUA WASHINGTON 300 VILA MAIA CEP:11410-150 GUARUJA/SP
 Condominio: 36 -> COND. ED. LIDIA VII
 Av. Veraneio 553 Enseada Cep:11442-060 Guarujá

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (BALANCETE) REFERENTE MES DE Dezembro/19

Pag: 1

RECEITAS REALIZADAS

RECEBIMENTOS DO MES

Aviso(s) Recebido(s) Ref.12/19 8 tit.(s) e 8 unid.(s) 0011,
 0012, 0021, 0022, 0031, 0032, 0041, 0042:

FDO 13o.SALARIO/FERIAS.....	613,44
Taxa/Condominio.....	7.920,40
SUBTOTAL:	8.533,84

OUTRAS RECEITAS

TX.COND-MOVIMENTACAO ORDINARIA:

RENDIMENTO C/APLICACOES.....	160,31
SUBTOTAL:	160,31

TOTAL RECEITAS REALIZADAS NESTE MES.....	8.694,15
---	-----------------

DESPESAS REALIZADAS

* ENC.SOCIAIS-FUNC.E OU AUTONOMO * (21.29%)

06/12 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.FGTS 11/2019....	362,56
20/12 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.INSS 11/2019....	1.148,27
20/12 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.PIS 11/2019.....	45,31
20/12 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.IRF 11/2019.....	41,84
20/12 TEL-PR ENC.SOCIAIS RECOLH.INSS 13oSAL	
12/2019.....	1.065,73
Subtotal	2.663,71

* DE PESSOAL * (44.85%)

26/12 TEL-PR CESTA BASICA/OU TICKETS ALIMENTACAO	655,41
10/12 TEL-PR CONVENIO MEDICO MES 11/19	
ANTONIO (ZEL)	1.153,74
05/12 TEL-PR SALARIO ANTONIO CAROLINO DE LIMA	
(ZELADOR)	2.146,74
18/12 TEL-PR VALE ADIANT. 12/2019 ANTONIO	
CAROLINO DE LIMA (ZELADOR)	546,05
18/12 TEL-PR 2a.PARC.13o SAL. ANTONIO CAROLINO	
DE LIMA	1.108,88
Subtotal	5.610,82

* CONSUMO DE LUZ * (5.57%)

18/12 DEB-CT ELEKTRO 780 KWHS DEZ/19.....	595,69
18/12 DEB-CT ELEKTRO 100 KWHS (BOMBA DE	
INCENDIO) DEZEMBRO/19.....	101,15
Subtotal	696,84

* CONSUMO DE AGUA * (3.80%)

17/12 DEB-CT SABESP 046 M3 DEZ/19.....	475,51
Subtotal	475,51

DESPESAS REALIZADAS

* CONSERVACAO/MANUT. DE ELEVADOR * (5.91%)		
30/12 TEL-PR MANUT.MENSAL ATLAS MES 12/19		
NF.106561 R\$572,72 (-) DEDUCAO		
R\$26,63 COFINS.....	546,09	
23/12 TEL-PR ALVARA ELEVADOR ANO/2019.....	167,00	
20/12 TEL-PR PIS\COFINS REF.PAGTO MES 11/19		
(NF.105679-ATLAS).....	26,63	
Subtotal	739,72	
* TAXA ADMINISTRACAO * (10.67%)		
02/12 TEL-PR TX ADM. MES 12/19 NF.8230.....	890,00	
16/12 TEL-PR TX.13\$ SALARIO 2/2 PARC.NF.8311....	445,00	
Subtotal	1.335,00	
* DESP.CONDOMINIO/EXPEDIENTE * (1.78%)		
27/12 546 DESPESAS IMPRESSOS/LOCOMOCAO/XEROX/		
FONE/ENVIO BOLETO/HOSP.DADOS SITE		
12/19.....	222,18	
Subtotal	222,18	
* ISENCAO E/OU HONOR.SINDICO(A) * (4.26%)		
05/12 ISENC. MES 12/19 AP.32.....	533,37	
Subtotal	533,37	
* TARIFAS BANCARIAS-DEBITO CTA * (0.94%)		
18/12 MANUT.C.C E OUTRAS.....	88,53	
09/12 TARIFA REGISTRO COBRANCA.....	28,62	
Subtotal	117,15	
* DESP.FONE PORTARIA * (0.29%)		
12/12 DEB-CT VIVO CTA. FONE DEZ/19.....	36,07	
Subtotal	36,07	
* DESPESAS CORREIO * (0.63%)		
27/12 546 DESP.CORREIO MES 12/2019.....	78,85	
Subtotal	78,85	

----- * Total: GERAL * -----
TOTAL DESPESAS REALIZADAS NESTE MES..... 12.509,22

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (BALANCETE)

Data Historico	Valor	Totais
TX.COND-MOVIMENTACAO ORDINARIA		
01/12/19 Saldo do mes anterior.....		-4.004,38
20/12/19 (x)TRANSF.CONTABIL FDO 13 SALARIO A		
TITULO COBERTURA 2/2 PARC.13 SALARIO		
FUNCIONARIO+RECOLH.INSS 13 SAL.....	+2.174,61	
31/12/19 Aviso(s) Recebido(s) no periodo 8		
Titulo(s).....	+7.920,40	
31/12/19 TOTAL RECEBIMENTO/OUTRAS RECEITAS.....	+160,31	
31/12/19 Despesas do Periodo.....	-12.509,22	

COND. ED. LIDIA VII -----		Pag: 3
Data Historico	Valor	Totais
31/12/19 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		-6.258,28
FDO 13§ SALARIO /FERIAS		
01/12/19 Saldo do mes anterior.....		+2.231,13
31/12/19 Aviso(s) Recebido(s) no periodo 8		
Titulo(s).....	+613,44	
20/12/19 (x)TRANSF.CONTABIL P/MOV.CONDOMINIO A		
TITULO COBERTURA 2/2 PARC.13 SALARIO		
FUNCIONARIO+RECOLH.INSS 13 SAL.....	-2.174,61	
31/12/19 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+669,96
FDO DE RESERVA(CDB-FACIL)		
01/12/19 Saldo do mes anterior.....		+12.396,43
31/12/19 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+12.396,43
FDO INVEST.DI-PLATINUM ARREMAT.AP.42		
01/12/19 Saldo do mes anterior.....		+54.087,12
02/12/19 TEL-PR- AQUIS.ADAPTADOR/COLA/SIFAO/		
TORNEIRA NF.15288.....	-324,15	
10/12/19 TEL-PR- ISS MES 11/19 (NF.67-D ALUGUEL).	-113,75	
23/12/19 TEL-PR- MAT.PINTURA 1/2 PARC.NF.1476....	-355,50	
31/12/19 SALDO TOTAL NESTA DATA.....		+53.293,72
RESUMO FINANCEIRO (CONCILIACAO/BANCO)		
Saldo do mes anterior.....		+64.710,30
Total de Creditos.....	+8.694,15	
Total de Debitos.....	-13.302,62	
SALDO GERAL NO FECHAMENTO MÔS REFERENCIA.....		+60.101,83

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****4ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Machado da Silva**

Vistos.

Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2013/2017, determino ao procurador da parte exequente a recategorização dos documentos na pasta do processo digital (artigo 1197 das NSCGJ, introduzido pelo Provimento n. CG 21/2014, que deverá carregar as peças essenciais e documentos na ordem que devam aparecer no processo, discriminando, na sequência, tais documentos). Prazo: 15 dias. Pena: cancelamento da distribuição.

Para a inclusão de parte e recategorização dos documentos é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau.

O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:

<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf>

Int.

Guarujá, 09 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2013/2017, determino ao procurador da parte exequente a recategorização dos documentos na pasta do processo digital (artigo 1197 das NSCGJ, introduzido pelo Provimento n. CG 21/2014, que deverá carregar as peças essenciais e documentos na ordem que devam aparecer no processo, discriminando, na sequência, tais documentos). Prazo: 15: dias. Pena: cancelamento da distribuição. Para a inclusão de parte e recategorização dos documentos é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf> Int."

Guarujá, 16 de março de 2020.

Ricardo Gonella
Chefe de Seção Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

Declaração

Processo: 1001774-63.2020.8.26.0223
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Assunto: Despesas Condominiais

Alterações realizadas no processo:

Documentos recategorizados:

Antes:

- Documento 1: Página 6
- Documento 2: Páginas 7 - 8
- Documento 3: Página 9
- Documento 4: Páginas 10 - 43
- Documento 5: Páginas 44 - 48
- Documento 6: Páginas 49 - 51
- Documento 7: Páginas 52 - 54
- Documento 8: Páginas 55 - 57
- Documento 9: Páginas 58 - 60
- Documento 10: Páginas 61 - 63

Depois:

- Procuração: Pagina 6
- Contrato Social/Atos Constitutivos/Carta de Preposição: Paginas 7 - 40
- Contrato Social/Atos Constitutivos/Carta de Preposição: Paginas 41 - 45
- Planilha de Cálculos: Pagina 46
- Matrícula do Registro do Imóvel: Paginas 47 - 48
- Título ou Protesto: Páginas 49 - 51
- Título ou Protesto: Páginas 52 - 54
- Título ou Protesto: Páginas 55 - 57
- Título ou Protesto: Páginas 58 - 60
- Título ou Protesto: Páginas 61 - 63

Declaro para os devidos fins de direito, que a complementação de cadastro acima foi realizada sob minha responsabilidade, sendo transmitidos nesta

data 15/04/2020, às 15:08:34 horas, através do Portal de Serviços e-SAJ.

Alexandre dos Santos Gossn

São Paulo, SP, 15 de Abril de 2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Machado da Silva**

Vistos,

1. Pede-se: a) A cobrança de dívida (o valor da causa corresponde ao valor do ato jurídico que se pretende rever; art. 292, caput, I, do CPC); b) As prestações vincendas (o valor da causa será igual a uma prestação anual, se a obrigação for por tempo indeterminado ou por tempo superior a 1 (um) ano, e, se por tempo inferior, será igual à soma das prestações; art. 292, § 2º, do CPC). Portanto, com fulcro no art. 292, caput, VI, e § 3º, do CPC, retifico de ofício o valor da causa, arbitrando-o em R\$ 29.854,51. Anote-se.

2. No prazo legal e improrrogável de 15 dias (art. 321 do CPC) e sob pena de extinção do processo, deve a parte autora emendar a inicial para providenciar o recolhimento das custas e despesas processuais.

Int.

Guarujá, 15 de abril de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0198/2020, foi disponibilizado na página 3311-3313 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos, 1. Pede-se: a) A cobrança de dívida (o valor da causa corresponde ao valor do ato jurídico que se pretende rever; art. 292, caput, I, do CPC); b) As prestações vincendas (o valor da causa será igual a uma prestação anual, se a obrigação for por tempo indeterminado ou por tempo superior a 1 (um) ano, e, se por tempo inferior, será igual à soma das prestações; art. 292, § 2º, do CPC). Portanto, com fulcro no art. 292, caput, VI, e § 3º, do CPC, retifico de ofício o valor da causa, arbitrando-o em R\$ 29.854,51. Anote-se. 2. No prazo legal e improrrogável de 15 dias (art. 321 do CPC) e sob pena de extinção do processo, deve a parte autora emendar a inicial para providenciar o recolhimento das custas e despesas processuais. Int."

Guarujá, 17 de abril de 2020.

GISLEINE DIAS FERREIRA
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP**

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, **para emendar a inicial com a juntada das custas iniciais, taxa de procuração e guia de custas para citação postal.**

Termos em que,

Postula provimento.

Guarujá, 23 de abril de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA

OAB/SP 357.262





85850000001-0 38050185112-4 00590021661-2 06620200501-4

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Lidiavii			07 - Data de Vencimento 01/05/2020		
02 - Endereço Avenida Veraneio, 555 - Enseada - Guarujá / SP, Guarujá SP			08 - Valor Total R\$ 138,05		
03 - CNPJ Base / CPF 68.488.709	04 - Telefone (13)3387-3095	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590021661066		
06 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, Réu: TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA L			Emissão: 01/04/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

200590021661066-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
			Documento Detalhe	230-6			
	15 - Nome do Contribuinte Condomínio Edifício Lidiavii		03 - Data de Vencimento 01/05/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 138,05	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
	16 - Endereço Avenida Veraneio, 555 - Enseada - Guarujá / SP, Guarujá SP		04 - Cnpj ou Cpf 68.488.709/0001-11	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 200590021661066-0001 Emissão: 01/04/2020	17 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, Réu: TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA L		05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 138,05	

85850000001-0 38050185112-4 00590021661-2 06620200501-4

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Lidiavii			07 - Data de Vencimento 01/05/2020		
02 - Endereço Avenida Veraneio, 555 - Enseada - Guarujá / SP, Guarujá SP			08 - Valor Total R\$ 138,05		
03 - CNPJ Base / CPF 68.488.709	04 - Telefone (13)3387-3095	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590021661066		
06 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, Réu: TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA L			Emissão: 01/04/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2020 às 16:38, sob o número WGJAJ20700435778. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código Yvrtku51M.

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
0185 SEFAZ-SP/DARE****Dados da conta debitada:**Nome: **GOSSN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**Agência: **6466**Conta: **17155-7****Dados do pagamento:**Código de barras: **858500000010 380501851124 005900216612 066202005014**Número Controle: **200590021661066**Valor do documento: **R\$ 138,05****Operação efetuada em 01/04/2020 às 17:05:51h via Internet, CTRL 202004016036087.**

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999.

Autenticação:**B5205721C95AF2436C81C0E4D1D45887964F5A0D**



85820000001-5 60490185112-5 00590023255-3 03120200517-8

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Lidiavii			07 - Data de Vencimento 17/05/2020		
02 - Endereço Avenida Veraneio, 555 - Enseada - Guarujá / SP, Guarujá SP			08 - Valor Total R\$ 160,49		
03 - CNPJ Base / CPF 68.488.709	04 - Telefone (13)3387-3095	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590023255031		
06 - Observações Recolhimento Complementar referente ao documento número: 2005900216610660001			Emissão: 17/04/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

200590023255031-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
			Documento Detalhe	230-6			
	15 - Nome do Contribuinte Condomínio Edifício Lidiavii		03 - Data de Vencimento 17/05/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 160,49	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
	16 - Endereço Avenida Veraneio, 555 - Enseada - Guarujá / SP, Guarujá SP		04 - Cnpj ou Cpf 68.488.709/0001-11	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 200590023255031-0001 Emissão: 17/04/2020	17 - Observações Recolhimento Complementar referente ao documento número: 2005900216610660001			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 160,49	

85820000001-5 60490185112-5 00590023255-3 03120200517-8

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Lidiavii			07 - Data de Vencimento 17/05/2020		
02 - Endereço Avenida Veraneio, 555 - Enseada - Guarujá / SP, Guarujá SP			08 - Valor Total R\$ 160,49		
03 - CNPJ Base / CPF 68.488.709	04 - Telefone (13)3387-3095	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590023255031		
06 - Observações Recolhimento Complementar referente ao documento número: 2005900216610660001			Emissão: 17/04/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2020 às 16:38, sob o número WGJA20700435778. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código FEGmq/Si.



Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 22/04/2020

Nº Controle: 305.298.087.394.697.115 | Autenticação Bancária: 019.185.467

Conta de débito: Agência: 525 | Conta: 88402-2 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa:

COND. ED. LIDIA VII | CNPJ: 068.488.709/0001-11

Código de barras: 85820000001-5 60490185112-5 00590023255-3 03120200517-8

Empresa / Órgão:

SP/SEFAZ-DARE

Descrição: DARE

NUMERO DARE/SP: 200590023255031

Data de débito:

22/04/2020

Data do vencimento: 17/05/2020

Valor principal: R\$ 160,49

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 160,49

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O lançamento consta no extrato de conta , junto a agência 525 , com data de pagamento em 22/04/2020.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

YCILYXf1 HJsdR7B* 7XkdnOtV SQzgZmHp #ubKVmYI baLd6*kC Qfli5BME viqURMHh
5XWVS7ji mKzZqUWf gOTzlC6A j2lPGk?L TSElyC?A 2sn@zeoU 8KtQ7EV@ G4JNZz7J
NniBjpNb edEX3xjW cb#IIzgZ 7oxTSH9k OTSADXC* FskTEwOR 00502220 00100060

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 22/04/2020

Nº Controle: 305298087394697115 | Autenticação Bancária: 019.185.467

Conta de débito: Agência: 525 | Conta: 88402-2 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa:

COND. ED. LIDIA VII | CNPJ: 068.488.709/0001-11

Código de Barras: 85820000001-5 60490185112-5 00590023255-3 03120200517-8

Empresa / Órgão:

SP/SEFAZ-DARE

Descrição: DARE

NUMERO DARE/SP: 200590023255031

Data de débito:

22/04/2020

Data do vencimento: 17/05/2020

Valor principal: R\$ 160,49

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 160,49

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O lançamento consta no extrato de conta , junto a agência 525 , com data de pagamento em 22/04/2020.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

YCILYXf1 HJsdR7B* 7XkdnOtV SQzgZmHp #ubKVmYI baLd6*kC Qf1i5BME viqURMHh
5XWVS7ji mKzZqUWf gOTz1C6A j21PGk?L TSElyC?A 2sn@zeoU 8KtQ7EV@ G4JNZz7J
NniBjPnb edEX3xjW cb#IIzgZ 7oxTSH9k OTSADXC* FskTEwOR 00502220 00100060

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco

Deficiente Auditivo ou de Fala

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

0800 704 8383

0800 722 0099

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site

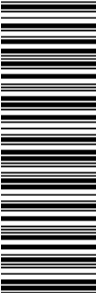
Fale Conosco

Via Contribuinte



8582000000-7 23300185112-7 00590021661-2 07920200501-6

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Lidiavii				07 - Data de Vencimento 01/05/2020	
02 - Endereço Avenida Veraneio, 555 - Enseada - Guarujá / SP, Guarujá SP				08 - Valor Total R\$ 23,30	
03 - CNPJ Base / CPF 68.488.709	04 - Telefone (13)3387-3095	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590021661079		
06 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, Réu: TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA L			Emissão: 01/04/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

200590021661079-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Condomínio Edifício Lidiavii		03 - Data de Vencimento 01/05/2020	06 -		09 - Valor da Receita R\$ 23,30	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
	16 - Endereço Avenida Veraneio, 555 - Enseada - Guarujá / SP, Guarujá SP		04 - Cnpj ou Cpf 68.488.709/0001-11	07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
	17 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, Réu: TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA L		05 -	08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,30
18 - Nº do Documento Detalhe 200590021661079-0001 Emissão: 01/04/2020							

8582000000-7 23300185112-7 00590021661-2 07920200501-6

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Lidiavii				07 - Data de Vencimento 01/05/2020	
02 - Endereço Avenida Veraneio, 555 - Enseada - Guarujá / SP, Guarujá SP				08 - Valor Total R\$ 23,30	
03 - CNPJ Base / CPF 68.488.709	04 - Telefone (13)3387-3095	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590021661079		
06 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, Réu: TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA L			Emissão: 01/04/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	



30
horas

fls. 77

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
0185 SEFAZ-SP/DARE

Dados da conta debitada:

Nome: **GOSSN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Agência: **6466** Conta: **17155-7**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858200000007 233001851127 005900216612 079202005016**
Número Controle: **200590021661079**
Valor do documento: **R\$ 23,30**

Operação efetuada em 01/04/2020 às 17:07:09h via Internet, CTRL 202004016038445.

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999.

Autenticação:

C0F58BBE1B31290165F0A8A79C3EB5136044D607

01/04/2020

Guia de Recolhimen



Guia de Recolhimen

P 15/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:46:34
F 838417929 0114

Nome
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII

RG

Nº do processo
1001774-63.2020.8.26

Unidade
4ª VARA CIVIL

Endereço

Histórico

CITAÇÃO POSTAL - PROC. Nº 1001774-63.2020.8.26.0223 COND. ED. LIDIA VII X
E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA EPP (UNID.51)

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868100000002 23605117400-0
11201684887-0 09000111909-0
Data do pagamento 15/04/2020
Valor Total 23,60
NR.AUTENTICACAO 0.7C0.F61.832.B68.29C

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 236051174000 112016848870 090001119090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020040115115909

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII

RG

CPF

CNPJ

68488709/0001-11

Nº do processo
1001774-63.2020.8.26

Unidade
4ª VARA CIVIL

CEP

Endereço

Código
120-1

Histórico

CITAÇÃO POSTAL - PROC. Nº 1001774-63.2020.8.26.0223 COND. ED. LIDIA VII X TRIESTE REPRESENTAÇÃO
E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA EPP (UNID.51)

Valor

23,60

Total

23,60

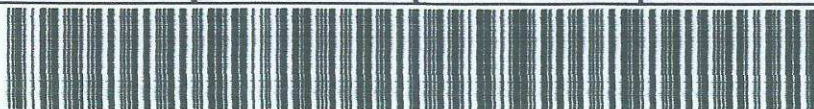
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 236051174000 112016848870 090001119090



Corte aqui.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****4ª VARA CÍVEL****Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Certifico e dou fé que, em conformidade com o comunicado 01/2020 e nos termos do artigo 1.093, § 6º da NGCJ, promovi a consulta, vinculação e queima da(s) guia(s) de fls. 71/77 no sistema do Portal de Custas. Nada Mais. Guarujá, 06 de maio de 2020. Eu, ____, GISLEINE DIAS FERREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

 Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13)
 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO/CARTA

Processo nº:	1001774-63.2020.8.26.0223
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Lidia Vii
Executado:	Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Machado da Silva**

Vistos.

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051 do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

Servirá a presente, por cópia digitada, como carta de citação.

Intime-se.

Guarujá, 06 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
 Rua Silvio Daige, nº 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Destinatário(a):
 Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt
 Av Santa Ines, 00801, Sala 87, Parque Mandaqui
 São Paulo-SP
 CEP 02415-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 29.854,51**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 06 de maio de 2020. Renato Rodrigues Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0242/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051 do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Servirá a presente, por cópia digitada, como carta de citação. Intime-se."

Guarujá, 8 de maio de 2020.

GISLEINE DIAS FERREIRA
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

11/05/2020
LOTE: 81115

fls. 83

DESTINATÁRIO

Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt

Av Santa Ines, 00801, Sala 87, Parque Mandaqui

Sao Paulo, SP

02415-000

AR162552505JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

AO REMETENTE

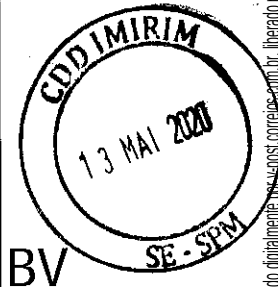
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- ☒ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número
- ☐ Desconhecido
- ☐ Outros
- ☐ 5 Recusado
- ☐ 6 Não procurado
- ☐ 7 Ausente
- ☐ 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

89176501
Amadeu


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre o(s) aviso(s) de recebimento(s) **NEGATIVO(S)** juntado(s) aos autos, sob pena de extinção, na forma do art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil. Nada mais.

Guarujá, 18 de maio de 2020. Eu, ____, GISLEINE DIAS FERREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP**

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, **para informar e requerer o que se segue:**

MM. Juiz:

Tendo em vista, o retorno do AR negativo, **requer-se nova tentativa de citação postal no endereço dos sócios da executada**, encontrados na ficha da Juscep, qual sejam:

EDUARDO AZEVEDO FERRANDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 090.971.168-21, RG/RNE: 14.969.226-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM AFONSO DE SOUZA, 1631, APTO 83, VILA CELESTE, SAO PAULO - SP, CEP 02543-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, e

JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 279.656.728-12, RG/RNE: 28.748.436-1 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE OLIVEIRA MATIAS, 250, BARRO BRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 02344-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR

Termos em que,

Postula provimento.

Guarujá, 20 de maio de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA

OAB/SP 357.262





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
DELPLASS COMERCIO E REPRESENTACAO DE PLASTICOS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35210252927	02/07/1991	20/05/2020 11:35:49
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/07/1991	66.556.044/0001-00	

CAPITAL
Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV. SANTA INES	NÚMERO: 801	
BAIRRO: MANDAQUI	COMPLEMENTO: SL 87	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02415-001	UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDUARDO AZEVEDO FERRANDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 090.971.168-21, RG/RNE: 149692262, RESIDENTE À RUA JOAQUIM AFONSO DE SOUZA, 1631, AP 83, VL CELESTE, SAO PAULO - SP, CEP 02543-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.700,00
ELEONORA AZEVEDO FERRANDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.891.748-40, RG/RNE: 149692389, RESIDENTE À AV. NOVA CANTAREIRA, 3191, AP 71, AGUA FRIA, SAO PAULO - SP, CEP 02341-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300,00

ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 804.793/07-4	SESSÃO: 26/02/2007
ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	
NUM.DOC: 096.139/07-9	SESSÃO: 23/03/2007
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TRIESTE REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO AZEVEDO FERRANDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 090.971.168-21, RG/RNE: 149692262, RESIDENTE À RUA JOAQUIM AFONSO DE SOUZA, 1631, AP 83, VL CELESTE, SAO PAULO - SP, CEP 02543-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.700,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELEONORA AZEVEDO FERRANDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 022.891.748-40, RG/RNE: 149692389, RESIDENTE À AV. NOVA CANTAREIRA, 3191, AP 71, AGUA FRIA, SAO PAULO - SP, CEP 02341-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. SANTA INES, 801, SL 87, MANDAQUI, SAO PAULO - SP, CEP 02415-001.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 004.549/09-0	SESSÃO: 16/01/2009
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TRIESTE REPRESENTACAO E CONSULTORIA TECNICA LTDA.	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO AZEVEDO FERRANDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 090.971.168-21, RG/RNE: 14.969.226-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM AFONSO DE SOUZA, 1631, APTO 83, VILA CELESTE, SAO PAULO - SP, CEP 02543-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELEONORA AZEVEDO FERRANDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 022.891.748-40, RESIDENTE À AV. NOVA CANTAREIRA, 3191, AP 71, AGUA FRIA, SAO PAULO - SP, CEP 02341-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300,00.	
ADMITIDO JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 279.656.728-12, RG/RNE: 28.748.436-1 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE OLIVEIRA MATIAS, 250, BARRO BRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 02344-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.	
INCLUSÃO DE CNPJ 66.556.044/0001-00	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 348.822/12-1	SESSÃO: 15/08/2012
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210252927

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/05/2020



Ficha Cadastral Completa emitida para JESSICA RODRIGUES DE LIMA : 39863130877. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 134016720, quarta-feira, 20 de maio de 2020 às 11:35:49.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/05/2020 às 11:45, sob o número WGJAJ207005557075. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código TjcGphoq.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o requerente o recolhimento das despesas devidas ao F.E.D.T.J. Para citação por via postal.

Nada Mais. Guarujá, 21 de maio de 2020. Eu, ____, André Luiz Rosa Santos Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0424/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre o(s) aviso(s) de recebimento(s) NEGATIVO(S) juntado(s) aos autos, sob pena de extinção, na forma do art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil. Nada mais."

Guarujá, 21 de maio de 2020.

GISLEINE DIAS FERREIRA
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP**

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, **para requerer a juntada do comprovante de pagamento referente a taxa postal.**

Termos em que,

Postula provimento.

Guarujá, 22 de maio de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA

OAB/SP 357.262





Guia de Recolhimento

Poder

Fundos

22/05/2020

BANCO DO BRASIL

13:14:41

838417929

Nome

RG

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII

Nº do processo

Unidade

1001774-63.2020.8.26

04º VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

Endereço

Avenida Adhemar de Barros, 1347

Histórico

PROCESSO DIGITAL Nº 1001774-63.2020.8.26.0223 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII X Trieste
Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51). CITAÇÃO POSTAL EM NOVO ENDEREÇO PASTA: 3807

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 868400000008

582051174002

112016848870

090001114080

Data do pagamento

Valor Total

22/05/2020

NR.AUTENTICACAO

8.593.748,925,54

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 582051174002 112016848870 090001114080



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052011513408

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome

RG

CPF

CNPJ

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII

68488709/0001-11

Nº do processo

Unidade

CEP

1001774-63.2020.8.26

04º VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

11430-003

Endereço

Avenida Adhemar de Barros, 1347

Código

120-1

Histórico

PROCESSO DIGITAL Nº 1001774-63.2020.8.26.0223 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII X Trieste
Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51). CITAÇÃO POSTAL EM NOVO ENDEREÇO PASTA: 3807

Valor

58,20

Total

58,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 582051174002 112016848870 090001114080



Corte aqui.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0442/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Providencie o requerente o recolhimento das despesas devidas ao F.E.D.T.J. Para citação por via postal."

Guarujá, 27 de maio de 2020.

Ricardo Gonella
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****4ª VARA CÍVEL****Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Carta citatória a ser expedida pelo cartório.

Guarujá, 29 de maio de 2020. Eu, ____, André Luiz Rosa Santos Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
 Rua Silvio Daige, nº 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Destinatário(a):

Jose Carlos Pereira da Silva Filho - sócio da empresa Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt
 Rua Jose Oliveira Matias, 250, Barro Branco (zona Norte)
 São Paulo-SP
 CEP 02344-020

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 29.854,51**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 02 de junho de 2020. GISLEINE DIAS FERREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
 Rua Silvio Daige, nº 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Destinatário(a):
 Eduardo Azevedo Ferranda - sócio da empresa Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt
 Rua Joaquim Afonso de Souza, 1631, Ap. 83, Vila Celeste
 São Paulo-SP
 CEP 02543-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 29.854,51**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 02 de junho de 2020. GISLEINE DIAS FERREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

**Digital**05/06/2020
LOTE: 82807

fls. 97

**DESTINATÁRIO**Eduardo Azevedo Ferranda - socio da empresa Trieste
Representacao e Consultoria Tecnica Lt
Rua Joaquim Afonso de Souza, 1631, Ap. 83, Vila
Celeste

Sao Paulo, SP

02543-000

AR162570946JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

Mudou-se



Endereço insuficiente



Não existe o número



Desconhecido



Outros _____



Recusado



Não procurado



Ausente



Falecido

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGABV
PAULISTA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

50589915359

**Digital**05/06/2020
LOTE: 82807

fls. 98

DESTINATÁRIO

Jose Carlos Pereira da Silva Filho - socio da empresa
Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt
Rua Jose Oliveira Matias, 250, -, Barro Branco (zona
Norte)

Sao Paulo, SP
02344-020

AR162570950JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 09/06/20 16:00 h

2ª ____/____/____ ____:____ h

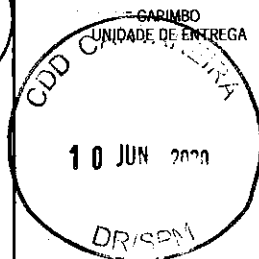
3ª ____/____/____ ____:____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

10/06/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RG

73360417

89300289


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre o(s) aviso(s) de recebimento(s) **NEGATIVO(S)** juntado(s) aos autos, sob pena de extinção, na forma do art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil. Nada mais.

Guarujá, 16 de junho de 2020. Eu, ____, GISLEINE DIAS FERREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0509/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre o(s) aviso(s) de recebimento(s) NEGATIVO(S) juntado(s) aos autos, sob pena de extinção, na forma do art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil. Nada mais."

Guarujá, 18 de junho de 2020.

Ricardo Gonella
Chefe de Seção Judiciário

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP**

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, para informar e requerer o que segue:

MM. Juiz.

O AR de fls. 98 retornou devidamente assinado e de acordo com o art. 248, §2º do CPC, é considerada válida a citação com a entrega do mandado a pessoa com poderes de gerência geral ou de administração ou, ainda, a funcionário responsável pelo recebimento de correspondências.

Art. 248. Deferida a citação pelo correio, o escrivão ou o chefe de secretaria remeterá ao citando cópias da petição inicial e do despacho do juiz e comunicará o prazo para resposta, o endereço do juízo e o respectivo cartório.

§ 2º Sendo o citando pessoa jurídica, será válida a entrega do mandado a pessoa com poderes de gerência geral ou de administração ou, ainda, a funcionário responsável pelo recebimento de correspondências.





www.gossn.com.br
Av. Adhemar de Barros, 1347 – Cj.41 A & 42A
– Guarujá/SP– CEP: 11430-003
Tel:13.3387.3095
alexandre@gossn.com.br

Assim, uma vez que o Sr. José Carlos é sócio e administrador da empresa executada, fls. 87, a citação realizada em seu endereço deve ser considerada válida.

Diante do exposto, requer-se a certificação do prazo para realizar o pagamento nos autos e/ou apresentar embargos à execução.

Termos em que,

Postula provimento.

Guarujá, 23 de junho de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA

OAB/SP 357.262



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****4ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Machado da Silva**

Vistos.

Fls. 101/102: indefiro.

O aviso de recebimento da carta de citação de fl. 98 não foi assinada pelos sócios indicados pelo exequente. Assim, a fim de se evitar futuras nulidades processuais, providencie o exequente o necessário para a devida citação da empresa executada.

Intime-se.

Guarujá, 23 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0618/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 101/102: indefiro. O aviso de recebimento da carta de citação de fl. 98 não foi assinada pelos sócios indicados pelo exequente. Assim, a fim de se evitar futuras nulidades processuais, providencie o exequente o necessário para a devida citação da empresa executada. Intime-se."

Guarujá, 27 de julho de 2020.

GISLEINE DIAS FERREIRA
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP**

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, **para requerer que seja realizada a citação por Oficial de Justiça no endereço de fls. 98.**

Termos em que,

Postula provimento.

Guarujá, 27 de julho de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA
OAB/SP 357.262



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****4ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13)
3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vistas dos autos ao requerente para recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, sob as penas da lei. Nada Mais. Guarujá, 12 de agosto de 2020. Eu, ____, André Luiz Rosa Santos Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0651/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao requerente para recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, sob as penas da lei. Nada Mais."

Guarujá, 14 de agosto de 2020.

GISLEINE DIAS FERREIRA
Escrevente Técnico Judiciário



www.gossn.com.br
Av. Adhemar de Barros, 1347 – Cj.41 A & 42A
– Guarujá/SP– CEP: 11430-003
Tel:13.3387.3095
alexandre@gossn.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

INTIMAÇÃO VÁLIDA

Processo nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII,
devidamente qualificado nos autos em epígrafe, nos autos que move em face de
Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51), vem mui
respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

MM. Juiz:

O endereço de fls. 98 não pertence a essa Comarca,
sendo assim necessária a expedição de carta precatória para realizar a diligência.

Assim, **requer-se a expedição da carta precatória
para o endereço de fls. 98.**

Termos em que,
Pede, deferimento.
Guarujá, 18 de agosto de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA
OAB/SP 357.262





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Fls. 108: Defiro, providenciando-se a serventia o necessário para expedição da carta precatória.

Int.

Guarujá, 31 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 29.854,51**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA COMARCA DE GUARUJÁ

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA CAPITAL - SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Marcelo Machado da Silva, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, **Jose Carlos Pereira da Silva Filho - sócio da empresa Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Ltda**, à Rua Jose Oliveira Matias, 250, Barro Branco (zona Norte) São Paulo-SP CEP 02344-020, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 29.854,51, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º,

1001774-63.2020.8.26.0223



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Relação: 0687/2020

Teor do ato: Vistos. Fls. 108: Defiro, providenciando-se a serventia o necessário para expedição da carta precatória. Int.

Advogados(s): Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)"

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a **senha anexa iolxnr**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): Jose Carlos Pereira da Silva Filho - sócio da empresa Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Ltda, à Rua Jose Oliveira Matias, 250, Barro Branco (zona Norte) São Paulo-SP CEP 02344-020

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Alexandre dos Santos Gossn, OAB nº 237939/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Guarujá, 01 de setembro de 2020. Luiz Roberto da Silva Castro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0687/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 108: Defiro, providenciando-se a serventia o necessário para expedição da carta precatória. Int."

Guarujá, 2 de setembro de 2020.

GISLEINE DIAS FERREIRA
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Comprove o autor a distribuição da carta(s) precatória(s). Nada Mais. Guarujá, 11 de setembro de 2020. Eu, ____, Alexsander Irapoan Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0702/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Comprove o autor a distribuição da carta(s) precatória(s)."

Guarujá, 15 de setembro de 2020.

GISLEINE DIAS FERREIRA
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

Processo nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII,
devidamente qualificado nos autos em epígrafe, nos autos que move em face de
Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51), vem mui
respeitosamente perante Vossa Excelência, **para requerer a juntada do
protocolo de distribuição da carta precatória.**

Termos em que,
Pede, deferimento.
Guarujá, 18 de setembro de 2020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA
OAB/SP 357.262





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro:	Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap
Processo:	10248391420208260021
Classe do Processo:	Procedimento Comum Cível
Assunto principal:	10467 - Despesas Condominiais
Segredo de Justiça:	Não
Data/Hora:	18/09/2020 12:37:35

Partes

Requerente:	Condomínio Edifício Lidia Vii
Requerido:	Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt, representado por Jose Carlos Pereira da Silva Filho

Documentos

Petição:	COND. ED. LIDIA VII X UNID. 51 - petição para requerer a distribuição da carta precatória - 1.pdf
Carta Precatória Distribuída:	Cartas Precatórias (pag 110 - 111) - 1-2.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	Petição (pag 1 - 5) - 1-5.pdf
Procuração:	Procuração (pag 6) - 1.pdf
Guia de Custas Judiciais - DARE:	COND. ED. LIDIA X UNID. 51 - GUIA DE CUSTAS CARTA PRECATÓRIA - 1.pdf
Recibo de pagamento:	COND. ED. LIDIA X UNID. 51 - GUIA DE CUSTAS CARTA PRECATÓRIA - PAGA - 1.pdf
Guia de Diligências do Oficial de Justiça - GRD:	COND. ED. LIDIA X UNID. 51 - GUIA DE CUSTAS OFICIAL DE JUSTIÇA - 1.pdf

Recibo de pagamento:	COND. ED. LIDIA X UNID. 51 - GUIA DE CUSTAS OFICIAL DE JUSTIÇA - PAGA - 1.pdf
Guia do Fundo Especial de Despesa - FEDTJ:	GUIA FEDTJ - TAXA DE IMPESSÃO - PAGA - 1.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.
Fls.115/116 Aguarda-se o retorno da carta precatória.
Int.

Guarujá, 21 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0715/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.115/116 Aguarda-se o retorno da carta precatória. Int."

Guarujá, 23 de setembro de 2020.

GISLEINE DIAS FERREIRA
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP**

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, **para informar e requerer o que se segue:**

MM. Juiz:

Tendo em vista, o resultado negativo da carta precatória, **requer-se nova tentativa de citação postal no endereço dos sócios da executada**, apurados.

EDUARDO AZEVEDO FERRANDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 090.971.168-21, RG/RNE: 14.969.226-2 - SP, RESIDENTE RUA GABRIEL QUADROS 153 - BARRO BRANCO, CEP: 02344-010 - SAO PAULO - TEL: 11.971859980 - E-MAIL: eferranda68@gmail.com - NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, e

JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 279.656.728-12, RG/RNE: 28.748.436-1 - SP, RESIDENTE À LRG CNSO MOREIRA DE BARROS, 1695, SAO PAULO - SP (CEP: 02018-017) OU AL FRICA, 125 - LT TERAS, ATIBAIA - SP (CEP: 12953-031) - TEL: 11.98956-9200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR

Termos em que,

Postula provimento.

Guarujá, 30 de AGOSTO de 2021.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA

OAB/SP 237.939

OAB/SP 357.262



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR
DE DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

Processo nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, nos autos que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a distribuição da Carta Precatória.

Termos em que,
Pede, deferimento.
Guarujá, 18 de setembro de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA
OAB/SP 357.262





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 29.854,51**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA COMARCA DE GUARUJÁ

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA CAPITAL - SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Marcelo Machado da Silva, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, **Jose Carlos Pereira da Silva Filho - sócio da empresa Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Ltda**, à Rua Jose Oliveira Matias, 250, Barro Branco (zona Norte) São Paulo-SP CEP 02344-020, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 29.854,51, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º,

1001774-63.2020.8.26.0223



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Relação: 0687/2020

Teor do ato: Vistos. Fls. 108: Defiro, providenciando-se a serventia o necessário para expedição da carta precatória. Int.

Advogados(s): Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)"

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a **senha anexa iolxnr**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): Jose Carlos Pereira da Silva Filho - sócio da empresa Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Ltda, à Rua Jose Oliveira Matias, 250, Barro Branco (zona Norte) São Paulo-SP CEP 02344-020

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Alexandre dos Santos Gossn, OAB nº 237939/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Guarujá, 01 de setembro de 2020. Luiz Roberto da Silva Castro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA _____^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ/SP

PROCESSO DIGITAL

PETIÇÃO INICIAL

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 68488709/0001-11, sediado na Avenida Veraneio, 555 – Enseada – Guarujá / SP, neste ato representado por sua síndica, Ilmo. Sr. Jairo Carreiro, por seus advogados subscritores, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 784, inciso X c.c 824 e 827 do NCPC, para promover a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
(decorrente de cotas condominiais inadimplidas)

em face de **TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA EPP (UNID.51)**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 66.556.044/0001-00, com sede na Av. Santa Inês nº 801, sala 87, Parque Mandaqui - São Paulo/SP, CEP: 02415-001, consoante os motivos fáticos e jurídicos declinados a seguir:



DA LEGITIMIDADE

A executada obteve os direitos aquisitivos da unidade geradora do débito consoante provam os documentos anexos (matrícula sem mencionar a existência ou registro de instrumento particular de venda e compra) e qualquer argumentação de ilegitimidade será mera procrastinação.

No mais, se outros forem os devedores, ou seja, eventuais cessionários, é certo que estes não tornaram pública a aquisição dos direitos em questão, compelindo o exequente a seguir a matrícula anexa, não podendo ser responsabilizado por informações que deveriam ser registradas e assim, serem públicas.

Deste modo, eventual cessão do bem gerador do débito não ocasionará a ilegitimidade de parte com extinção do feito e sim, MERA SUCESSÃO PROCESSUAL, saindo da lide o cedente e ingressando o cessionário.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O exequente é credor da executada conforme se depreende do título executivo anexo criado pelo NOVO CPC, já que DEIXOU DE PAGAR AS COTAS CONDOMINIAIS ao exequente, cotas estas relativas ao período: 09/2019, 10/019, 11/2019, 12/2019, 01/2020 e 02/2020, vide planilha anexa.

A executada tem legitimidade passiva (unid. 51 do condomínio exequente) no caso em tela como provam os documentos anexos. Deste modo, qualquer alegação ou articulação de ilegitimidade de parte será medida meramente procrastinatória. Se eventualmente a executada cedeu os direitos aquisitivos sobre a unidade, não tornou tal cessão pública, tampouco informou tal cessão ao exequente.



Cumpra-se apontar que o débito atualizado até 02/2020, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e multa por atraso de 02%, nos termos da legislação civil vigente, importa no saldo devedor de **R\$10.348,63 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, consoante a discriminação anexa.

Instada a quitar o débito, a executada ficou-se inerte. Desta sorte, não restou alternativa ao credor senão a propositura da presente demanda.

Além disso, deverá – por força legal - arcar com os honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito (art. 827 do NCPC) que poderão ser reduzidos para 05% se o débito integral for pago com os encargos cabíveis dentro de 03 dias a partir da citação (parágrafo 01º do art. 827 do NCPC) ou 20% sobre o valor do débito caso não efetue o pagamento dentro destes 03 dias (parágrafo 02º do art. 827) OU AINDA, por arbitramento se o valor da condenação for diminuto, não se olvidando do mandamento dos arts. 389 e 395 do Código Civil, sendo que tal obrigação se configura legítimo encargo legal¹².

Desta sorte, temos que o débito total da requerida é o valor das cotas, mais encargos, honorários e as custas processuais (que serão apuradas no curso do processo conforme as necessidades do feito).

Ante o exposto, requer-se:

01. A citação da executada por Oficial de Justiça ou Carta registrada + AR, para que no prazo de 03 (três) dias, **pague o valor de R\$10.348,63 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, e as demais cotas que porventura vencerem no curso da lide (PRESTAÇÕES PERIÓDICAS E/OU SUCESSIVAS = art. 323 do NCPC), acrescidas

¹ Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

² Art. 395. Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa, mais juros, atualização dos valores monetários segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

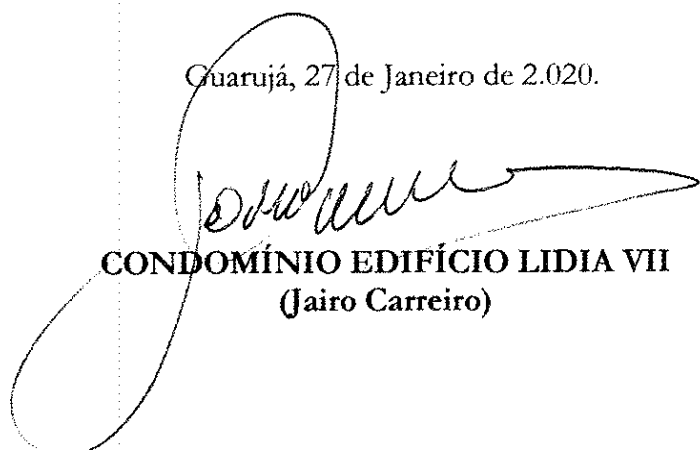


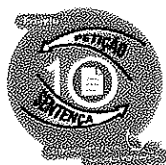


INSTRUMENTO DE MANDATO

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 68.488.709/0001-11, sediado na Avenida Veraneio, n.º 553 – Enseada – Guarujá/SP – CEP.: 11442-060, neste ato, representado por seu síndico, Ilmo Sr. Jairo Carreiro, portador do RG: 4.428.913 e inscrito no CPF 368.989.538-34, pelo presente instrumento de mandato, constitui seus procuradores, os advogados, *Alexandre dos Santos Gossn*, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o registro n.º 237.939 e *Jéssica Rodrigues de Lima*, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 357.262, sócios no escritório **GOSSN – Sociedade de Advogados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.229.484.0001-03 e OAB/SP 17.581, sediada na Av. Adhemar de Barros, 1347, Cj. 41 e 42 – A – Guarujá / SP, tel. 13.3387.3095, CEP 11430-003, aos quais confere cláusula “ad judícia”, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, Delegacias de Polícia e Órgãos Públicos, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo-se umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, prestar primeiras e últimas declarações, receber e dar quitação, transigir, transacionar, novar, compensar, realizar dação em pagamento, agindo em conjunto ou separadamente, sendo que este instrumento é outorgado especificamente para propor AÇÃO DE COBRANÇA em face da unidade 51, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Guarujá, 27 de Janeiro de 2.020.


CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII
(Jairo Carreiro)





85880000002-4 76100185112-4 00590050980-6 02520201016-9

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Lidiavii			07 - Data de Vencimento 16/10/2020		
02 - Endereço Avenida Adhemar de Barros Guarujá SP			08 - Valor Total R\$ 276,10		
03 - CNPJ Base / CPF 68.488.709	04 - Telefone (13)3387-3095	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590050980025		
06 - Observações Foro Deprec: Setor De Cartas Precatórias Cíveis - Cap - Proc. Origem 1001774-63.2020.8.26.0223 - Foro De Guarujá			Emissão: 16/09/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

200590050980025-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Custas - taxa judiciária – cartas de ordem ou precatórias		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123302 - CARTAS PRECATÓRIAS	19 - Qtde Serviços: 1
			Documento Detalhe	233-1			
	15 - Nome do Contribuinte Condomínio Edifício Lidiavii		03 - Data de Vencimento 16/10/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 276,10	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
	16 - Endereço Avenida Adhemar de Barros Guarujá SP		04 - Cnpj ou Cpf 68.488.709/0001-11	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 200590050980025-0001 Emissão: 16/09/2020	17 - Observações Foro Deprec: Setor De Cartas Precatórias Cíveis - Cap - Proc. Origem 1001774-63.2020.8.26.0223 - Foro De Guarujá		05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 276,10	

85880000002-4 76100185112-4 00590050980-6 02520201016-9

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Lidiavii			07 - Data de Vencimento 16/10/2020		
02 - Endereço Avenida Adhemar de Barros Guarujá SP			08 - Valor Total R\$ 276,10		
03 - CNPJ Base / CPF 68.488.709	04 - Telefone (13)3387-3095	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590050980025		
06 - Observações Foro Deprec: Setor De Cartas Precatórias Cíveis - Cap - Proc. Origem 1001774-63.2020.8.26.0223 - Foro De Guarujá			Emissão: 16/09/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código 85880000002-4 76100185112-4 00590050980-6 02520201016-9.



ItaúEmpresas

Comprovante de pagamento - SEFAZ-SP/DARE - SEFAZ/SP - Via contribuinte

agente arrecadador: CNC: 341 Banco Itaú S/A
número de controle do DARE: 20059005098002-5
valor: R\$ 276.10
código de barras: 85880000002-4 76100185112-4 00590050980-6 02520201016-9
identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS
identificação do comprovante: PASTA3807-PRECATORIA

autenticação: 34117092000000013377056

Dados da conta debitada

agência e conta: 6466/0017155-7
nome: GOSSN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT 126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo 13840-1112955-2016

pagamento efetuado em 17/09/2020 às 10:16:25 via Empresa Plus

autenticação digital Itaú:
F545B989FDFE4E6FA533A2640AEB9FC8E775DD3A

Consultas, informações e transações, acesse [itau.com.br/empresas](https://internet1.itau.com.br/empresas) ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Este documento é um comprovante de pagamento emitido pelo Itaú e não substitui o original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1024839-63.2020.8.26.0223 e código 802301599.



ItaúEmpresas

situação da transaçãosituação da transação: **Efetivado****dados do beneficiário**nome: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**CPF / CNPJ: **51.174.001/0001-93****dados do pagamento**código de barras: **00190000090284448000000108083171183850000008283**tipo de pagamento: **Boleto outros bancos**nome do banco: **BANCO DO BRASIL SA**data do vencimento: **21/09/2020**pagar em: **17/09/2020**valor do documento: **R\$ 82,83**valor do pagamento: **R\$ 82,83**desconto: **R\$ 0,00**juros / mora: **R\$ 0,00**multa: **R\$ 0,00**total a pagar: **R\$ 82,83**identificação do comprovante: **PASTA3807-OF.JUSTICA-PRECATORIA****dados de controle**

autenticação:

B838C459F2FC629A5D8C05185ED6880C39C9DD79

transação efetuada em 17/09/2020 às 10:17:46h via Itaú Empresas na Internet.

Consultas, informações e transações, acesse itau.com.br/empresas ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020091620363208

ns. 134

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

17/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:03:59
838418684 0023

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 86800000000-0 07505117400-8
 12010684887-0 09000111208-8
 Data do pagamento 17/09/2020
 Valor Total 7,50
 NR.AUTENTICACAO 6,BB6,F3C,2C3,55B,8EB

RG	CPF	CNPJ
		68488709/0001-11
Unidade	CEP	
	Código	
	201-0	
	Valor	
	7,50	
	Total	
	7,50	

1ª Instância. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII x
 TÉCNICA LTDA EPP (UNID.51) PASTA: 3807

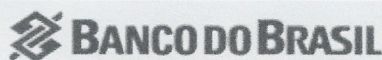
da cópia extraída de peça pouco legível.
 para não danificar o código de barras.

1ª via – Banco

868000000000 075051174008 120106848870 090001112088



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020091620363208

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII			68488709/0001-11
Nº do processo	Unidade	CEP	
A DISTRIBUIR		Código	
Endereço		201-0	
Avenida Veraneio, 555 – Enseada – Guarujá / SP		Valor	
Histórico		7,50	
CARTA PRECATÓRIA - Cópias reprográficas de 1ª Instância. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII x TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA EPP (UNID.51) PASTA: 3807		Total	
		7,50	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 075051174008 120106848870 090001112088



https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

1/2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP****SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS**Viaduto Dona Paulina, nº 80,, 13º Andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242.2333, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1024839-14.2020.8.26.0021**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Requerido: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt, Representado Por Jose Carlos Pereira da Silva Filho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Nos termos do artigo 203, § 4º do Código de Processo Civil, certifico
 e dou fé que encaminhei estes autos para cumprimento.

São Paulo, 03 de junho de 2021.

Eu, Renato Hideo Shinku, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80,, São Paulo-SP - CEP 01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **1024839-14.2020.8.26.0021**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Requerido: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt, Representado Por Jose Carlos Pereira da Silva Filho**
 Valor da Causa: **R\$ 29.854,51**
 Nº do Mandado: **021.2021/025246-6**

Mandado expedido em relação ao (a):

Requerido: TRIESTE REPRESENTACAO E CONSULTORIA TECNICA LT, REPRESENTADO POR JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO, CNPJ 66.556.044/0001-00, com endereço à Rua Jose Oliveira Matias, 250, Barro Branco (zona Norte), CEP 02344-020, São Paulo - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 108083

- R\$ 82,83

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Débora Thaís de Melo

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

São Paulo, 03 de junho de 2021.

SEQ. 7

OBS: OFICIAL / IMPRIMIR FLS. 2-3-12-13

*** 02120210252466 ***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP

SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

Viaduto Dona Paulina, nº 80,, 13º Andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242.2333, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1024839-14.2020.8.26.0021**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Requerido: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt, Representado Por Jose Carlos Pereira da Silva Filho**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Cláudio Pereira Falcão (37887)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2021/025246-6 dirigi-me a Rua José Oliveira Matias 250, residência, no dia 10/06/2021 as 9:30hs e ali estando fui atendido pela Sra. Roseli Santos Pereira da Silva, que disse ser a mãe do Sr. José Carlos Pereira da Silva Filho, e , que o seu filho não reside naquele local. O seu filho reside na Cidade de Campinas, em endereço desconhecido pela informante, bem como, não informou o seu telefone celular. Esclareço, ainda, que a Da. Roseli, ficou com uma cópia da Carta Precatória e a folha de rosto, pois, disse que vai entrar em contato com o seu filho, para as providências. A informação que o requerido José Carlos Pereira da Silva Filho não reside no local, foi confirmada pelos vizinhos. Diante do ocorrido, **DEIXEI DE CITAR** a TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, representada por José Carlos Pereira da Silva Filho. Nada Mais.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 14 de junho de 2021.

Número de Cotas: 1

GRD 108083


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a comprovar, no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, o recolhimento das custas de postagem, sob pena de arquivamento. Maiores informações poderão ser obtidas no link: [despesas postais](#). Nada mais.

Guarujá, 27 de setembro de 2021. Eu, ____, GISLEINE DIAS FERREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0424/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2021. Considera-se a data de publicação em 30/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a comprovar, no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, o recolhimento das custas de postagem, sob pena de arquivamento. Maiores informações poderão ser obtidas no link: despesas postais. Nada mais."

Guarujá, 29 de setembro de 2021.

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP**

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, **para requerer a juntada da guia de custas para citação postal nos novos endereços, devidamente recolhida.**

Termos em que,

Postula provimento.

Guarujá, 07 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA

OAB/SP 357.262





Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021100711193002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1001774-63.2020.8.26	Unidade		CEP
Endereço				Código
				120-1
Histórico	Carta unipaginada com AR digital expedida pelas comarcas/varas digitais - PROCESSO: 1001774-63.2020.8.26.0223 - PARTES: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII X TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA EPP (UNID.51).			Valor
				78,00
				Total
				78,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Set/2021 - SISBB 21266 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 780051174009 112016848870 090001110026



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021100711193002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

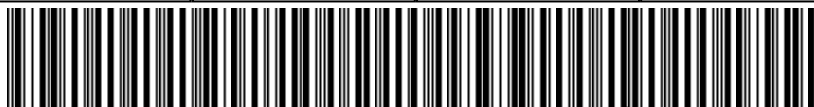
Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1001774-63.2020.8.26	Unidade		CEP
Endereço				Código
				120-1
Histórico	Carta unipaginada com AR digital expedida pelas comarcas/varas digitais - PROCESSO: 1001774-63.2020.8.26.0223 - PARTES: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII X TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA EPP (UNID.51).			Valor
				78,00
				Total
				78,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Set/2021 - SISBB 21266 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 780051174009 112016848870 090001110026



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021100711193002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

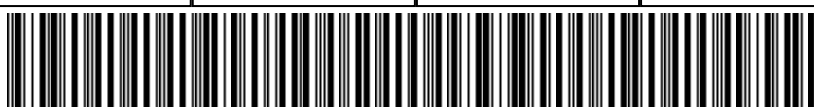
Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1001774-63.2020.8.26	Unidade		CEP
Endereço				Código
				120-1
Histórico	Carta unipaginada com AR digital expedida pelas comarcas/varas digitais - PROCESSO: 1001774-63.2020.8.26.0223 - PARTES: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII X TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA EPP (UNID.51).			Valor
				78,00
				Total
				78,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Set/2021 - SISBB 21266 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 780051174009 112016848870 090001110026





Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.29.08
1199101199

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GOSSN - S ADVOGADOS
AGENCIA: 1199-1 CONTA: 36.447-9
EFETUADO POR: ANDREIA S MICHELETI

=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	78005117400-9
	11201684887-0	09000111002-6
Data do pagamento		07/10/2021
Valor Total		78,00

=====

DOCUMENTO: 100704
AUTENTICACAO SISBB:
A.E9B.DD1.E78.321.524

=====

Bora participar da MPE Week? O BB te ajuda a vender mais e sua empresa ainda concorre a premios de R\$50 mil. Acesse bb.com.br/mpeweek

Transação efetuada com sucesso por: JE910204 ANDREIA DA SILVA MICHELETI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Machado da Silva**

Vistos.

Fls. 120: Defiro o pedido, cumpra-se.

Int.

Guarujá, 23 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0588/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 120: Defiro o pedido, cumpra-se. Int."

Guarujá, 24 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0588/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2021. Considera-se a data de publicação em 26/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 120: Defiro o pedido, cumpra-se. Int."

Guarujá, 25 de novembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
 Rua Silvio Daige, nº 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Destinatário(a):

Eduardo Azevedo Ferranda - sócio da empresa Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt
 Rua Gabriel Quadros, 153, Barro Branco (zona Norte)
 São Paulo-SP
 CEP 02344-010

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 29.854,51**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 25 de novembro de 2021. Alexsander Irapoan Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
 Rua Silvio Daige, nº 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Destinatário(a):

Jose Carlos Pereira da Silva Filho - sócio da empresa Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt
 Alameda Africa, 125, LT TERRAS ATIBAIS, Condominio Atibaia Park II
 Atibaia-SP
 CEP 12953-031

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 29.854,51**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 25 de novembro de 2021. Alexsander Irapoan Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, para informar e requerer o que segue:

DOUTO JULGADOR:

O presente cumprimento de sentença já se arresta há quase dois anos, sem que qualquer medida coercitiva para pagamento do débito fosse realizada, tendo em vista a dificuldade de citar o executado.

Com intuito de adentar a determinação, vários requerimentos foram feitos nos autos para realizar a intimação dos executados, conforme fls. 83, 97, 98, 110-111, 121-137 e por fim 147-149.

Assim, Requer-se a decretação do ARRESTO DA UNIDADE GERADORA DO DÉBITO, visto que OS EXECUTADOS sabem da existência da dívida líquida, certa, exigível e imantada pela coisa julgada. Por medida genuína de Justiça ou seja expedida a certidão premonitória, conforme art. 828 do CPC.



Termos em que,

Postula provimento.

Guarujá, 08 de dezembro de 2.021.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA

OAB/SP 357.262





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
 Rua Silvio Daige, nº 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Destinatário(a):

Jose Carlos Pereira da Silva Filho - sócio da empresa Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt
 Largo Conselheiro Moreira de Barros, 1695, Santana
 São Paulo-SP
 CEP 02018-017

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 29.854,51**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 25 de novembro de 2021. Alexsander Irapoan Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

Digital

02/12/2021

LOTE: 118678



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

87314025
[Signature]

DESTINATÁRIO

Eduardo Azevedo Ferranda - socio da empresa Trieste
Representacao e Consultoria Tecnica Lt

Rua Gabriel Quadros, 153, -, Barro Branco (zona Norte)

Sao Paulo, SP

02344-010

AR340102385JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Signature]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

20121217884

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 02/12/21 14:11 h

2ª _____ h

3ª _____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

DATA DE ENTREGA

02/12/21

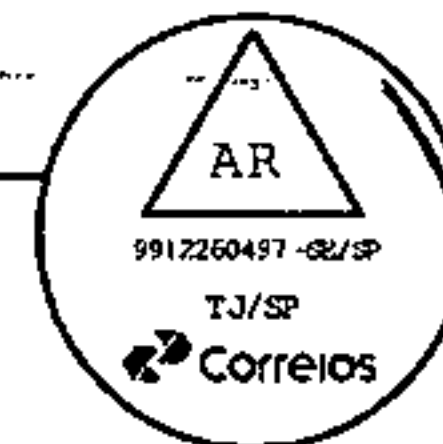
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

02/12/2021
LOTE: 118678



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Jose Carlos Pereira da Silva Filho - socio da empresa
Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt
Alameda Africa, 125, LT TERRAS ATIBAIS, Condominio
Atibaia Park II
Atibaia, SP

12953-031

AR340102394JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGAL DO RECEBEDOR

Juliana Câmara

DATA DE ENTREGA

07/12/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

401680307



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Agente de Correios
Mat. 81121024
CDD ATIBAIA



Digital

02/12/2021
LOTE: 118678



CARMBR
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Jose Carlos Pereira da Silva Filho - socio da empresa
Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt

Largo Conselheiro Moreira de Barros, 1695, -, Santana

Sao Paulo, SP

~~02018-017~~

02430-0000

AR340102403JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☒ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros _____

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

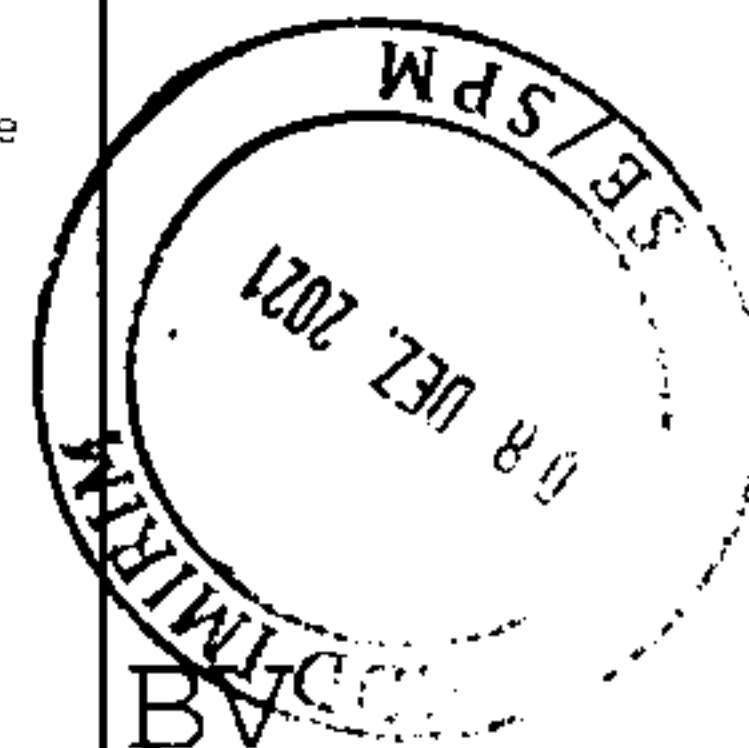
ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO



NO REMETENTE

08/12/21

77
B9770418

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DO GUARUJÁ – SP

Processo nº 1001774-63.2020.8.26.0223

TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA

TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 66.556.044/0001-00, com sede na Av. Santa Inês, 801, sala 87 – Mandaqui – São Paulo/SP – CEP 02415-001, representada por seu advogado que esta subscreve nos autos da presente ação de Execução de Título Extrajudicial movida por **Condomínio Edifício Lídia VII**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 68.488.709/0001-11, com sede na Avenida Veraneio, 555 – Enseada – Guarujá/SP, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso instrumento de procuração, regularizando-se, dessa forma, sua representação processual.

Requer, ainda, a juntada da inclusa guia de custas referente à procuração devidamente recolhida, para os devidos fins de direito.

Por fim, requer que as futuras publicações sejam realizadas em nome de Fábio Augusto dos Santos, OAB/SP 267.136, sob pena de nulidade.

Nesses termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de janeiro de 2022.

Fábio Augusto dos Santos
OAB/SP 267.136



85810000000-5 23270185112-1 20590001582-2 40820220209-8

Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
01 - Nome / Razão Social Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Ltda				07 - Data de Vencimento 09/02/2022	
02 - Endereço Av. Santa Inês, 801, sala 87 Sao Paulo SP				08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 66.556.044	04 - Telefone (11)2206-1529	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 220590001582408		
06 - Observações Proc. Origem 1001774-63.2020.8.26.0223 - Foro De Guarujá			Emissão: 10/01/2022		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

220590001582408-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Ltda		03 - Data de Vencimento 09/02/2022	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
	16 - Endereço Av. Santa Inês, 801, sala 87 Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 66.556.044/0001-00	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
	17 - Observações Proc. Origem 1001774-63.2020.8.26.0223 - Foro De Guarujá		05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27	
18 - Nº do Documento Detalhe 220590001582408-0001 Emissão: 10/01/2022							

85810000000-5 23270185112-1 20590001582-2 40820220209-8

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
01 - Nome / Razão Social Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Ltda				07 - Data de Vencimento 09/02/2022	
02 - Endereço Av. Santa Inês, 801, sala 87 Sao Paulo SP				08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 66.556.044	04 - Telefone (11)2206-1529	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 220590001582408		
06 - Observações Proc. Origem 1001774-63.2020.8.26.0223 - Foro De Guarujá			Emissão: 10/01/2022		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.50.53
6834906834

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIO AUGUSTO DOS SANTOS
AGENCIA: 6834-9 CONTA: 13.770-7
=====

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85810000000-5 23270185112-1
20590001582-2 40820220209-8

Banco do Brasil 001
AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 6834
TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 6834
CANAL DE PAGAMENTO: Internet
HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 12:50:42
DATA DA TRANSAÇÃO: 10/01/2022

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 10/01/2022
Nr de controle- Dare-SP 220590001582408
Valor Total 23,27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 011003
AUTENTICACAO SISBB:
7.295.353.C70.B77.786
=====

1a via
=====

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.50.53
6834906834

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIO AUGUSTO DOS SANTOS
AGENCIA: 6834-9 CONTA: 13.770-7
=====

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85810000000-5 23270185112-1
20590001582-2 40820220209-8

Banco do Brasil 001
AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 6834
TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 6834
CANAL DE PAGAMENTO: Internet
HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 12:50:42
DATA DA TRANSAÇÃO: 10/01/2022

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 10/01/2022
Nr de controle- Dare-SP 220590001582408
Valor Total 23,27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 011003
AUTENTICACAO SISBB:
7.295.353.C70.B77.786
=====

Via do Contribuinte
=====

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DO GUARUJÁ – SP

Processo nº 1001774-63.2020.8.26.0223

TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA

TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 66.556.044/0001-00, com sede na Av. Santa Inês, 801, sala 87 – Mandaqui – São Paulo/SP – CEP 02415-001, representada por seu advogado que esta subscreve nos autos da presente ação de Execução de Título Extrajudicial movida por **Condomínio Edifício Lídia VII**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 68.488.709/0001-11, com sede na Avenida Veraneio, 555 – Enseada – Guarujá/SP, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Por um lapso, a petição retro que requereu a juntada do instrumento de procuração seguiu desacompanhada do instrumento de mandato em questão.

Assim, é a presente para requerer a juntada da competente procuração devidamente assinada para os devidos fins de direito.

Por fim, esclarece que as custas referentes à procuração em questão seguiram juntadas à petição retro.

Nesses termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de janeiro de 2022.

Fábio Augusto dos Santos
OAB/SP 267.136

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 66.556.044/0001-00, com sede na Av. Santa Inês, 801, sala 87 – Mandaqui – São Paulo/SP – CEP 02415-001, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 28.748.436-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 279.656.728-12, residente e domiciliado na Alameda África, 125 – Condomínio Atibaia Park II - Atibaia/SP – CEP 12953-031.

OUTORGADO: Fábio Augusto dos Santos, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP, sob o número 267.136 e no CPF sob o número 326.630.468-33, com escritório na Rua Sebastião de Freitas, 281 – Vila Constança – São Paulo/SP – CEP 02256-010.

PODERES: pelo presente instrumento, a outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o Foro em geral, com cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

FINALIDADE: para o fim de representar a outorgante perante a ação nº 1001774-63.2020.8.26.0223 que tramita perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca do Guarujá/SP.

São Paulo, 08 de dezembro de 2021.



TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP**

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, para informar e requerer o que segue:

DOUTO JULGADOR:

Tendo em vista, o executado foi devidamente citado na pessoa de sócio, conforme fls. 151 e se apresentou nos autos devidamente representando por seu patrono, conforme fls. 157-158, em 10/01/2022 e até o momento não realizou o pagamento do débito e/ou apresentou embargos à execução, requer-se que seja certificado o decurso do prazo de fls. 80, após o exequente requererá o que entender de direito.

Termos em que,

Postula provimento.

Guarujá, 16 de fevereiro de 2.022.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA

OAB/SP 357.262



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DO GUARUJÁ – SP

Processo nº 1001774-63.2020.8.26.0223

TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA

TÉCNICA LTDA, já devidamente qualificada nos autos da presente ação de Execução de Título Extrajudicial movida por **Condomínio Edifício Lídia VII**, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Inicialmente, informa a Executada, que ao contrário do que afirma a Exequente, foram opostos os competentes embargos à execução cujo processo distribuído por dependência recebeu o número 1000374-43.2022.8.26.0223 e tramitando perante esta 4ª Vara Cível.

Tais embargos foram distribuídos tempestivamente em 18 de janeiro de 2022.

Ocorre que até a presente data, não houve andamento naquele processo, razão pela qual compreende-se o equívoco da Exequente, pois a mesma ainda não foi intimada a responder tais embargos à execução.

Dessa forma, restando esclarecido o equívoco, requer, por fim, a juntada do incluso demonstrativo extraído do sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo para comprovação do alegado.

Nesses termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

Fábio Augusto dos Santos
OAB/SP 267.136

1000374-43.2022.8.26.0223

Classe
Embargos à Execução

Assunto
Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Foro
Foro de Guarujá

Vara
4ª Vara Cível

Juiz
Marcelo Machado da Silva

[^ Recolher](#)

Distribuição
18/01/2022 às 13:03 - Dependência (1001774-63.2020.8.26.0223)

Controle
2022/000037

Área
Cível

Valor da ação
R\$ 29.854,51

PARTES DO PROCESSO

Embargte	Trieste Repres. e Consult.tecn. Ltda Epp Advogado: Fabio Augusto dos Santos
Embargdo	Condomínio Edifício Lidia Vii

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
18/01/2022	Distribuído por Dependência (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Artigos 914, 915 e 917 incisos III e VI.</i>

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****4ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13)
3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Certifico e dou fé que foram interpostos embargos de terceiro/execução, sob o nº 1000374-43.2022.8.26.0223, frente aos presentes autos. Por ora, sem a concessão do efeito suspensivo almejado, conforme decisão a qual junto cópia. Nada Mais. Guarujá, 04 de março de 2022. Eu, ____, Izis Marinho de Oliveira Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000374-43.2022.8.26.0223**
Classe - Assunto **Embargos à Execução - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Embargante: **Trieste Repres. e Consult.tecn. Ltda Epp**
Embargado: **Condomínio Edifício Lidia Vii**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Machado da Silva**

Vistos

O presente feito foi distribuído por dependência.

Assim, apense-se este feito aos autos nº 1001774-63.2020.8.26.0223, providenciando as devidas anotações no sistema informatizado.

Certifique a serventia a tempestividade dos presentes embargos à execução.

Se tempestivos, recebo-os para discussão, nos termos do art. 919, *caput* do CPC, sem suspensão da execução, não se vislumbrando que seu prosseguimento possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação.

Manifeste-se o embargado, no prazo de quinze dias (artigo 920, inciso I, do CPC).

Se intempestivos, tornem conclusos.

Int.

Guarujá, 22 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Aguarde- se o deslinde dos Embargos à Execução em apenso.

Int.

Guarujá, 04 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0123/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)	D.J.E
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o deslinde dos Embargos à Execução em apenso. Int."

Guarujá, 7 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0123/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2022. Considera-se a data de publicação em 09/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o deslinde dos Embargos à Execução em apenso. Int."

Guarujá, 8 de março de 2022.

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GUARUJÁ / SP**

PETIÇÃO DE COMPOSIÇÃO

PROCESSO DIGITAL

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA EPP (UNID.51)**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 66.556.044/0001-00, com sede na Av. Santa Inês nº 801, sala 87, Parque Mandaqui - São Paulo/SP - CEP: 02415-001, representada pelo **SR JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, RG.: 28.748.436-1, CPF: 279.656.728-12, residente à Alameda Africa, 125 – Cond. Atibaia Park II – Atibaia/SP – CEP.: 12953-031, vêm mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, informar e requerer o que se segue:



As partes atingiram bom entendimento, de modo que requerem a homologação do presente acordo com a suspensão do feito e posterior arquivamento (após o cumprimento das condições descritas abaixo);

1. As partes avençam que o débito total referente ao presente processo é de **R\$ 62.059,83 (Sessenta e dois mil e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, sendo que: **R\$ 5.526,26 (Cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)** deste montante é destinado ao pagamento de honorários advocatícios das cotas condominiais vincendas e **R\$ 1.270,90 (Mil duzentos e setenta reais e noventa centavos)** se referem às custas processuais.

2. O montante apontado no item acima corresponde ao inadimplemento das cotas condominiais relativas ao período descrito na **planilha anexa**;

3. O condomínio credor, por mera liberalidade, concede parcelamento, de modo que o devedor pagará a quantia relativa às cotas, honorários e custas da seguinte forma: em **12 (doze) parcelas mensais no valor R\$ 5.171,65** (Cinco mil cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sempre aos dias **15** de cada mês, **a começar por 15/06/2022**. O pagamento se dará por meio de boletos bancários, enviados pelo administrador em tempo hábil, via e-mail (augustosantos@adv.oabsp.org.br / roselypsilva@gmail.com).



4. As partes estipulam multa pelo inadimplemento na fração de 30% do débito eventualmente inadimplido, quando caberá atualização monetária pela Tabela Prática do TJSP, além de juros de mora de 01% ao mês sobre o montante.

5. As partes estabelecem que o inadimplemento ou a simples mora de uma das parcelas gera o vencimento antecipado das parcelas vincendas, não sendo necessária qualquer notificação para constituição em mora ou quebra de contrato, se sujeitando o devedor ainda à inclusão do seu nome junto aos cadastros de inadimplentes por ordem Judicial, nos termos do parágrafo 03º do art. 782 do CPC, podendo ainda o débito ser objeto de protesto de título judicial após a homologação do presente acordo nos termos do art. 517 do CPC;

6. Eventuais custas finais ficaram a cargo do devedor, bem como eventuais emolumentos com levantamento de penhora de imóvel.

7. O devedor se compromete a pagar as cotas condominiais hodiernas e vincendas, de modo que o inadimplemento das mesmas gerará a rescisão da presente avença, sem a necessidade de qualquer notificação, autorizando a execução do débito em sua integralidade, ou seja, cotas vencidas, hodiernas e vincendas, assim como custas e honorários fixados em 20%.

8. Os devedores estão cientes de que não poderão votar nas assembleias até adimplirem a presente avença, nos termos do inciso III, do art. 1.335 do Código Civil em vigor.



9. As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma “clicksign.com”, atualmente no endereço <https://www.clicksign.com/>, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil.

Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

10. Por fim, aguardam o deferimento do ora postulado, aguardando-se a homologação do presente, renunciando ao prazo recursal, extinguindo-se o feito nos termos do art. 487 do CPC, subscrevendo a presente em 03 laudas e 03 vias, e ocorrendo o cumprimento da avença, o autor comunicará ao Juízo para extinção e arquivamento.

Termos em que,
Postulam deferimento.

Guarujá, 20 de maio de 2.022.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939

(P/P Credora)

FABIO AUGUSTO DOS SANTOS

OAB/SP 267.136

(P/P Devedor)

Renata Cristina Silva dos Santos

RG: 47.594.084-2

TESTEMUNHA 01

Daniella Regina da Costa Abreu Santos

RG: 43.917.198-2

TESTEMUNHA 02



GOSSN
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 11/05/2022

Fls. 1 de 2

Autor: COND. ED. LIDIA VII X Réu: UNID. 51
Processo: 1001774-63.2020.8.26.0223

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
05/09/2019	COTA	1.625,49	2%	71.748208	1.986,96	05/09/2019	32,0000%	635,82	2.662,51
05/10/2019	COTA	1.625,49	2%	71.712333	1.987,96	05/10/2019	31,0000%	616,26	2.643,97
05/11/2019	COTA	1.625,49	2%	71.741017	1.987,16	05/11/2019	30,0000%	596,14	2.623,04
05/12/2019	COTA	1.638,94	2%	72.128418	1.992,85	05/12/2019	29,0000%	577,92	2.610,62
05/01/2020	COTA	1.654,89	2%	73.008384	1.987,99	05/01/2020	28,0000%	556,63	2.584,37
05/02/2020	COTA	1.625,49	2%	73.147099	1.948,97	05/02/2020	27,0000%	526,22	2.514,16
05/03/2020	COTA	1.625,49	2%	73.271449	1.945,66	05/03/2020	26,0000%	505,87	2.490,44
05/04/2020	COTA	1.625,49	2%	73.403337	1.942,16	05/04/2020	25,0000%	485,54	2.466,54
05/05/2020	COTA	1.625,49	2%	73.234509	1.946,64	05/05/2020	24,0000%	467,19	2.452,76
05/06/2020	COTA	1.625,49	2%	73.051422	1.951,52	05/06/2020	23,0000%	448,84	2.439,39
05/07/2020	COTA	1.625,49	2%	73.270576	1.945,68	05/07/2020	22,0000%	428,04	2.412,63
05/08/2020	COTA	1.625,49	2%	73.592966	1.937,16	05/08/2020	21,0000%	406,80	2.382,70
05/09/2020	COTA	2.035,48	2%	73.8579	2.417,06	05/09/2020	20,0000%	483,41	2.948,81
05/10/2020	COTA	2.035,48	2%	74.500463	2.396,21	05/10/2020	19,0000%	455,27	2.899,40
05/11/2020	COTA	2.035,48	2%	75.163517	2.375,07	05/11/2020	18,0000%	427,51	2.850,08
05/12/2020	COTA	2.035,48	2%	75.87757	2.352,72	05/12/2020	17,0000%	399,96	2.799,73
05/01/2021	COTA	2.174,68	2%	76.985382	2.477,45	05/01/2021	16,0000%	396,39	2.923,38
05/02/2021	COTA	2.174,68	2%	77.193242	2.470,77	05/02/2021	15,0000%	370,61	2.890,79
05/03/2021	COTA	2.174,68	2%	77.826226	2.450,68	05/03/2021	14,0000%	343,09	2.842,78
05/04/2021	COTA	2.174,68	2%	78.495531	2.429,78	05/04/2021	13,0000%	315,87	2.794,24
05/04/2022	COTA	1.971,20	2%	0	1.971,20	05/04/2022	1,0000%	19,71	2.030,33
Subtotal:		38.360,57			44.901,65			9.463,09	55.262,67
DESPESAS PROCESSUAIS									
11/12/2019	MATRICULA ATUALIZADA / CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA / NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	100,00		72.128418	121,59			0,00	121,59
28/01/2020	MATRICULA	54,99		73.008384	66,05			0,00	66,05
01/04/2020	CUSTAS INICIAIS	138,05		73.403337	164,94			0,00	164,94
01/04/2020	TAXA DE MANDATO	23,30		73.403337	27,83			0,00	27,83
15/04/2020	CITAÇÃO POSTAL	23,60		73.403337	28,19			0,00	28,19
22/04/2020	CUSTAS INICIAIS - COMPLEMENTAÇÃO	160,49		73.403337	191,75			0,00	191,75
22/05/2020	CITAÇÃO POSTAL - NOVOS ENDEREÇOS	58,20		73.234509	69,69			0,00	69,69
17/09/2020	GUIA DE CUSTAS CARTA PRECATÓRIA	276,10		73.8579	327,85			0,00	327,85
17/09/2020	GUIA DE CUSTAS OFICIAL DE JUSTIÇA - PRECATÓRIA	82,83		73.8579	98,35			0,00	98,35
17/09/2020	GUIA FEDTJ - TAXA DE IMPESSÃO - PRECATÓRIA	7,50		73.8579	8,90			0,00	8,90
07/10/2021	CITAÇÃO POSTAL	78,00		82.533902	82,88			0,00	82,88

www.sad.com.br

CX POSTAL 73335 - CEP: 11440-970 - Guarujá/SP

Tel./WhatsApp: (13) 99730-8166 - www.gossn.com.br / e-mail: alexandre@gossn.com.br

GOSSN
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 11/05/2022

Fls. 2 de 2

Autor: COND. ED. LIDIA VII X Réu: UNID. 51
Processo: 1001774-63.2020.8.26.0223

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
07/10/2021	CITAÇÃO POSTAL - ENDEREÇO DOS SÓCIOS	78,00		82.533902	82,88			0,00	82,88
Subtotal:		1.081,06			1.270,90			0,00	1.270,90

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/04/2022
- Multiplicador do Cálculo: 87.703708

JUROS MORATÓRIOS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 11/05/2022.
- Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

OBSERVAÇÕES:

- MARYSOL

Total do Principal Corrigido:	44.901,65
Total de Multas:	897,93
Total de Juros:	9.463,09
Total de Despesas Processuais:	1.270,90
Subtotal:	56.533,57
 + Honorários 10%	 5.526,26
 Total do Cálculo:	 62.059,83

LIDIA VII X 51 - PETIÇÃO DE COMPOSIÇÃO - PARCELADO - Completo.pdf

Documento número #8b4d5c44-0441-46c5-997b-55fb67893d6d

Hash do documento original (SHA256): d5a6e89ed9502f30966d5e0cd2f626850763b5a648e6a739b15f1c02bc54ae71

Assinaturas



Alexandre dos Santos Gossn

CPF: 277.121.318-48

Assinou como parte em 23 mai 2022 às 14:42:27

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.



FABIO AUGUSTO DOS SANTOS

CPF: 326.630.468-33

Assinou como parte em 20 mai 2022 às 18:28:52

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.



Daniella Regina da Costa Abreu Santos

CPF: 313.808.688-82

Assinou como testemunha em 20 mai 2022 às 17:25:28

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.



Renata Cristina Silva dos Santos

CPF: 389.190.008-24

Assinou como testemunha em 20 mai 2022 às 17:01:39

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

20 mai 2022, 16:50:13

Operador com email comunicacao@gossn.com.br na Conta ce98ac44-9766-4e77-997f-b052e1448c4d criou este documento número 8b4d5c44-0441-46c5-997b-55fb67893d6d. Data limite para assinatura do documento: 19 de junho de 2022 (16:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

20 mai 2022, 16:50:16

Operador com email comunicacao@gossn.com.br na Conta ce98ac44-9766-4e77-997f-b052e1448c4d adicionou à Lista de Assinatura: alexandre@gossn.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre dos Santos Gossn .

20 mai 2022, 16:50:16 Operador com email comunicacao@gossn.com.br na Conta ce98ac44-9766-4e77-997f-b052e1448c4d adicionou à Lista de Assinatura: augustosantos@adv.oabsp.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABIO AUGUSTO DOS SANTOS.

20 mai 2022, 16:50:16 Operador com email comunicacao@gossn.com.br na Conta ce98ac44-9766-4e77-997f-b052e1448c4d adicionou à Lista de Assinatura: daniella@gossn.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniella Regina da Costa Abreu Santos.

20 mai 2022, 16:50:16 Operador com email comunicacao@gossn.com.br na Conta ce98ac44-9766-4e77-997f-b052e1448c4d adicionou à Lista de Assinatura: comunicacao@gossn.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Cristina Silva dos Santos .

20 mai 2022, 17:01:39 Renata Cristina Silva dos Santos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email comunicacao@gossn.com.br (via token). CPF informado: 389.190.008-24. IP: 170.247.36.195. Componente de assinatura versão 1.274.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

20 mai 2022, 17:25:28 Daniella Regina da Costa Abreu Santos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email daniella@gossn.com.br (via token). CPF informado: 313.808.688-82. IP: 179.215.50.243. Componente de assinatura versão 1.274.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

20 mai 2022, 18:28:52 FABIO AUGUSTO DOS SANTOS assinou como parte. Pontos de autenticação: email augustosantos@adv.oabsp.org.br (via token). CPF informado: 326.630.468-33. IP: 177.172.38.163. Componente de assinatura versão 1.274.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

23 mai 2022, 14:42:27 Alexandre dos Santos Gossn assinou como parte. Pontos de autenticação: email alexandre@gossn.com.br (via token). CPF informado: 277.121.318-48. IP: 62.48.192.88. Componente de assinatura versão 1.274.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

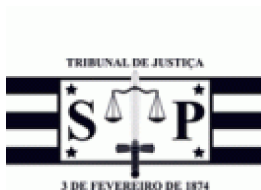
23 mai 2022, 14:42:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8b4d5c44-0441-46c5-997b-55fb67893d6d.


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8b4d5c44-0441-46c5-997b-55fb67893d6d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, GUARUJA - SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Machado da Silva**

Vistos.

Homologo o acordo de fls. 167/174, nos autos da ação de execução/cumprimento de sentença, em que são partes Condomínio Edifício Lidia VII e Trieste Representação e Consultoria Técnica Ltda, e suspendo a execução nos termos do art. 922 do CPC.

Informem as partes se o presente acordo foi noticiado na ação de embargos à execução em apenso.

As partes deverão informar nos autos o cumprimento do acordo para posterior extinção do feito.

Tratando-se de acordo com previsão de pagamento em prazo superior a 12 (doze) meses, os autos aguardarão o cumprimento no arquivo, caso contrário, os autos permanecerão em cartório até o cumprimento do acordo.

Para eventual pedido de desarquivamento dos autos deverá ser recolhida a respectiva taxa de desarquivamento.

Intime-se.

Guaruja, 03 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0370/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)	D.J.E
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 167/174, nos autos da ação de execução/cumprimento de sentença, em que são partes Condomínio Edifício Lidia VII e Trieste Representação e Consultoria Técnica Ltda, e suspendo a execução nos termos do art. 922 do CPC. Informem as partes se o presente acordo foi noticiado na ação de embargos à execução em apenso. As partes deverão informar nos autos o cumprimento do acordo para posterior extinção do feito. Tratando-se de acordo com previsão de pagamento em prazo superior a 12 (doze) meses, os autos aguardarão o cumprimento no arquivo, caso contrário, os autos permanecerão em cartório até o cumprimento do acordo. Para eventual pedido de desarquivamento dos autos deverá ser recolhida a respectiva taxa de desarquivamento. Intime-se."

Guarujá, 6 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0370/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2022. Considera-se a data de publicação em 08/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 167/174, nos autos da ação de execução/cumprimento de sentença, em que são partes Condomínio Edifício Lidia VII e Trieste Representação e Consultoria Técnica Ltda, e suspendo a execução nos termos do art. 922 do CPC. Informem as partes se o presente acordo foi noticiado na ação de embargos à execução em apenso. As partes deverão informar nos autos o cumprimento do acordo para posterior extinção do feito. Tratando-se de acordo com previsão de pagamento em prazo superior a 12 (doze) meses, os autos aguardarão o cumprimento no arquivo, caso contrário, os autos permanecerão em cartório até o cumprimento do acordo. Para eventual pedido de desarquivamento dos autos deverá ser recolhida a respectiva taxa de desarquivamento. Intime-se."

Guarujá, 7 de junho de 2022.

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP**

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, **para informar que o acordo foi noticiado na ação de embargos à execução em apenso.**

Termos em que,

Postula provimento.

Guarujá, 07 de junho de 2.022.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA

OAB/SP 357.262





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro:	Foro de Guarujá
Processo:	10003744320228260223
Classe do Processo:	Petições Diversas
Data/Hora:	07/06/2022 08:26:17

Partes

Solicitante:	Condomínio Edifício Lidia Vii
--------------	-------------------------------

Arquivos

Petição:	LIDIA VII X UNID. 51 - para informar que as partes realizaram acordo no processo principal, conforme documentos anexos - 1.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	1001774-63.2020.8.26.0223 (2) - 1-9.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). THOMAZ CORREA FARQUI

Vistos.

Aguarde-se o cumprimento do acordo.

Int.

Guarujá, 09 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0635/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)	D.J.E
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Int."

Guarujá, 12 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0635/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/09/2022. Considera-se a data de publicação em 14/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Int."

Guarujá, 13 de setembro de 2022.

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP**

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, para informar e requerer o que segue:

MM. Juiz:

A executada infelizmente não cumpriu com o pactuado às fls. 164-174 e homologado às fls. 175, uma vez que pagou apenas 03 parcelas do acordo e ainda deixou de quitar as cotas vincendas dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2022, assim, **requer-se a decretação da penhora on-line em face da executada, planilha anexa.**

TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICALTDA
EPP - CNPJ sob o nº 66.556.044/0001-0

Termos em que,
Postula provimento.

Guarujá, 21 de setembro de 2.022.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA

OAB/SP 357.262



GOSSN
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 16/09/2022

Fls. 1 de 1

Autor: COND. ED. LIDIA VII X Réu: UNID. 51

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
05/06/2022	COTA	1.971,20	2%	89.014597	1.965,40	05/06/2022	3,0000%	58,96	2.063,66
05/07/2022	COTA	1.971,20	2%	89.566487	1.953,29	05/07/2022	2,0000%	39,06	2.031,41
05/08/2022	COTA	1.971,20	2%	89.029088	1.965,08	05/08/2022	1,0000%	19,65	2.024,03
05/09/2022	COTA	2.227,20	2%	0	2.227,20	05/09/2022	0,0000%	0,00	2.271,74
13/09/2022	ACORDO DESCUMPRIDO - HONORÁRIOS (Parcelas 04 até 12/12 = R\$ 460,52 cada)	4.144,69	30%	0	4.144,69	13/09/2022	0,0000%	0,00	5.388,09
13/09/2022	ACORDO DESCUMPRIDO - COTAS (Parcelas 04 até 12/12 = R\$ 4.711,13 cada)	42.400,18	30%	0	42.400,18	13/09/2022	0,0000%	0,00	55.120,23
Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2022 - Multiplicador do Cálculo: 88.753097 JUROS MORATÓRIOS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 16/09/2022. - Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas. OBSERVAÇÕES: - MARYSOL						Total do Principal Corrigido: 54.655,84			
						Total de Multas: 14.125,65			
						Total de Juros: 117,67			
						Total de Despesas Processuais: 0,00			
						Subtotal: 68.899,16			
						+ Honorários 20% 1.678,16			
						Total do Cálculo: 70.577,32			

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP**

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, para **reiterar o pedido de penhora on-line, tendo em vista o descumprimento do acordo e requerer a juntada da guia de custas devidamente recolhida.**

TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICALTDA
EPP - CNPJ sob o nº 66.556.044/0001-0

Termos em que,
Postula provimento.

Guarujá, 23 de novembro de 2.022.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA

OAB/SP 357.262





Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022112312563209
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII			68488709/0001-11
Nº do processo	Unidade	CEP	
1001774-63.2020.8.26			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
1001774-63.2020.8.26.0223 - SISBAJUD - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII X Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt	16,00		
	Total		16,00

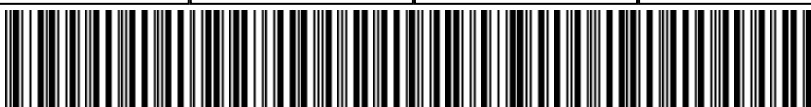
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 160051174006 143416848877 090001112096



Corte aqui



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022112312563209
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII			68488709/0001-11
Nº do processo	Unidade	CEP	
1001774-63.2020.8.26			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
1001774-63.2020.8.26.0223 - SISBAJUD - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII X Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 160051174006 143416848877 090001112096



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022112312563209
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII			68488709/0001-11
Nº do processo	Unidade	CEP	
1001774-63.2020.8.26			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
1001774-63.2020.8.26.0223 - SISBAJUD - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII X Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt	16,00		
	Total		16,00

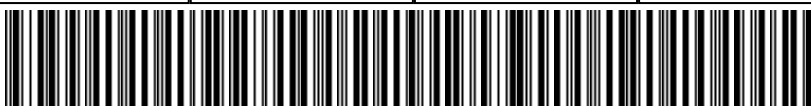
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 160051174006 143416848877 090001112096





Boletos e convênios, com código de barra, contas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/11/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.39.19
1199101199

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GOSSN - S ADVOGADOS
AGENCIA: 1199-1 CONTA: 36.447-9
EFETUADO POR: ANDREIA S MICHELETI
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86820000000-4 16005117400-6
	14341684887-7 09000111209-6
Data do pagamento	23/11/2022
Valor Total	16,00

=====

DOCUMENTO: 112304
AUTENTICACAO SISBB:
B.243.69B.784.2D8.F45

Transação efetuada com sucesso por: JE910204 ANDREIA DA SILVA MICHELETI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Machado da Silva**

Vistos.

Fl. 183: defiro a consulta solicitada. Providencie a serventia o necessário.

Intimem-se.

Guarujá, 25 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0846/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)	D.J.E
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 183: defiro a consulta solicitada. Providencie a serventia o necessário. Intimem-se."

Guarujá, 28 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0846/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/11/2022. Considera-se a data de publicação em 30/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 183: defiro a consulta solicitada. Providencie a serventia o necessário. Intimem-se."

Guarujá, 29 de novembro de 2022.

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP**

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, para **requerer a intimação da serventia para que realize a penhora on-line deferida em 11/2022, conforme fls. 187. Custas recolhidas, fls. 183-186, antes da atualização dos valores das custas.**

Termos em que,
Postula provimento.

Guarujá, 28 de fevereiro de 2.023.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA

OAB/SP 357.262





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Fls. 190: a pesquisa já foi realizada, aguarde-se a resposta.

Int.

Guarujá, 01 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0144/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)	D.J.E
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 190: a pesquisa já foi realizada, aguarde-se a resposta. Int."

Guarujá, 2 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/03/2023. Considera-se a data de publicação em 06/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 190: a pesquisa já foi realizada, aguarde-se a resposta. Int."

Guarujá, 3 de março de 2023.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1001774-63.2020.8.26.0223
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: Condomínio Edifício Lidia Vii
 Executado: Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao pesquisar o(s) CPF/CNPJ(s) 66.556.044/0001-00, o sistema SISBAJUD informou que o(s) mesmo(s) não possui(em) relacionamento bancário com instituições financeiras, razão pela qual, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte exequente intimada a manifestar-se, no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre o resultado da pesquisa SISBAJUD **negativa (executado sem relacionamento bancário)**.

Nada Mais. Guarujá, 09 de março de 2023. Eu, ____, Luíza Pombo Pinho, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0170/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)	D.J.E
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao pesquisar o(s) CPF/CNPJ(s) 66.556.044/0001-00, o sistema SISBAJUD informou que o(s) mesmo(s) não possui(em) relacionamento bancário com instituições financeiras, razão pela qual, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte exequente intimada a manifestar-se, no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre o resultado da pesquisa SISBAJUD negativa (executado sem relacionamento bancário). Nada Mais."

Guarujá, 10 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0170/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/03/2023. Considera-se a data de publicação em 14/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)

Teor do ato: "Ao pesquisar o(s) CPF/CNPJ(s) 66.556.044/0001-00, o sistema SISBAJUD informou que o(s) mesmo(s) não possui(em) relacionamento bancário com instituições financeiras, razão pela qual, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte exequente intimada a manifestar-se, no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre o resultado da pesquisa SISBAJUD negativa (executado sem relacionamento bancário). Nada Mais."

Guarujá, 13 de março de 2023.



www.gossn.com.br
End.: CX POSTAL 73335
CEP: 11440-970 - Guarujá/SP
Tel. / WhatsApp: (13) 99730-8166
alexandre@gossn.com.br

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Ltda (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, para requerer e informar o que se segue.

MM. Juiz.

Tendo em vista o resultado negativo da penhora on-line, requer-se:

- a) Seja decretada a penhora sobre a unidade geradora do débito ou sobre os direitos aquisitivos;
- b) Seja nomeado avaliador para mensurar o valor do bem constrito (imóvel), assim como antes INFORMAR O VALOR DOS SEUS HONORÁRIOS para apreciação, contingenciamento da verba (se pagável) e depósito em Juízo, para futuro LEILÃO ELETRÔNICO do bem;





www.gossn.com.br
End.: CX POSTAL 73335
CEP: 11440-970 - Guarujá/SP
Tel. / WhatsApp: (13) 99730-8166
alexandre@gossn.com.br

- c) Seja nomeada a empresa **LOTUS LEILÕES**, devidamente cadastrada no portal de Auxiliares da Justiça, bem como seu representante leiloeiro Sr. Odilson Alves de Oliveira JUCESP Nº 991. Com escritório à Rua Sonho Gaúcho, nº 96 – Jardim São Nicolau – São Paulo / SP, com endereço eletrônico www.lotusleiloes.com.br, telefones: (11) 4085-0853 / (11) 2047-4136 / (11) 96266-0103, e e-mails juridico@lotusleiloes.com.br / contato@lotusleiloes.com.br.

Por fim, requer-se a juntada da planilha e matrícula atualizadas.

Termos em que,

Postula deferimento.

Guarujá, 17 de março de 2023.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA
OAB/SP 357.262

ANDRÉIA DA SILVA MICHELETTI
OAB/SP 441.787





Valide aqui
a certidão.

fls. 203

M. 102830 - Pagina: 1/3 - PROT. 592.299 - Selma

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matricula

Ficha

102830

01

Guarujá, 01 de junho de 2012

Imóvel: Apartamento de Cobertura nº 51, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO LIDIA VII, sito à Avenida Veraneio nº 553, no loteamento Balneário Guarujá-SP, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 303,18 metros quadrados, a área comum de 85,08 metros quadrados, encerrando a área total construída de 388,26 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio, de 20,00% do todo, ficando vinculada ao referido apartamento as vagas nºs 04 e 05, localizadas no andar térreo do referido edifício. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0273-011-009.

Proprietária: ERRE - JOTA - ESSE, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LIMITADA, com sede em Santos-SP, na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 95A, sala 62, Gonzaga, CNPJ nº 52.255.999/0001-13.

Registro Anterior: R.03 (aquisição) datado de 19/12/1986 na matrícula nº 03.549; R.07 (aquisição), datado de 19/12/1986, na matrícula nº 07.480, e R.03 (especificação de condomínio), datado de 29/11/1993, da matrícula nº 75.326, todas deste Cartório.

Substituto da Oficial

Roberto de Jesus Giannella

R.01

01 de junho de 2012

Por escritura de 04 de maio de 2012, do 23º. Tabelião de Notas (de São Paulo, Capital, do livro 3394, págs. 133/136, a proprietária acima qualificada, *vendeu* o imóvel desta matrícula, a **TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. EPP**, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Santa Inês nº 801, sala 87, Mandaqui, CNPJ nº 66.556.044/0001-00, pelo preço de R\$400.000,00. (valor venal 2012 R\$412.118,43).

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

(continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VWKGSLD7G3-G9BUH-SZP7G>

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/03/2023 às 12:50, sob o número WGJA23700413483. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código H7pa9bqP.



Valide aqui
a certidão.

Matrícula

102830

Ficha

01

Verso

AV.2. Protocolo nº 429.470 de 13 de maio de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202105.1208.01624221-IA-140, datado de 13 de maio de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10021896920175020320 requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **TRIESTE REPRESENTACAO E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME (TRIESTE NEGOCIOS)**, já qualificada. **CGI nº 901192** de 13 de maio de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 01 de junho de 2021. Selo digital nº 120469331KI000202108RG21P.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

Valide aqui
a certidão.

M. 102830 - Pagina: 3/3 - PROT. 592.299 - Selma

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73.(Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as premissas em vigor até o dia útil imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data. CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. RESSALVA-SE que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Matrícula.102830 - PROTOCOLO: 592.299

Emolumentos:	R\$: 40,91
Estado:	R\$: 011,63
Sec. Fazenda:	R\$: 07,96
Registro Civil:	R\$: 02,15
Tribunal Justiça:	R\$: 02,81
Ministério Público:	R\$: 01,96
ISS:	R\$: 00,82
Total:	R\$: 68,24

Guarujá, 13/03/2023 - 10:58.

Documento assinado Digitalmente
Selma Monteiro de Melo, escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



selo: [1204693C30A000390396MY23F]

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VWKGSLD7G3-G9BUH-SZP7G>

saec

Documento assinado digitalmente

GOSSN
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 16/03/2023

Fls. 1 de 1

Autor: COND. ED. LIDIA VII X Réu: UNID. 51

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
05/06/2022	COTA	1.971,20	2%	89.014597	2.013,98	05/06/2022	9,0000%	181,25	2.235,50
05/07/2022	COTA	1.971,20	2%	89.566487	2.001,57	05/07/2022	8,0000%	160,12	2.201,72
05/08/2022	COTA	1.971,20	2%	89.029088	2.013,65	05/08/2022	7,0000%	140,95	2.194,87
05/09/2022	COTA	2.227,20	2%	88.753097	2.282,24	05/09/2022	6,0000%	136,93	2.464,81
13/09/2022	ACORDO DESCUMPRIDO - HONORÁRIOS (Parcelas 04 até 12/12 = R\$ 460,52 cada)	4.144,69	30%	88.753097	4.247,11	13/09/2022	6,0000%	254,82	5.776,06
13/09/2022	ACORDO DESCUMPRIDO - COTAS (Parcelas 04 até 12/12 = R\$ 4.711,13 cada)	42.400,18	30%	88.753097	43.448,02	13/09/2022	6,0000%	2.606,88	59.089,30
05/10/2022	COTA	2.227,20	2%	88.469087	2.289,56	05/10/2022	5,0000%	114,47	2.449,82
05/11/2022	COTA	2.227,20	2%	88.884891	2.278,85	05/11/2022	4,0000%	91,15	2.415,57
05/12/2022	COTA	2.435,20	2%	89.222653	2.482,24	05/12/2022	3,0000%	74,46	2.606,34
05/01/2023	COTA	2.435,20	2%	89.838289	2.465,23	05/01/2023	2,0000%	49,30	2.563,83
05/02/2023	COTA	2.932,89	2%	90.251545	2.955,47	05/02/2023	1,0000%	29,55	3.044,12
05/03/2023	COTA	2.483,20	2%	0	2.483,20	05/03/2023	0,0000%	0,00	2.532,86
Subtotal:		69.426,56			70.961,12			3.839,88	89.574,80
DESPESAS PROCESSUAIS									
23/11/2022	PENHORA ON-LINE	16,00		88.884891	16,37			0,00	16,37
Subtotal:		16,00			16,37			0,00	16,37

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/03/2023
- Multiplicador do Cálculo: 90.946481

JUROS MORATÓRIOS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 16/03/2023.
- Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

OBSERVAÇÕES:

- MARYSOL

Total do Principal Corrigido:	70.961,12
Total de Multas:	14.773,80
Total de Juros:	3.839,88
Total de Despesas Processuais:	16,37
Subtotal:	89.591,17
+ Honorários 20%	4.941,88
Total do Cálculo:	94.533,05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	1001774-63.2020.8.26.0223
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Lidia Vii
Executado:	Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Machado da Silva**

Vistos.

Nos termos do art. 845, § 1º do Código de Processo Civil, lavre-se o termo de penhora e expeça-se mandado de avaliação.

Com o retorno do mandado de avaliação, intimem-se os executados, pela imprensa, na pessoa de seus advogados constituídos, da penhora e da avaliação realizadas, ficando por este ato constituído os executados como depositários e aguarde-se o prazo de impugnação.

Notifiquem-se eventuais credores hipotecários e co-proprietários que constem da matrícula e intimem-se, por carta, os cônjuges das partes, se casados forem, cabendo às partes informar nos autos, em cinco dias, qualificações e endereços, salientando-se que, na inércia, não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento. Notifiquem-se os juízos que determinaram eventuais penhoras e/ou indisponibilidade de bens averbados na matrícula. Intime-se a Municipalidade, pelo portal eletrônico. Intimem-se, por carta, eventuais ocupantes.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação à penhora e avaliação, nos termos dos Provimentos 06/2009 e 30/2011, providencie o exequente a indicação de número de telefone celular e endereço eletrônico do(a) advogado(a) que será responsável pelo recolhimento do boleto referente aos emolumentos do Cartório de Registro de Imóveis, para a devida averbação através do sistema ARISP.

Intime-se.

Guarujá, 14 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0453/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)	D.J.E
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do art. 845, § 1º do Código de Processo Civil, lavre-se o termo de penhora e expeça-se mandado de avaliação. Com o retorno do mandado de avaliação, intemem-se os executados, pela imprensa, na pessoa de seus advogados constituídos, da penhora e da avaliação realizadas, ficando por este ato constituído os executados como depositários e aguarde-se o prazo de impugnação. Notifiquem-se eventuais credores hipotecários e co-proprietários que constem da matrícula e intemem-se, por carta, os cônjuges das partes, se casados forem, cabendo às partes informar nos autos, em cinco dias, qualificações e endereços, salientando-se que, na inércia, não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento. Notifiquem-se os juízos que determinaram eventuais penhoras e/ou indisponibilidade de bens averbados na matrícula. Intime-se a Municipalidade, pelo portal eletrônico. Intemem-se, por carta, eventuais ocupantes. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação à penhora e avaliação, nos termos dos Provimentos 06/2009 e 30/2011, providencie o exequente a indicação de número de telefone celular e endereço eletrônico do(a) advogado(a) que será responsável pelo recolhimento do boleto referente aos emolumentos do Cartório de Registro de Imóveis, para a devida averbação através do sistema ARISP. Intime-se."

Guarujá, 15 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0453/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/06/2023. Considera-se a data de publicação em 19/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do art. 845, § 1º do Código de Processo Civil, lavre-se o termo de penhora e expeça-se mandado de avaliação. Com o retorno do mandado de avaliação, intemem-se os executados, pela imprensa, na pessoa de seus advogados constituídos, da penhora e da avaliação realizadas, ficando por este ato constituído os executados como depositários e aguarde-se o prazo de impugnação. Notifiquem-se eventuais credores hipotecários e co-proprietários que constem da matrícula e intemem-se, por carta, os cônjuges das partes, se casados forem, cabendo às partes informar nos autos, em cinco dias, qualificações e endereços, salientando-se que, na inércia, não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento. Notifiquem-se os juízos que determinaram eventuais penhoras e/ou indisponibilidade de bens averbados na matrícula. Intime-se a Municipalidade, pelo portal eletrônico. Intemem-se, por carta, eventuais ocupantes. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação à penhora e avaliação, nos termos dos Provimentos 06/2009 e 30/2011, providencie o exequente a indicação de número de telefone celular e endereço eletrônico do(a) advogado(a) que será responsável pelo recolhimento do boleto referente aos emolumentos do Cartório de Registro de Imóveis, para a devida averbação através do sistema ARISP. Intime-se."

Guarujá, 16 de junho de 2023.



www.gossn.com.br
End.: CX POSTAL 73335
CEP: 11440-970 - Guarujá/SP
Tel. / WhatsApp: (13) 99730-8166
alexandre@gossn.com.br

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ / SP

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Ltda (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, em cumprimento a r. decisão de fls. 203, informar e requerer o que se segue:

- 01) Aguarda-se a expedição do termo de penhora e mandado de avaliação.
- 02) A proprietária do imóvel é pessoa jurídica e não possui coproprietários, conforme matrícula, fls. 199-201.
- 03) Não constam credores hipotecários na matrícula do imóvel, fls. 199-201.
- 04) Requer-se a intimação da CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCESSO Nº 1002189-69.2017.05.2.0320, tendo em vista a AV.02 da matrícula imobiliária, indisponibilidade de bens, via e-mail por medido mais célere.





www.gossn.com.br
End.: CX POSTAL 73335
CEP: 11440-970 - Guarujá/SP
Tel. / WhatsApp: (13) 99730-8166
alexandre@gossn.com.br

05) Telefone: (13) 99730-8166 – E-mail: jessica@gossn.com.br, da advogada que responsável pelo recolhimento do boleto referente aos emolumentos do Cartório de Registro de Imóveis, para a devida averbação através do sistema ARISP.

Termos em que,

Postula deferimento.

Guarujá, 29 de junho de 2.023.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA
OAB/SP 357.262

ANDRÉIA DA SILVA MICHELETI
OAB/SP 441.787



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****4ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

CERTIFICA-SE que em 11/07/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.**

Teor do ato: Vistos. Nos termos do art. 845, § 1º do Código de Processo Civil, lavre-se o termo de penhora e expeça-se mandado de avaliação. Com o retorno do mandado de avaliação, intím-se os executados, pela imprensa, na pessoa de seus advogados constituídos, da penhora e da avaliação realizadas, ficando por este ato constituído os executados como depositários e aguarde-se o prazo de impugnação. Notifiquem-se eventuais credores hipotecários e co-proprietários que constem da matrícula e intím-se, por carta, os cônjuges das partes, se casados forem, cabendo às partes informar nos autos, em cinco dias, qualificações e endereços, salientando-se que, na inércia, não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento. Notifiquem-se os juízos que determinaram eventuais penhoras e/ou indisponibilidade de bens averbados na matrícula. Intime-se a Municipalidade, pelo portal eletrônico. Intím-se, por carta, eventuais ocupantes. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação à penhora e avaliação, nos termos dos Provimentos 06/2009 e 30/2011, providencie o exequente a indicação de número de telefone celular e endereço eletrônico do(a) advogado(a) que será responsável pelo recolhimento do boleto referente aos emolumentos do Cartório de Registro de Imóveis, para a devida averbação através do sistema ARISP. Intime-se.

Guarujá, (SP), 11 de julho de 2023

CERTIDÃO

Autos: 1001774-63.2020.8.26.0223

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
182	183
183	184
184	185
185	186
186	187
187	188
188	189
189	190
190	191
191	192
192	193
193	194
194	195
195	196
196	197
197	198
198	199
199	200
200	201
201	202
202	203
203	204
204	205
205	206
206	207
207	208
208	209
209	183

Guarujá, 11 de julho de 2023.

GISLEINE DIAS FERREIRA

CERTIDÃO

Autos: 1001774-63.2020.8.26.0223

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
183	184
183	184
184	185
185	186
186	187
187	188
188	189
189	190
190	191
191	192
192	193
193	194
194	195
195	196
196	197
197	198
198	199
199	200
200	201
201	202
202	203
203	204
204	205
205	206
206	207
207	208
208	209
209	210
210	184

Guarujá, 11 de julho de 2023.

GISLEINE DIAS FERREIRA

CERTIDÃO

Autos: 1001774-63.2020.8.26.0223

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
149	151
150	152
151	153
152	154
153	155
154	156
155	157
156	158
157	159
158	160
159	161
160	162
161	163
162	164
163	165
164	166
165	167
166	168
167	169
168	170
169	171
170	172
171	173
172	174
173	175
174	176
175	177
176	178
177	179
178	180
179	181
180	182

181	183
184	186
184	186
184	186
185	187
186	188
187	189
188	190
189	191
190	192
191	193
192	194
193	195
194	196
195	197
196	198
197	199
198	200
199	201
200	202
201	203
202	204
203	205
204	206
205	207
206	208
207	209
208	210
209	211
210	212
211	150
212	151

Guarujá, 11 de julho de 2023.

GISLEINE DIAS FERREIRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Em Guarujá, aos 11 de julho de 2023, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **apartamento de cobertura n. 51, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do Edifício Lidia VII, sito à Avenida Veraneio nº 553, no loteamento Balneário Guarujá-SP, nesta cidade, município e comarca de Guarujá com descrição completa na matrícula registrada sob nº 102830 do CRI de Guarujá**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Condomínio Edifício Lidia Vii. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Citações: A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1ºA, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em Data da Publicação do Ato << Informação indisponível >>.

Teor do ato: Vistos. Nos termos do art. 845, § 1º do Código de Processo Civil, lavre-se o termo de penhora e expeça-se mandado de avaliação. Com o retorno do mandado de avaliação, intimem-se os executados, pela imprensa, na pessoa de seus advogados constituídos, da penhora e da avaliação realizadas, ficando por este ato constituído os executados como depositários e aguarde-se o prazo de impugnação. Notifiquem-se eventuais credores hipotecários e co-proprietários que constem da matrícula e intimem-se, por carta, os cônjuges das partes, se casados forem, cabendo às partes informar nos autos, em cinco dias, qualificações e endereços, salientando-se que, na inércia, não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento. Notifiquem-se os juízos que determinaram eventuais penhoras e/ou indisponibilidade de bens averbados na matrícula. Intime-se a Municipalidade, pelo portal eletrônico. Intimem-se, por carta, eventuais ocupantes. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação à penhora e avaliação, nos termos dos Provimentos 06/2009 e 30/2011, providencie o exequente a indicação de número de telefone celular e endereço eletrônico do(a) advogado(a) que será responsável pelo recolhimento do boleto referente aos emolumentos do Cartório de Registro de Imóveis, para a devida averbação através do sistema ARISP. Intime-se.

Guarujá, (SP), 22/07/2023.



www.gossn.com.br
End.: CX POSTAL 73335
CEP: 11440-970 - Guarujá/SP
Tel. / WhatsApp: (13) 99730-8166
alexandre@gossn.com.br

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP**

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Ltda (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **PARA REQUERER A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**, conforme determinado às fls. 207.

Termos em que,

Postula deferimento.

Guarujá, 09 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA
OAB/SP 357.262

ANDRÉIA DA SILVA MICHELETTI
OAB/SP 441.787





www.gossn.com.br
End.: CX POSTAL 73335
CEP: 11440-970 - Guarujá/SP
Tel. / WhatsApp: (13) 99730-8166
alexandre@gossn.com.br

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP**

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Ltda (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **para requerer a expedição de novo termo de penhora para que conste o executado como depositário, conforme constou na r. decisão de fls. 207, bem como conste o valor atualizado do débito, conforme anexo.**

Termos em que,

Postula deferimento.

Guarujá, 10 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA
OAB/SP 357.262

ANDRÉIA DA SILVA MICHELETTI
OAB/SP 441.787



GOSSN
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 04/08/2023

Fls. 1 de 2

Autor: COND. ED. LIDIA VII X Réu: UNID. 51

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
05/06/2022	COTA	1.971,20	2%	89.014597	2.042,90	05/06/2022	14,0000%	286,00	2.369,75
05/07/2022	COTA	1.971,20	2%	89.566487	2.030,31	05/07/2022	13,0000%	263,94	2.334,85
05/08/2022	COTA	1.971,20	2%	89.029088	2.042,57	05/08/2022	12,0000%	245,10	2.328,52
05/09/2022	COTA	2.227,20	2%	88.753097	2.315,01	05/09/2022	11,0000%	254,65	2.615,96
13/09/2022	ACORDO DESCUMPRIDO - HONORÁRIOS (Parcelas 04 até 12/12 = R\$ 460,52 cada)	4.144,69	30%	88.753097	4.308,11	13/09/2022	11,0000%	473,89	6.074,43
13/09/2022	ACORDO DESCUMPRIDO - COTAS (Parcelas 04 até 12/12 = R\$ 4.711,13 cada)	42.400,18	30%	88.753097	44.071,97	13/09/2022	11,0000%	4.847,91	62.141,47
05/10/2022	COTA	2.227,20	2%	88.469087	2.322,44	05/10/2022	10,0000%	232,24	2.601,12
05/11/2022	COTA	2.227,20	2%	88.884891	2.311,58	05/11/2022	9,0000%	208,04	2.565,85
05/12/2022	COTA	2.435,20	2%	89.222653	2.517,89	05/12/2022	8,0000%	201,43	2.769,67
05/01/2023	COTA	2.435,20	2%	89.838289	2.500,64	05/01/2023	7,0000%	175,04	2.725,69
05/02/2023	COTA	2.932,89	2%	90.251545	2.997,91	05/02/2023	6,0000%	179,87	3.237,73
05/03/2023	COTA	2.483,20	2%	90.946481	2.518,86	05/03/2023	5,0000%	125,94	2.695,17
05/04/2023	COTA	2.483,20	2%	91.528538	2.502,84	05/04/2023	4,0000%	100,11	2.653,00
05/05/2023	COTA	2.483,20	2%	92.013639	2.489,64	05/05/2023	3,0000%	74,68	2.614,11
05/06/2023	COTA	2.483,20	2%	92.344888	2.480,71	05/06/2023	2,0000%	49,61	2.579,93
05/07/2023	COTA	2.483,20	2%	0	2.483,20	05/07/2023	1,0000%	24,83	2.557,69
Subtotal:		79.359,36			81.936,58			7.743,28	104.864,94
DESPESAS PROCESSUAIS									
23/11/2022	PENHORA ON-LINE	16,00		88.884891	16,60			0,00	16,60
13/03/2023	MATRICULA	68,24		90.946481	69,22			0,00	69,22
20/04/2023	CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA	20,00		91.528538	20,15			0,00	20,15
Subtotal:		104,24			105,97			0,00	105,97

GOSSN

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 04/08/2023

Fls. 2 de 2

Autor: COND. ED. LIDIA VII X Réu: UNID. 51

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 81.936,58			
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 15.185,08			
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2023						Total de Juros: 7.743,28			
- Multiplicador do Cálculo: 92.252543						Total de Despesas Processuais: 105,97			
JUROS MORATÓRIOS:						Subtotal: 104.970,91			
- Contagem: A cada mudança de mês.									
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 04/08/2023.									
- Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.						+ Honorários 20% 7.329,80			
OBSERVAÇÕES:									
- MARYSOL									
						Total do Cálculo: 112.300,71			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Machado da Silva**

Vistos.

Primeiramente, recolha o exequente a taxa do mandado de avaliação, nos termos da decisão de fl. 207.

Intimem-se.

Guarujá, 02 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0783/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)	D.J.E
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente, recolha o exequente a taxa do mandado de avaliação, nos termos da decisão de fl. 207. Intimem-se."

Guarujá, 3 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0783/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2023. Considera-se a data de publicação em 05/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente, recolha o exequente a taxa do mandado de avaliação, nos termos da decisão de fl. 207. Intimem-se."

Guarujá, 4 de outubro de 2023.



www.gossn.com.br
End.: CX POSTAL 73335
CEP: 11440-970 - Guarujá/SP
Tel. / WhatsApp: (13) 99730-8166
alexandre@gossn.com.br

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP

JUNTADA DA GUIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA PARA AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representação e Consultoria Técnica Ltda (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **para requerer a juntada Guia de Oficial de Justiça, devidamente recolhida, conforme solicitado no despacho.**

Termos em que,

Postula deferimento.

Guarujá, 18 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA
OAB/SP 357.262

ANDRÉIA DA SILVA MICHELETTI
OAB/SP 441.787



BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.633004 00044.711174 5 95100000010278

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

6687-7 / 950001-4

Data Emissão

16/10/2023

Vencimento

21/10/2023

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

CONDOMÂNIO EDIFÁCIO LIDIA VII

Nosso Número

28446330000044711

Número Documento

44711

Valor do documento

102,78

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÂNIO EDIFÁCIO LIDIA VII**
Nome do Autor: **CONDOMÂNIO EDIFÁCIO LIDIA VII**
Nome do Réu: **TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÁCNICAL LTDA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **44711**
Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**
Fórum: **GUARUJA**
Número do Processo: **1001774-63.2020.8.26.0023**
Ano Processo: **2020**
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.633004 00044.711174 5 95100000010278

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

6687-7 / 950001-4

Data Emissão

16/10/2023

Vencimento

21/10/2023

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

CONDOMÂNIO EDIFÁCIO LIDIA VII

Nosso Número

28446330000044711

Número Documento

44711

Valor do documento

102,78

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÂNIO EDIFÁCIO LIDIA VII**
Nome do Autor: **CONDOMÂNIO EDIFÁCIO LIDIA VII**
Nome do Réu: **TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÁCNICAL LTDA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **44711**
Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**
Fórum: **GUARUJA**
Número do Processo: **1001774-63.2020.8.26.0023**
Ano Processo: **2020**
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.633004 00044.711174 5 95100000010278

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

6687-7 / 950001-4

Data Emissão

16/10/2023

Vencimento

21/10/2023

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

CONDOMÂNIO EDIFÁCIO LIDIA VII

Nosso Número

28446330000044711

Número Documento

44711

Valor do documento

102,78

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMÂNIO EDIFÁCIO LIDIA VII**
Nome do Autor: **CONDOMÂNIO EDIFÁCIO LIDIA VII**
Nome do Réu: **TRIESTE REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA TÁCNICAL LTDA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **44711**
Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL**
Fórum: **GUARUJA**
Número do Processo: **1001774-63.2020.8.26.0023**
Ano Processo: **2020**
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.633004 00044.711174 5 95100000010278

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

21/10/2023

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

6687-7 / 950001-4

Data do Documento

16/10/2023

Nº do documento

44711

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

16/10/2023

Nosso número

28446330000044711

Carteira

17/35

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

102,78

Pagador

CONDOMÂNIO EDIFÁCIO LIDIA VII CPF/CNPJ: 68488709/0001-11
AVENIDA AVENIDA VERANEIO 555, BALNEARIO GUARUJA
GUARUJA -SP CEP:11442-060

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

-

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2023 às 11:36 sob o número WGJAZ3701886920. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001774-63.2020.8.26.0223 e código 2sKGUNd.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0052/40813-5 CPF/CNPJ: 68.488.709/0001-11 Empresa: CONDOMINIO EDIFICIO LIDIAVII

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		00190 00009 02844 633004 00044 711174 5 95100000010278
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC	51.174.001/0001-93	21/10/2023
		Valor do boleto (R\$):
		102,78
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
CONDOMA NIO EDIFA CIO LIDIA VII	68.488.709/0001-11	102,78
		Data de pagamento:
		17/10/2023
Autenticação mecânica		Pagamento realizado em espécie:
1E43BD25AF90531031D7CDFAFBF39AB80E4B79AB		Não

Operação efetuada em 17/10/2023 às 10:07:17 via Sispag, CTRL 003216975480375.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Machado da Silva

Vistos.

Fls. 220: Defiro, providenciando-se a serventia o necessário para expedição do mandado de avaliação.

Int.

Guarujá, 16 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0038/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/01/2024. Considera-se a data de publicação em 31/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 220: Defiro, providenciando-se a serventia o necessário para expedição do mandado de avaliação. Int."

Guarujá, 30 de janeiro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**
 Valor da Causa: **R\$ 29.854,51**
 Nº do Mandado: **223.2024/007057-0**

Mandado expedido em relação ao (a):

Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, CNPJ 68488709000111, Avenida Veraneio, 555, Balneario Guarujá, CEP 11442-060, Guarujá - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Número Documento	Valor do docum
44711	102,78

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcelo Machado da Silva

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Guarujá, 06 de março de 2024.

22320240070570



13 99730-8166



comunicacao@gossn.com.br



www.gossn.com.br



CAIXA POSTAS 73335
CEP: 11440-970 - Guarujá - SP

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ / SP

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representação e Consultoria Técnica Ltda (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **para requerer a intimação do Sr. Oficial de Justiça, Sr. Wanderley Maduro Dos Reis para juntar a certidão do mandado de avaliação, visto que se encontra em seu poder desde 03/2024.**

Termos em que,

Postula deferimento.

Guarujá, 17 de julho de 2.024.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA
OAB/SP 357.262

ANDRÉIA DA SILVA MICHELETTI
OAB/SP 441.787



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****4ª VARA CÍVEL****Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Wanderley Maduro Dos Reis (26921)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2024/007057-0 dirigi-me ao endereço: Av. Veraneio 555,

e aí sendo após pesquisa no local com o zelador ANTONIO CAROLINO DE LIMA e nas imobiliárias Factual e Igustemar, avalio o imóvel matriculado 102.830 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 15 de maio de 2024.

Número de Cotas: 01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1001774-63.2020.8.26.0223
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: Condomínio Edifício Lidia Vii
Executado: Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo legal, a contar da publicação desta intimação pela imprensa oficial, sobre a avaliação realizada pelo oficial de justiça. Nada mais.

Ao cartório: expedir carta de intimação dos credores/executados sobre a penhora e avaliação realizadas.

Nada Mais. Guarujá, 09 de agosto de 2024. Eu, ____, André Luiz Rosa Santos Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0682/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)	D.J.E
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo legal, a contar da publicação desta intimação pela imprensa oficial, sobre a avaliação realizada pelo oficial de justiça. Nada mais."

Guaruja, 12 de agosto de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0682/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/08/2024. Considera-se a data de publicação em 14/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)

Teor do ato: "Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo legal, a contar da publicação desta intimação pela imprensa oficial, sobre a avaliação realizada pelo oficial de justiça. Nada mais."

Guarujá, 12 de agosto de 2024.



13 99730-8166



comunicacao@gossn.com.br



www.gossn.com.br



CAIXA POSTAS 73335
CEP: 11440-970 - Guarujá - SP

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ / SP

CONCORDÂNCIA COM O VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL + AVERBAÇÃO DA PENHORA NA MATRÍCULA

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representação e Consultoria Técnica Ltda (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **para informar que o condomínio/exequente concorda com o laudo pericial de avaliação do imóvel.**

No mais, requer-se a averbação da penhora na certidão de matrícula pela ARISP.

Termos em que,

Postula deferimento.

Guarujá, 26 de agosto de 2.024.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA
OAB/SP 357.262

ANDRÉIA DA SILVA MICHELETI
OAB/SP 441.787





13 99730-8166



comunicacao@gossn.com.br



www.gossn.com.br



CAIXA POSTAS 73335
CEP: 11440-970 - Guarujá - SP

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARUJÁ / SP

PROCESSO Nº 1001774-63.2020.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDIA VII, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **Trieste Representação e Consultoria Técnica Ltda (UNID. 51)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, para informar e requerer o que se segue:

Compulsando-se melhor o feito foi observado que até o momento o termo de penhora expedido às fls. 218 não foi corrigido, conforme requerido às fls. 221, **assim reitera-se o pedido de correção do termo bem como que este seja averbado na certidão de matrícula imobiliária do imóvel gerador do débito pela ARISP.**

Seguem os dados para encaminhamento do boleto dos emolumentos:

jessica@gossn.com.br; comunicacao@gossn.com.br;
andreia@gossn.com.br.

Tel: 13. 99730-8166.

Sem prejuízo do pedido acima, **requer a designação do leilão judicial, tendo em vista a concordância do condomínio, fls. 238, quanto a avaliação realizada, fls. 234 e a inércia do executado.**





13 99730-8166



comunicacao@gossn.com.br



www.gossn.com.br



CAIXA POSTAS 73335
CEP: 11440-970 - Guarujá - SP

Nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, GRUPOLANCE- GESTORA JUDICIAL, inscrita sob o CNPJ N° 23.341.409/0001-77 – www.grupolance.com.br – 3003-0577 (central nacional de atendimento), considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação de São Paulo, na pessoa do seu leiloeiro: Sr. DANIEL MELO CRUZ, JUCESP n° 1125.

Por oportuno, informa-se que o GRUPOLANCE, encontra-se devidamente habilitado a este e. Tribunal e credenciado no portal de auxiliares da justiça.

Em conformidade com o referido provimento e de acordo com as regras do código de processo civil, requer-se que:

- a) no 1º leilão, sejam aceitos lances a partir do valor de avaliação;
- b) no 2º leilão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
- c) Os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelado nos moldes do art. 895 do CPC;
- d) A venda seja livre e desembaraçada de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único do CTN;
- e) O arbitramento dos honorários para realização da venda no importe de 5% sobre o valor total da venda, não incluído no valor da proposta, a ser pago pelo proponente.

Termos em que,

Postula deferimento.

Guarujá, 28 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA
OAB/SP 357.262

ANDRÉIA DA SILVA MICHELETTI
OAB/SP 441.787





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Machado da Silva**

Vistos.

Fls. 221, defiro o pedido, retifique-se o termo de penhora como requerido.

Após tornem.

Intime-se.

Guarujá, 05 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0776/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)	D.J.E
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 221, defiro o pedido, retifique-se o termo de penhora como requerido. Após tornem. Intime-se."

Guarujá, 6 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0776/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2024. Considera-se a data de publicação em 10/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 221, defiro o pedido, retifique-se o termo de penhora como requerido. Após tornem. Intime-se."

Guarujá, 6 de setembro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
 Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

Em Guarujá, aos 06 de setembro de 2024, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **apartamento de cobertura n. 51, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do Edifício Lidia VII, sito à Avenida Veraneio nº 553, no loteamento Balneário Guarujá-SP, nesta cidade, município e comarca de Guarujá com descrição completa na matrícula registrada sob nº 102830 do CRI de Guarujá**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Trieste Representacao e Consultoria Tecnica LTDA, CNPJ 66.556.044/0001-00. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	09/09/2024
Solicitante:	RICARDO GONELLA
Nº do Processo:	10017746320208260223
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000532730	GUARUJÁ - 01º Cartório

ONR - Penhora Online - Prenotação

no-reply@onr.org.br <no-reply@onr.org.br>

Seg, 09/09/2024 15:15

Para: RICARDO GONELLA <rgonella@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Senhor(a) RICARDO GONELLA

O pedido de penhora **PH000532730** foi prenotado.

Dados da Prenotação:

Número: **480725**

Data: **09/09/2024**

Vencimento: **07/10/2024**

Acesse o sistema de Penhora Online clicando [aqui](#).

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do SAEC.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@onr.org.br.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****4ª VARA CÍVEL****Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001774-63.2020.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Lidia Vii**
Executado: **Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para impugnação à penhora e avaliação pela parte executada. Nada Mais. Guarujá, 18 de setembro de 2024. Eu, ____, Lucia Galdino Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	1001774-63.2020.8.26.0223
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Lidia Vii
Executado:	Trieste Representacao e Consultoria Tecnica Lt

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Machado da Silva**

Vistos.

1) Determino a realização das praças por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882 do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

2) Assim, nomeio para realização da hasta pública exclusivamente por meio eletrônico, o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica **“LANCE JUDICIAL”**, representado pelo Sr. **Gilberto Fortes do Amaral Filho – Jucesp nº 550**, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do referido provimento, com escritório na Rua Montenegro nº 196, Cj 42, 4º andar, fone: (13) 3384.8000, contato@lancejudicial.com.br, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet) www.lancejudicial.com.br, intimando-se o gestor credenciado com a publicação deste despacho.

3) Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor, bem como nos autos, o cálculo atualizado do débito, que será



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

4) Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema nomeado trazer o respectivo auto, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados na presente decisão. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo, e deverá pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual, para fins de ressarcimento pelo executado.

5) Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos legais dos artigos 881 e 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). Em segundo pregão, que deverá ser realizado, no mínimo, cinco dias após o termino do primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. O segundo pregão se estenderá por no mínimo dez dias e até o prazo para a finalização do ato, como definido em edital.

6) Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários do Gestor nomeado, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas. Autorizo, ainda, o Gestor nomeado, a extrair cópia dos autos, bem como fotografias do(s) bem(ns), para inserção no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Em caso de bem(ns) imóvel(is), poderá(ão) ser afixada(s) faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do(s) bem(ns) em leilão judicial.

Notifiquem-se eventuais credores hipotecários que constem da matrícula e intimem-se, por carta, os cônjuges das partes, se casados forem, cabendo às partes informar nos autos, em cinco dias, qualificações e endereços, salientando-se que, na inércia, não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Teжереba - CEP 11440-900, Fone: (13)
3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

poderão alegar, posteriormente, desconhecimento. Notifiquem-se os juízos que determinaram eventuais penhoras e/ou indisponibilidade de bens averbadas na matrícula. Intime-se a municipalidade, pelo portal eletrônico. Intimem-se, por carta, eventuais ocupantes.

Intime-se.

Guarujá, 18 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0817/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)	D.J.E
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1) Determino a realização das praças por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882 do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. 2) Assim, nomeio para realização da hasta pública exclusivamente por meio eletrônico, o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica LANCE JUDICIAL, representado pelo Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho - Jucesp nº 550, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do referido provimento, com escritório na Rua Montenegro nº 196, Cj 42, 4º andar, fone: (13) 3384.8000, contato@lancejudicial.com.br, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet) www.lancejudicial.com.br, intimando-se o gestor credenciado com a publicação deste despacho. 3) Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor, bem como nos autos, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 4) Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema nomeado trazer o respectivo auto, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados na presente decisão. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo, e deverá pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual, para fins de ressarcimento pelo executado. 5) Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos legais dos artigos 881 e 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). Em segundo pregão, que deverá ser realizado, no mínimo, cinco dias após o término do primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. O segundo pregão se estenderá por no

mínimo dez dias e até o prazo para a finalização do ato, como definido em edital. 6) Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários do Gestor nomeado, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas. Autorizo, ainda, o Gestor nomeado, a extrair cópia dos autos, bem como fotografias do(s) bem(ns), para inserção no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Em caso de bem(ns) imóvel(is), poderá(ão) ser afixada(s) faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do(s) bem(ns) em leilão judicial. Notifiquem-se eventuais credores hipotecários que constem da matrícula e intmem-se, por carta, os cônjuges das partes, se casados forem, cabendo às partes informar nos autos, em cinco dias, qualificações e endereços, salientando-se que, na inércia, não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento. Notifiquem-se os juízos que determinaram eventuais penhoras e/ou indisponibilidade de bens averbadas na matrícula. Intime-se a municipalidade, pelo portal eletrônico. Intimem-se, por carta, eventuais ocupantes."

Guaruja, 19 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0817/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/09/2024. Considera-se a data de publicação em 23/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)
Fabio Augusto dos Santos (OAB 267136/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Determino a realização das praças por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 882 do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. 2) Assim, nomeio para realização da hasta pública exclusivamente por meio eletrônico, o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica LANCE JUDICIAL, representado pelo Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho - Jucesp nº 550, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do referido provimento, com escritório na Rua Montenegro nº 196, Cj 42, 4º andar, fone: (13) 3384.8000, contato@lancejudicial.com.br, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet) www.lancejudicial.com.br, intimando-se o gestor credenciado com a publicação deste despacho. 3) Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor, bem como nos autos, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 4) Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema nomeado trazer o respectivo auto, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados na presente decisão. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo, e deverá pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual, para fins de ressarcimento pelo executado. 5) Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos legais dos artigos 881 e 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). Em segundo pregão, que deverá ser realizado, no mínimo, cinco dias após o término do primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores

a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. O segundo pregão se estenderá por no mínimo dez dias e até o prazo para a finalização do ato, como definido em edital. 6) Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários do Gestor nomeado, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas. Autorizo, ainda, o Gestor nomeado, a extrair cópia dos autos, bem como fotografias do(s) bem(ns), para inserção no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Em caso de bem(ns) imóvel(is), poderá(ão) ser afixada(s) faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do(s) bem(ns) em leilão judicial. Notifiquem-se eventuais credores hipotecários que constem da matrícula e intimem-se, por carta, os cônjuges das partes, se casados forem, cabendo às partes informar nos autos, em cinco dias, qualificações e endereços, salientando-se que, na inércia, não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento. Notifiquem-se os juízos que determinaram eventuais penhoras e/ou indisponibilidade de bens averbadas na matrícula. Intime-se a municipalidade, pelo portal eletrônico. Intimem-se, por carta, eventuais ocupantes."

Guarujá, 20 de setembro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GUARUJÁ – SP**

Processo nº: 1001774-63.2020.8.26.0223

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

**GRUPO
LANCE**

Início do 1º Leilão: 04/11/2024 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 07/11/2024 às 15:53

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

**GRUPO
LANCE**

Início do 2º Leilão: 13/11/2024 às 00:00

Encerramento do 2º Leilão: 27/11/2024 às 15:53

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 20 de setembro de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550

